

LARANJEIRAS
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 122/2018

S - 250
E - 476
E - 477

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

HORÁRIO: 08H15

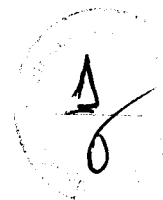


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De: **MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Para: **DEOCLÉCIO DE NEZ**
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de outubro de 2018.

MEMORANDO INTERNO

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a aquisição de contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Laranjeiras do Sul.

A contratação se justifica devido ao aumento do número de alunos previstos para o ano de 2019 e 2020 nos Centros de Educação Infantil (Cmeis) e Escolas Municipais, também ao fato do crescimento da estatura dos alunos que estão matriculados no ano de 2018 e continuarão nos anos seguintes nas Instituições do Município.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Educação Cultura e Esporte, juntamente com a Secretaria de Finanças, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: COMESC IND. E COM. EIRELI CNPJ 08.528.821/0001-07, 3S E SEQUINEL CONFECÇÕES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 12.083.849/0001-55, BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 18.398.242/0001-40.

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

1- JAQUETA HELANCA (2.000 UNIDADES)

Confeccionada em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Na parte superior central das mangas raglã, deverá ter uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, contendo o nome da escola e o ano de matrícula.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha. Punhos e barras em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Bolsos laterais internos, com abertura em curva, costura em 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no tecido dos recortes laterais. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho semelhante a cor do corpo, com fechamento da barra até o pé da gola. A Jaqueta deve ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas e gola. Na frente na lateral esquerda deverá ser silkado o logo do Município, com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura e na parte superior central das costas, deverá ser silkado o logo do Município, com 15,0 cm de largura por 13,0 cm de altura. No meio das costas na parte interna da jaqueta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

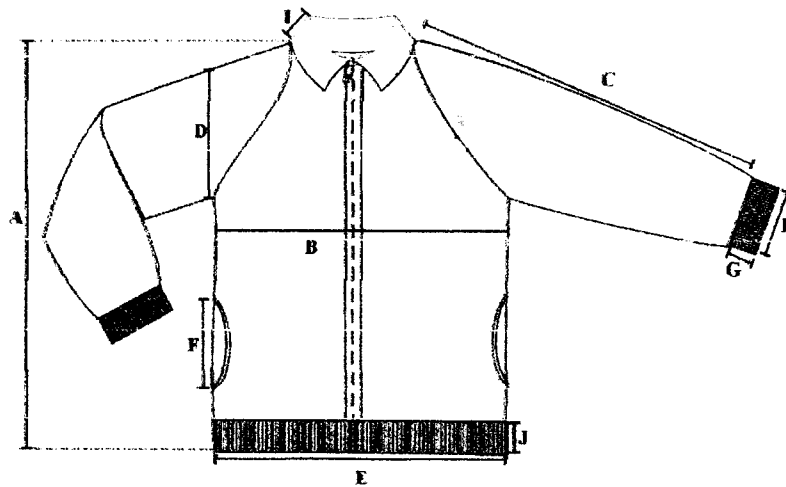
Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino: 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/-

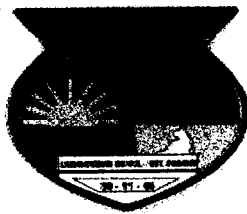
Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)



FRENTE

TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO JAQUETA C/PUNHO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	78	79
B TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65	69
C COMPRIMENTO MANGA C/PUNHO	41,5	45,5	50,5	55	60	64	67,5	71,5	75,5	79	82,5	86	88	90,5	92,5
D CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5	31
E LARGURA DA BARRA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	63
F ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2- CALÇA HELANCA (2.000 UNIDADES)

Calça confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 gr/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o logo do Município. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino: 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/-

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)

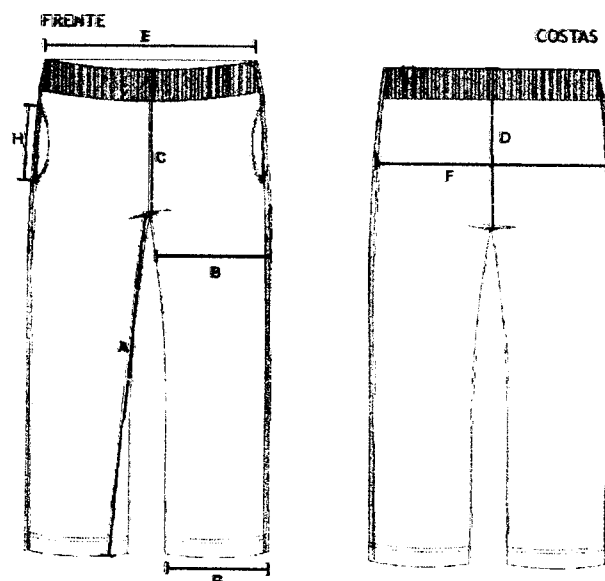
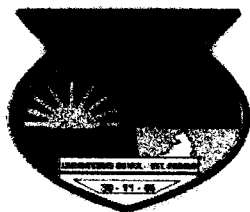


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A ENTRE PERNAS	32	35	41	47	53	59	65	69	73	76	79	81	83	85	87
B COXA	20,5	21,5	22,5	24	25	26,5	27,5	29	30	31,5	32,5	34	35	37	38,5



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

3- CAMISETA MANGA CURTA (4.000 UNIDADES)

Camiseta manga curta, raglã, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² na cor branca. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retílinea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Marinho. Deverá ser inserida na gola, a escrita "LARANJEIRAS DO SUL", nas duas laterais e no centro da costa da gola, na cor Branca, com largura de 9,0 cm e altura de 1,1cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão com mesmo tecido do corpo, com largura de 1cm. No meio das mangas deverá ser costurada uma faixa, com largura de 3cm, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No parte frontal do peito e centro das costas, abaixo da parte inferior da cava, deverá ser silkado duas faixas na Azul Marinho, com 1,0 cm de altura cada e uma distância de 1,0 cm entre elas. No lado esquerdo do peito (centralizado entre as faixas) e na parte superior central das costas deve ser silkado o logo do Município com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura. Centralizado na parte inferior das costas, próximo a barra, deve ser silkado a escrita "Laranjeiras do Sul" com 20,0 cm de largura por 1,5 cm de altura, em fonte century gothic.

No meio das costas na parte interna da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Meia Malha PV

Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/- 5%)

Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

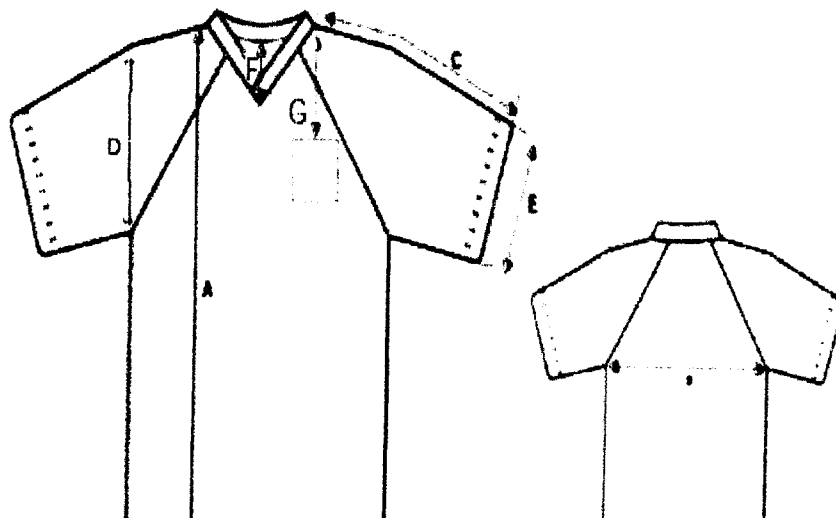
Solidez de cor ao cloro: 4 (mínimo)

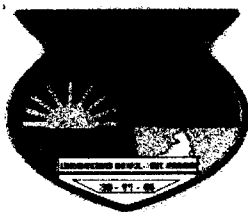
Solidez da cor ao suor: ácido: 4 (mínimo) / alcalino: 4 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 3 (mínimo)

Estabilidade dimensional - Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e Comprimento: +/-

Resistência ao Pilling: 3 (mínimo)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG	
A	COMPRIENTO DO CORPO	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80
B	LARGURA DO CORPO	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67
C	COMPRIENTO DA MANGA	18,5	20,5	22,5	24	26	28	29,5	31,5	33,5	36	38,5	41	43	45,5	48
D	ALTURA DA CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27,5	29
E	ABERTURA DA MANGA	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F	ALTURA DO DECOTE FRENTE	10,5	10,5	10,5	11	11	11	11,5	11,5	11,5	12	12	12	25	12,5	12,5

4 - MEIA ESCOLAR (4.000 PARES)

Meia de algodão tipo colegial;

Calcanhar: Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX em fonte Arial; As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças.

PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

Gramatura: 195 gr/m²;

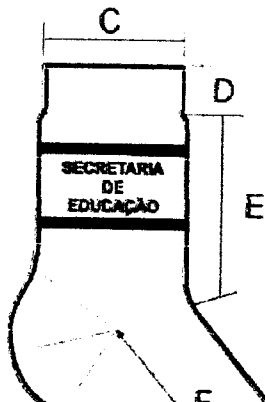
Composição: 60% algodão – 38,5% poliamida– 1,5% elastodieno;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.

Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente, de acordo com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
	Tamanho do Calçado	14 a	18 a	22 a	26 a	30 a	34 a	38 a	42 a
		17	21	25	29	33	37	41	45
	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
			1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
			5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm
	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
			7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

5 - TÊNIS ESCOLAR (2.000 PARES)

Calçado tipo Tênis Casual confeccionado em tecido algodão e detalhes em laminado sintético. Com fechamento em atacador e aplicação de ilhoses de alumínio. Solado composto de borracha termoplástica injetado em moldes de alumínio pelo processo de injeção direta no cabedal. Que tal método de produção traga em sua essência a ausência de adesivos para união entre cabedai e solado. *Buscando benefícios ao meio ambiente o qual não receberá dejetos químicos abrasivos.*

COMPONENTES DO CABEDAL

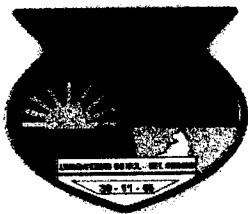
Lateral: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura mínima final 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C), com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e vermelho (Pantone 032 m solidmatte) e aplicação do nome do município pelo processo de solda eletrônica

Aplicação Lateral: Confeccionado em laminado sintético PVC com espessura mínima 0.4mm, na cor cristal. Com detalhes em silk screen nas cores do município.

Vista dos ilhoses: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Vira Lateral e Traseira: Confeccionada em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura mínima 260 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 15kgf/cm, tensão de ruptura mínima (I) /kgf/cm, fios de urdume mínima 23 por/cm, fios por trama mínima 11 por/cm, solidez a lavagem nota entre 3 e 5 na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Dublado com sarja na cor cru com gramatura mínima 170 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 12kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 6kgf/cm, fios de urdume mínima 22 por/cm, fios por trama mínima 10 por/cm. (Gramatura final entre lona e sarja já unidos, mínima de 450gr/m²).

Frente: Confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e vermelho (Pantone 032 m solidmatte) e aplicação do nome do município pelo processo de solda eletrônica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Tubox: Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível.

Enchimento do colarinho: Confeccionado em espuma poliuretano mínima de 12mm de espessura *densidade mínima 33, na cor branca.*

Forração Interna: Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 80 gr/m², na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.

Fuxador: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com tratamento em alta frequência.

Viés: Confeccionado em tecido 100% algodão, 15% de goma, com largura de 26mm e 5mm depois de dobrado, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Aplicado pelo método de costura.

Ilhós: Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, com diâmetro externo da cabeça de 9.5mm, diâmetro interno de 4.5mm, na cor natural. Aplicado pelo método de prensagem.

Atacador: Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branco, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato.

Palmilha de Higienização: Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima 3.8mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca. Este item é móvel de modo a ser retirado a qualquer instante para que seja corretamente higienizado.

COMPONENTES DO SOLADO

Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos).

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos), pelo processo de inserto, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor vermelha (Pantone 032 m solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto II: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto III: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor amarela (Pantone 08 M solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

As empresas classificadas para etapa de lances deverão apresentar em até 5 (cinco) dias úteis após a sessão, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO, comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça e camiseta.

Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



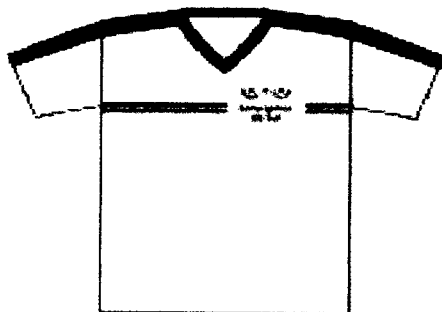
Jaqueta/Frente



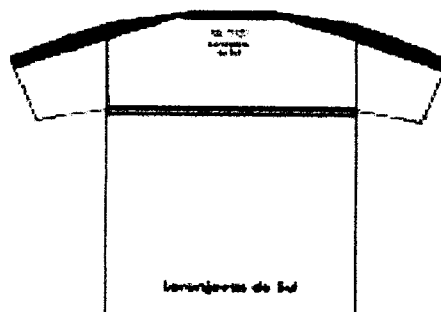
Jaqueta/Verso



Camiseta Frente



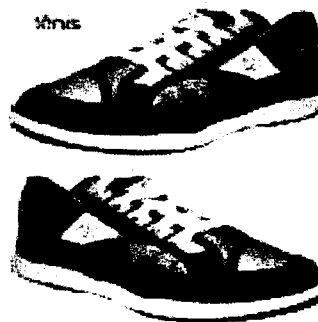
Camiseta Verso



Calça com detalhes
Azul lateral



Tênis



DA GARANTIA

O material deve conter o selo de garantia do tecido, bem como garantia para todo e qualquer defeito apresentado no material em sua fabricação.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA COMESC	EMPRESA 3 S 7 SEQUINEL	EMPRESA BORESTE	MENOR PREÇO
JAQUETA HELANCA (2000 UNIDADES)	R\$ 102.900,00	R\$ 107.800,00	R\$ 140.000,00	R\$ 102.900,00
CALÇA HELANCA (2000 UNIDADES)	R\$ 70.600,00	R\$ 62.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 62.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

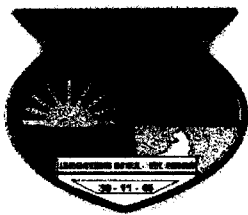
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade de	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>JAQUETA HELANCA Confeccionada em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Na parte superior central das mangas raglã, deverá ter uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. Nas costuras das cavas frontais e traseira, deverá ter um friso embutido com 0,5 cm de largura, composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Recortes nas laterais frontal e traseira, com aproximadamente 5,0 cm de largura, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para os tamanhos P ao EG composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Gola tipo "polo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha. Punhos e barras em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Bolsos laterais internos, com abertura em curva, costura em 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no tecido dos recortes laterais. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho semelhante a cor do corpo, com fechamento via barra até o pé da guia. A jaqueta deve ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas e gola. Na frente na lateral esquerda deverá ser silkado o logo do Município, com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura e na parte superior central das costas, deverá ser silkado o logo do Município, com 15,0 cm de largura por 13,0 cm de altura. No meio das costas na parte interna da jaqueta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p>	2.000	UN	R\$ 51,45	R\$ 102.900,00

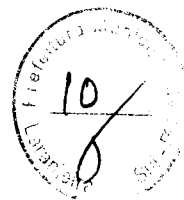


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)
 Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)
 Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino : 5 (mínimo)
 Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)
 Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C,
 secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%
 Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)

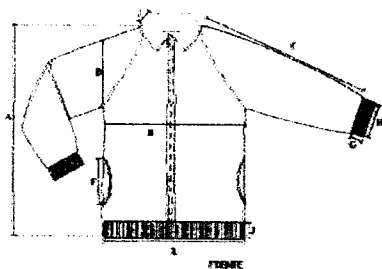


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16,P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO JAQUETA/PUINHO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	79
B TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65
C COMPRIMENTO MANGA C/ PUINHO	41,5	45,5	50,5	55	60	64	67,5	71,5	75,5	79	82,5	86	88	90,5
D CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5
E LARGURA DA BARRA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59
F ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14
G ALTURA PUINHO MANGA	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H ABERTURA PUINHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11	11,5	11,5
I ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9
J ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

Tolerância de variação nas medidas da jaqueta é de 1,0cm

2

CALÇA HELANCA

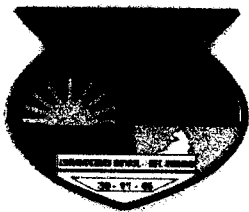
Calça confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 gr/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o logo do Município. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha.

2.000

UN

R\$ 31,40

R\$ 62.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Composição: 100% POLIAMIDA
 Gramatura: 260 g/m2 (+/- 5%)
 Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)
 Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)
 Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino : 5 (mínimo)
 Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)
 Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem normal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%
 Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)

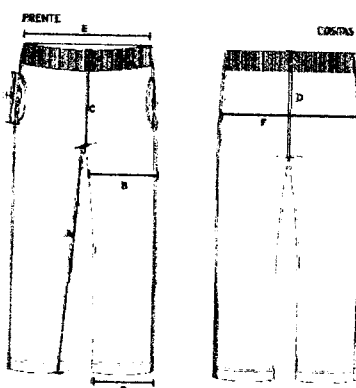


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	18	G	GG	EG	EXG	
A ENTRE PERNAS	32	35	41	47	53	59	65	69	73	76	79	81	83	85	87
B COXA	20,5	21,5	22,5	24	25	26,5	27,5	29	30	31,5	32,5	34	35	37	38,5
C GANCHO FRENTE C/ COS	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29	30	31	32	34	35
D GANCHO COSTA C/ COS	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	33	34	35	36	38	39
E CINTURA	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	37	38	39
F QUADRIL	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62	65
G ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26,5	28
H ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14

3

CAMISETA MANGA CURTA

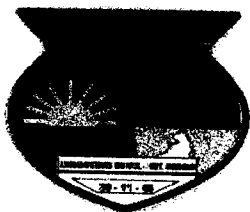
Camiseta manga curta, raglã, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² na cor branca. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, em decote canelado, com largura de 3cm (acabada), com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Marinho. Deverá ser inserida na gola, a escrita "LARANJEIRAS DO SUL", nas duas laterais e no centro da costa da gola, na cor Branca, com largura de 9,0 cm e altura de 1,1cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão com mesmo tecido do corpo, com largura de 1cm. No meio das mangas deverá ser costurada uma faixa, com largura de 3cm, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No parte frontal do peito e centro

4.000

UN

R\$ 17,15

R\$ 68.600,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

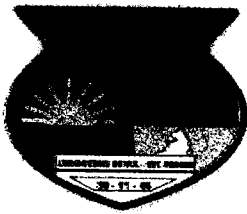
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Altura do Pomo	Componento da Perna	Comprimento do Pe	1,5	1,5	1,5	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0				
			cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm				
			5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0				
			cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm				
			7,0	9,0	11,0	13,0	16,0	20,0	22,0	25,0				
			cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm	cm				
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.														
TOTAL - LOTE 01													R\$ 260.300,00	

LOTE 02

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade de	Preço Unitário	Preço Total
01	TÊNIS ESCOLAR Calçado tipo Tênis Casual confeccionado em tecido algodão e detalhes em laminado sintético. Com fechamento em atacador e aplicação de ilhoses de alumínio. Solado composto de borracha termoplástica injetado em moldes de alumínio pelo processo de injeção direta no cabedal. Que tal método de produção traga em sua essência a ausência de adesivos para união entre cabedal e solado. Buscando benefícios ao meio ambiente o qual não receberá dejetos químicos abrasivos. COMPONENTES DO CABEDAL Lateral: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura mínima final 750 gr/m ² , na cor prata (Pantone 877 C), com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e vermelho (Pantone 032 m solidmatte) e aplicação do nome do município pelo processo de solda eletrônica. Aplique Lateral: Confeccionado em laminado sintético PVC com espessura mínima 0.4mm, na cor cristal. Com detalhes em silk screen nas cores do município. Vista dos ilhoses: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m ² , na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica. Vira Lateral e Traseira: Confeccionada em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura mínima 260 gr/m ² , tensão de ruptura mínima (L) 15kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 7kaf/cm fios de urdume mínimo	2.000	PAR	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



trama mínima 10 por/cm. (Gramatura final entre lona e sarja já unidos, mínima de 450gr/m²).

Frente: Confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Com tratamento em alta frequência e detaines em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Lingueta: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Faz parte da frente sendo um único item.

Forro da Lingueta e Colarinho: Confeccionada em tecido (nylon smash) 2.0mm de espessura mínima, com gramatura mínima 120 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte).

Tubox: Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível.

Enchimento do colarinho: Confeccionado em espuma poliuretano mínima de 12mm de espessura densidade mínima 33, na cor branca.

Forração Interna: Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 80 gr/m², na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.

Puxador: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com tratamento em alta frequência.

Viés: Confeccionado em tecido 100% algodão, 15% de goma, com largura de 26mm e 5mm depois de dobrado, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Aplicado pelo método de costura.

Ilhós: Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, com diâmetro externo da cabeça de 9.5mm, diâmetro interno de 4.5mm, na cor natural. Aplicado pelo método de prensagem.

Atacador: Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branco, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato.

Palmilha de Higienização: Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima 3.8mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca. Este item é móvel de modo a ser retirado a qualquer instante para que seja corretamente higienizado.

COMPONENTES DO SOLADO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



<p>280mm³, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos), pelo processo de inserto, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do caiação.</p> <p>Inserto: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor vermelha (Pantone 032 m solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.</p> <p>Inserto II: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.</p> <p>Inserto III: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor amarela (Pantone 08 M solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.</p>				
TOTAL – LOTE 02				R\$ 110.000,00

TOTAL GERAL (LOTE 01 E LOTE 02):	R\$ 370.300,00
---	-----------------------

JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTES

A divisão por lotes, se justifica pelo fato dos itens do Lote 01 necessitarem de padronização, por se tratar do mesmo tecido e cor. Já, quanto ao Lote 02, nem todas as empresas que trabalham com malharia, tecidos, possuem no seu catálogo o trabalho com tônico.

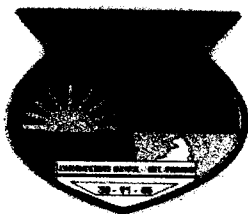
NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo. Localizado na Avenida Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, Bairro São Francisco – Prédio da UNICENTRO.

DO VALOR TOTAL

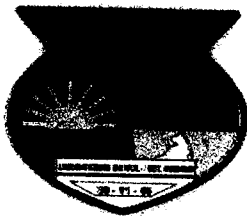
Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 370.300,00 (trezentos e setenta mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte: 103, 104 e 102.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

DÚVIDAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Cordialmente,

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria 017/2018 de 06/02/2018



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Orçamento

Descrição dos produtos:

1	JAQUETA HELANCA	UNIDADE	R\$ 51,45
2	CALÇA HELANCA	UNIDADE	R\$ 35,30
3	CAMISETA MANGA CURTA	UNIDADE	R\$ 17,15
4	MEIA ESCOLAR	PAR	R\$ 6,60
5	TÊNIS ESCOLAR	PAR	R\$ 56,10

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: Em até 06 (seis) parcelas

Joinville, 22 de agosto de 2018

Barbara Holz

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

BARBARA HOLZ

Departamento de Licitações

08 528 821/0001-07

COMESC IND. E COM. EIRELI

Rua Waldemiro José Borges, 3008, Bloco B

Itinga - Cep: 89.233-635

JOINVILLE - SC



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

**ORÇAMENTO DE UNIFORMES**

3 mensagens

Finanças - Laranjeiras do Sul <financas@ls.pr.gov.br>
Para: licitacoes@comesc.com.br

13 de agosto de 2018 09:30

BARBARA

Bom dia

Solicito que nos seja enviado orçamento para nova licitação de uniformes, com as mesmas características da realizada em 2017.

Temos urgência.

At..

Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças

Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli <licitacoes@comesc.com.br>
Para: Finanças - Laranjeiras do Sul <financas@ls.pr.gov.br>

22 de agosto de 2018 17:08

Boa tarde, Deoclécio

Segue anexo novo orçamento, formulado conforme especificações encaminhadas em 2017.

Atenciosamente,

Barbara Scarpellini

Dep. de Licitações
Comesc Indústria e Comércio Eireli
Fone/Fax: (47) 3438-4063

E-mail: licitacoes@comesc.com.br

De: Finanças - Laranjeiras do Sul [mailto:financas@ls.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 13 de agosto de 2018 09:30
Para: licitacoes@comesc.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE UNIFORMES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

18/09/2018

Gmail - ORÇAMENTO DE UNIFORMES

Para: Finanças - Laranjeiras do Sul <financas@ls.pr.gov.br>

29
SELA
SUL - PR - 2018

Boa tarde,

Tenis e uniformes formam cotado conforme modelos anexo.

Atenciosamente,

Barbara Scarpellini

Dep. de Licitações
Comesc Indústria e Comércio Eireli
Fone/Fax: (47) 3438-4063

E-mail: licitacoes@comesc.com.br

De: Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli [mailto:licitacoes@comesc.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 17:09

Para: 'Finanças - Laranjeiras do Sul'

Assunto: RES: ORÇAMENTO DE UNIFORMES

Boa tarde, Deoclécio

Segue anexo novo orçamento, formulado conforme especificações encaminhadas em 2017.

Atenciosamente,

Barbara Scarpellini

Dep. de Licitações
Comesc Indústria e Comércio Eireli
Fone/Fax: (47) 3438-4063

E-mail: licitacoes@comesc.com.br

De: Finanças - Laranjeiras do Sul [mailto:financas@ls.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 13 de agosto de 2018 09:30

Para: licitacoes@comesc.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE UNIFORMES

BARBARA



ANEXO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1- JAQUETA HELANCA

Confeccionada em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Na parte superior central das mangas raglã, deverá ter uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. Nas costuras das cavas frontais e traseira, deverá ter um friso embutido com 0,5 cm de largura, composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Recortes nas laterais frontal e traseira, com aproximadamente 5,0 cm de largura, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para os tamanhos P ao EG composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Gola tipo "polo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha. Punhos e barras em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Bolsos laterais internos, com abertura em curva, costura em 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no tecido dos recortes laterais. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho semelhante a cor do corpo, com fechamento da barra até o pé da gola. A Jaqueta deve ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas e gola. Na frente na lateral esquerda deverá ser silkado o logo do Município, com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura e na parte superior central das costas, deverá ser silkado o logo do Município, com 15,0 cm de largura por 13,0 cm de altura. No meio das costas na parte interna da jaqueta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino : 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)

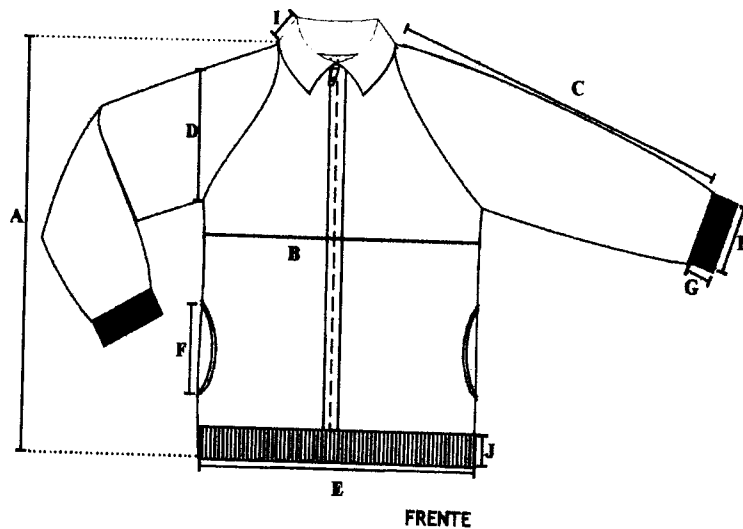


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO JAQUETA C/PUNHO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	78	79
B TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65	69
C COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	41,5	45,5	50,5	55	60	64	67,5	71,5	75,5	79	82,5	86	88	90,5	92,5
D CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5	31
E LARGURA DA BARRA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	63
F ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14
G ALTURA PUNHO MANGA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H ABERTURA PUNHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5	11,5
I ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
J ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

Tolerância de variação nas medidas da jaqueta é de 1,0cm

2- CALÇA HELANCA

Calça confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 gr/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o logo do Município. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:



Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)
 Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)
 Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino : 5 (mínimo)
 Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)
 Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%
 Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)

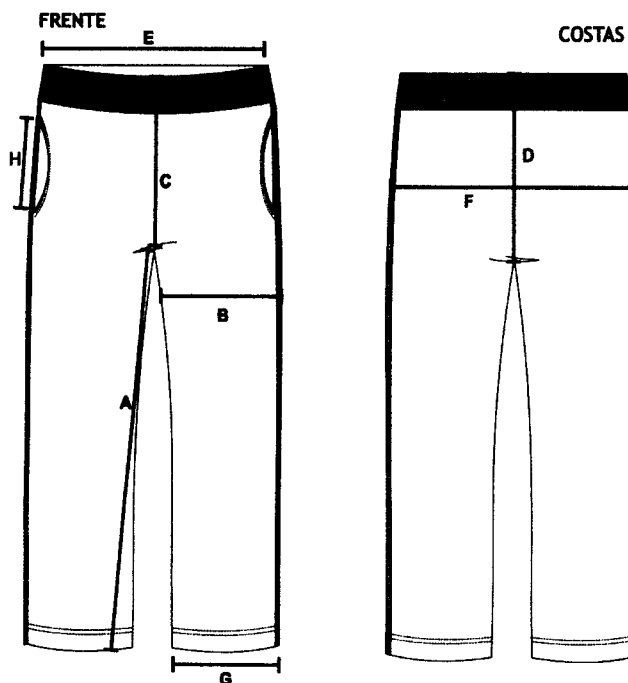


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA																
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG		
A ENTRE PERNAS	32	35	41	47	53	59	65	69	73	76	79	81	83	85	87	
B COXA	20,5	21,5	22,5	24	25	26,5	27,5	29	30	31,5	32,5	34	35	37	38,5	
C GANCHO FRENTE C/ COS	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29	30	31	32	34	35	
D GANCHO COSTA C/ COS	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	33	34	35	36	38	39	
E CINTURA	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	37	38	39	
F QUADRIL	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62	65	
G ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26,5	28	
H ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14	

3- CAMISETA MANGA CURTA

Camiseta manga curta, raglã, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² na cor branca . A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Marinho. Deverá ser inserida na gola, a escrita "LARANJEIRAS DO SUL", nas duas laterais e no centro do peito da peça.



4023 TPX), confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No parte frontal do peito e centro das costas, abaixo da parte inferior da cava, deverá ser silkado duas faixas na Azul Marinho, com 1,0 cm de altura cada e uma distância de 1,0 cm entre elas. No lado esquerdo do peito (centralizado entre as faixas) e na parte superior central das costas deve ser silkado o logo do Município com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura. Centralizado na parte inferior das costas, próximo a barra, deve ser silkado a escrita "Laranjeiras do Sul" com 20,0 cm de largura por 1,5 cm de altura, em fonte century gothic.

No meio das costas na parte interna da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Meia Malha PV

Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/- 5%)

Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 4 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 4 (mínimo) / alcalino : 4 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 3 (mínimo)

Estabilidade dimensional - Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%

Resistência ao Pilling: 3 (mínimo)

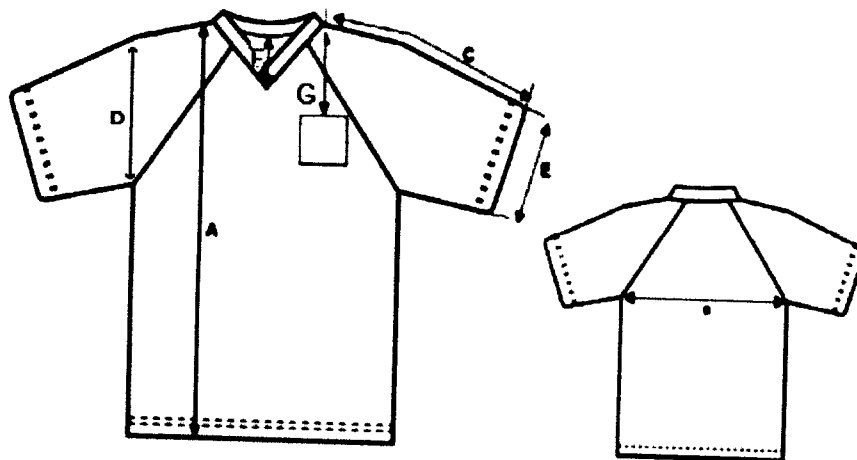




TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA																
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG		
A	COMPRIMENTO DO CORPO	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80
B	LARGURA DO CORPO	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67
C	COMPRIMENTO DA MANGA	18,5	20,5	22,5	24	26	28	29,5	31,5	33,5	36	38,5	41	43	45,5	48
D	ALTURA DA CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27,5	29
E	ABERTURA DA MANGA	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F	ALTURA DO DECOTE FRENTE	10,5	10,5	10,5	11	11	11	11,5	11,5	11,5	12	12	12	25	12,5	12,5

4. MEIA ESCOLAR

Meia de algodão tipo colegial;

Calcanhar: Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX em fonte Arial; As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças.

PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

Gramatura: 195 gr/m² ;

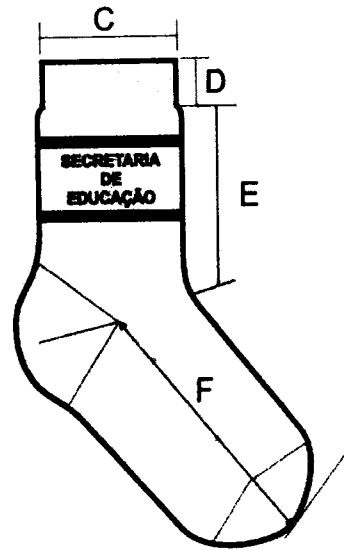
Composição: 60% algodão – 38,5% poliamida– 1,5% elastodieno;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.

Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente, de acordo com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO

14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

***As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.**

5 - TÊNIS ESCOLAR

Calçado tipo Tênis Casual confeccionado em tecido algodão e detalhes em laminado sintético. Com fechamento em atacador e aplicação de ilhoses de alumínio. Solado composto de borracha termoplástica injetado em moldes de alumínio pelo processo de injeção direta no cabedal. Que tal método de produção traga em sua essência a ausência de adesivos para união entre cabedal e solado. Buscando benefícios ao meio ambiente o qual não receberá dejetos químicos abrasivos.



COMPONENTES DO CABEDAL

Lateral: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura mínima final 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C), com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e vermelho (Pantone 032 m solidmatte) e aplicação do nome do município pelo processo de solda eletrônica.

Aplique Lateral: Confeccionado em laminado sintético PVC com espessura mínima 0.4mm, na cor cristal. Com detalhes em silk screen nas cores do município.

Vista dos ilhoses: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Vira Lateral e Traseira: Confeccionada em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura mínima 260 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 15kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 7kgf/cm, fios de urdume mínima 23 por/cm, fios por trama mínima 11 por/cm, solidez a lavagem nota entre 3 e 5 na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Dublado com sarja na cor cru com gramatura mínima 170 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 12kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 6kgf/cm, fios de urdume mínima 22 por/cm, fios por trama mínima 10 por/cm. (Gramatura final entre lona e sarja já unidos, mínima de 450gr/m²).

Frente: Confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Lingueta: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Faz parte da frente sendo um único item.

Forro da Lingueta e Colarinho: Confeccionada em tecido (nylon smash) 2.0mm de espessura mínima, com gramatura mínima 120 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte).

Tubox: Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível.

Enchimento do colarinho: Confeccionado em espuma poliuretano mínima de 12mm de espessura densidade mínima 33, na cor branca.

Forração Interna: Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 80 gr/m², na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.

Puxador: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com tratamento em alta frequência.

Viés: Confeccionado em tecido 100% algodão, 15% de goma, com largura de 26mm e 5mm depois de dobrado, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Aplicado pelo método de costura.

Ilhós: Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, com diâmetro externo da cabeça de 9.5mm, diâmetro interno de 4.5mm, na cor natural. Aplicado pelo método de prensagem.

Atacador: Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branco, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato.

Palmilha de Higienização: Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima 3.8mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca. Este item é móvel de modo a ser retirado a qualquer instante para que seja corretamente higienizado.

COMPONENTES DO SOLADO

Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos).

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica...



número referente ao tamanho do calçado.

Inserto: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor vermelha (Pantone 032 m solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto II: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto III: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor amarela (Pantone 08 M solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

As empresas classificadas para etapa de lances deverão apresentar em até 5 (cinco) dias úteis após a sessão, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO, comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça e camiseta.

Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>



ORÇAMENTO DE UNIFORMES

2 mensagens

Finanças - Laranjeiras do Sul <financas@ls.pr.gov.br>
Para: licitacoes@comesc.com.br

13 de agosto de 2018 09:30

BARBARA

Bom dia

Solicito que nos seja enviado orçamento para nova licitação de uniformes, com as mesmas características da realizada em 2017.

Temos urgência.

At..

Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças

Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli <licitacoes@comesc.com.br>
Para: Finanças - Laranjeiras do Sul <financas@ls.pr.gov.br>

22 de agosto de 2018 17:08

Boa tarde, Deoclécio

Segue anexo novo orçamento, formulado conforme especificações encaminhadas em 2017.

Atenciosamente,

Barbara Scarpellini

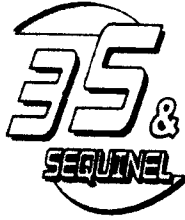
Dep. de Licitações
Comesc Indústria e Comércio Eireli
Fone/Fax: (47) 3438-4063

E-mail: licitacoes@comesc.com.br

De: Finanças - Laranjeiras do Sul [mailto:financas@ls.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 13 de agosto de 2018 09:30
Para: licitacoes@comesc.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE UNIFORMES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



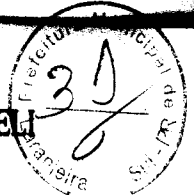
3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 90.522.910-94

Rua: Pernambuco, 187 - Sala 01 - Bairro dos Estados

Cep: 89.086-853 - INDAIAL - SC

(47) 3019-1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-Paraná
Departamento de Licitação/Compras

ORÇAMENTO

A empresa **3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.083.849/0001-55 e I.E. nº 25.762.997-7, sediada em Indaial, estado de Santa Catarina, na Rua Pernambuco, 187 Sala 01, Bairro dos Estados, Cep: 89.086-853 neste ato representada por seu representante legal Sr. **ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO**, inscrito no CPF nº 667.675.201-87 e RG nº 1.065.162-4 SSP/MT.

Prezado (a) Senhor (a),
Convidamos Vossa Senhoria a apreciar cotação de preços para os bens abaixo discriminados conforme o descritivo enviado

MARCA: 3 S & SEQUINEL
PROCEDÊNCIA: Nacional
GARANTIA: Contra defeito de fabricação.
LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias

OBEJTO	VALOR UNTARIO
JAQUETA	53,90
CALÇA	31,40
CAMISETA MANGA CURTA	18,95
TENIS	63,70
MEIAS	7,50

Indaial, (SC), 18 de setembro de 2018

3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ - 12.083.849/0001-55

12.083.849/0001-55

**3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES
DISTRIBUIDORA EIRELI**

Rua: PERNAMBUCO, 187 - SALA 01
Bairro dos Estados - Cep. 89.086-853

18/09/2018,

Gmail - ORÇAMENTO DE UNIFORMES



M Gmail

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

ORÇAMENTO DE UNIFORMES

1 mensagem

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>
Para: Angelo Versi <angelosequinel@gmail.com>

18 de setembro de 2018 09:16

Favor nos repassar orçamento de uniformes conforme características anexas..

Favor enviar com Urgência.

Mandar via email assinado e escaneado.

Atenciosamente

 **Características de Uniforme.doc**
460K

18/09/2018,

Gmail - ORÇAMENTO



M Gmail

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

3 S & Sequinel <licitacao3sesequinel@gmail.com>
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

18 de setembro de 2018 10:30

Prezados Senhores

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para informar que segue anexo conforme solicitado.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

—
3 S & Sequinel Confeções e Distribuidora Eireli
Rua Pernambuco, 187
Bairro dos Estados
Indaial - SC
CNPJ - 12.083.849/0001-55

 **ORÇAMENO PREF LARANJEIRAS DO SUL-3S.pdf**
2973K



3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 90.522.910-94

Rua: Pernambuco, 187 - Sala 01 - Bairro dos Estados

Cep: 89.086-853 - INDAIAL - SC

(47) 3019-1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com



ANEXO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1- JAQUETA HELANCA

Confeccionada em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Na parte superior central das mangas raglã, deverá ter uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. Nas costuras das cavas frontais e traseira, deverá ter um friso embutido com 0,5 cm de largura, composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Recortes nas laterais frontal e traseira, com aproximadamente 5,0 cm de largura, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para os tamanhos P ao EG composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Gola tipo "polo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha. Punhos e barras em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Bolsos laterais internos, com abertura em curva, costura em 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no tecido dos recortes laterais. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho semelhante a cor do corpo, com fechamento da barra até o pé da gola. A Jaqueta deve ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas e gola. Na frente na lateral esquerda deverá ser silkado o logo do Município, com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura e na parte superior central das costas, deverá ser silkado o logo do Município, com 15,0 cm de largura por 13,0 cm de altura. No meio das costas na parte interna da jaqueta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino : 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional - Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)



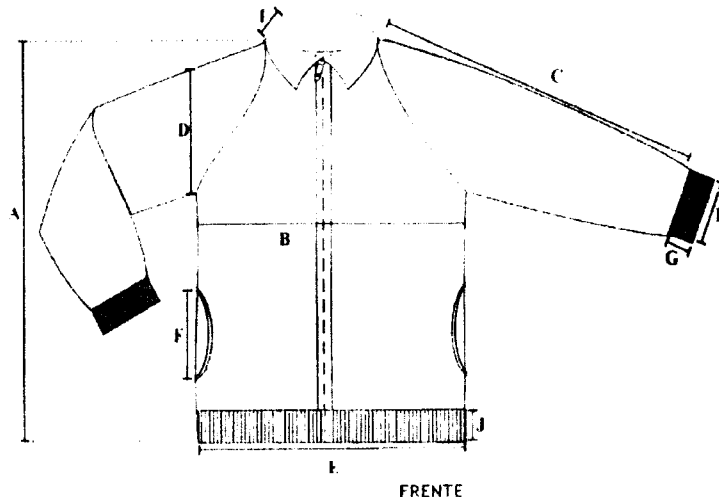
3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 90.522.910-94

Rua: Pernambuco, 187 - Sala 01 - Bairro dos Estados

Cep: 89.086-853 - INDAIAL - SC

(47) 3019-1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com



FRENTE

TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG	
A COMPRIMENTO JAQUETA C/PUNHO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	78	79
B TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65	69
C COMPRIMENTO MANGA C/PUNHO	41,5	45,5	50,5	55	60	64	67,5	71,5	75,5	79	82,5	86	88	90,5	92,5
D CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5	31
E LARGURA DA BARRA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	63
F ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14
G ALTURA PUNHO MANGA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H ABERTURA PUNHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5	11,5
I ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
J ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

Tolerância de variação nas medidas da jaqueta é de 1,0cm

2- CALÇA HELANCA

Calça confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 gr/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o logo do Município. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar isenta de qualquer



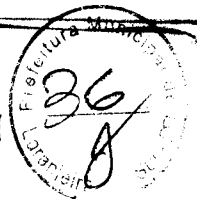
3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 90.522.910-94

Rua: Pernambuco, 187 - Sala 01 - Bairro dos Estados

Cep: 89.086-853 - INDAIAL - SC

(47) 3019-1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com



CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino : 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)

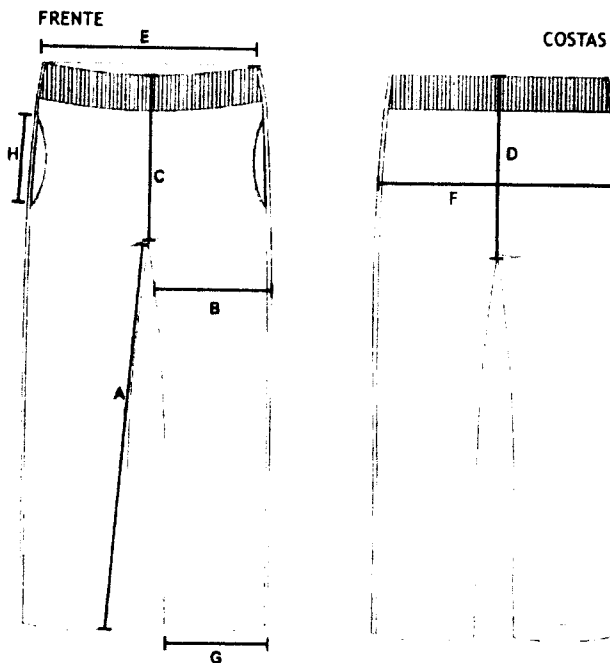


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	32	35	41	47	53	59	65	69	73	76	79	81	83	85	87
A ENTRE PERNAS	32	35	41	47	53	59	65	69	73	76	79	81	83	85	87
B COXA	20,5	21,5	22,5	24	25	26,5	27,5	29	30	31,5	32,5	34	35	37	38,5
C GANCHO FRENTE C/ COS	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29	30	31	32	34	35
D GANCHO COSTA C/ COS	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	33	34	35	36	38	39
E CINTURA	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	37	38	39
F QUADRIL	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62	65
G ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26,5	28
H ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14



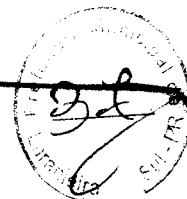
3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 90.522.910-94

Rua: Pernambuco, 187 - Sala 01 - Bairro dos Estados

Cep: 89.086-853 - INDAIAL - SC

(47) 3019-1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com



Camiseta manga curta, raglã, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² na cor branca. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Marinho. Deverá ser inserida na gola, a escrita "LARANJEIRAS DO SUL", nas duas laterais e no centro da costa da gola, na cor Branca, com largura de 9,0 cm e altura de 1,1cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão com mesmo tecido do corpo, com largura de 1cm. No meio das mangas deverá ser costurada uma faixa, com largura de 3cm, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No parte frontal do peito e centro das costas, abaixo da parte inferior da cava, deverá ser silkado duas faixas na Azul Marinho, com 1,0 cm de altura cada e uma distância de 1,0 cm entre elas. No lado esquerdo do peito (centralizado entre as faixas) e na parte superior central das costas deve ser silkado o logo do Município com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura. Centralizado na parte inferior das costas, próximo a barra, deve ser silkado a escrita "Laranjeiras do Sul" com 20,0 cm de largura por 1,5 cm de altura, em fonte century gothic.

No meio das costas na parte interna da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Meia Malha PV

Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/- 5%)

Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 4 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 4 (mínimo) / alcalino : 4 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 3 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%

Resistência ao Pilling: 3 (mínimo)



3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 90.522.910-94

Rua: Pernambuco, 187 - Sala 01 - Bairro dos Estados

Cep: 89.086-853 - INDAIAL - SC

(47) 3019-1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com

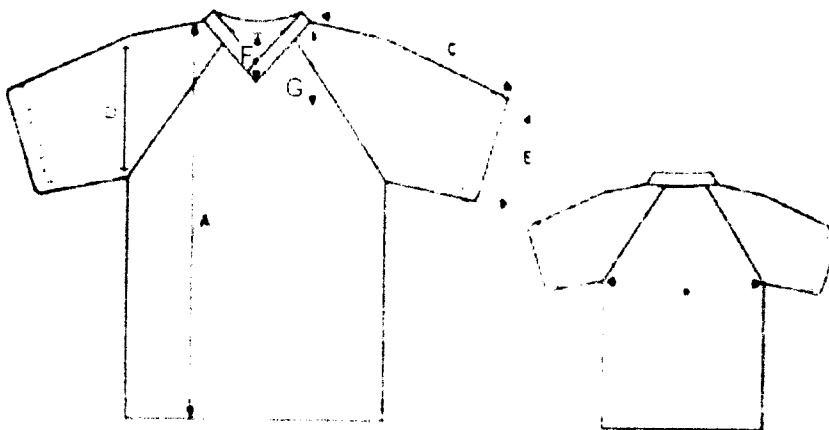


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO DO CORPO	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	80
B LARGURA DO CORPO	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	67
C COMPRIMENTO DA MANGA	18,5	20,5	22,5	24	26	28	29,5	31,5	33,5	36	38,5	41	43	48
D ALTURA DA CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	29
E ABERTURA DA MANGA	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	25
F ALTURA DO DECOTE FRENTE	10,5	10,5	10,5	11	11	11	11,5	11,5	11,5	12	12	12	25	12,5

4 - MEIA ESCOLAR

Meia de algodão tipo colegial;

Calcanhar: Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX em fonte Arial; As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças.

PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

Gramatura: 195 gr/m²;

Composição: 60% algodão - 38,5% poliamida - 1,5% elastodieno;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.

Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.



3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 90.522.910-94

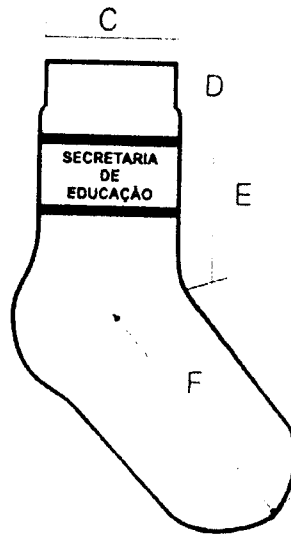
Rua: Pernambuco, 187 - Sala 01 - Bairro dos Estados

Cep: 89.086-853 - INDAIAL - SC

(47) 3019-1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com



Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente, de acordo com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO

LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	AAA	AAAA
	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.



3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 90.522.910-94

Rua: Pernambuco, 187 - Sala 01 - Bairro dos Estados

Cep: 89.086-853 - INDAIAL - SC

(47) 3019-1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com



termoplástica injetado em moldes de alumínio pelo processo de injeção direta no cabedal. Que tal método de produção traga em sua essência a ausência de adesivos para união entre cabedal e solado. Buscando benefícios ao meio ambiente o qual não receberá dejetos químicos abrasivos.

COMPONENTES DO CABEDAL

- Lateral:** Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura mínima final 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C), com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e vermelho (Pantone 032 m solidmatte) e aplicação do nome do município pelo processo de solda eletrônica.
- Aplique Lateral:** Confeccionado em laminado sintético PVC com espessura mínima 0.4mm, na cor cristal. Com detalhes em silk screen nas cores do município.
- Vista dos ilhoses:** Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.
- Vira Lateral e Traseira:** Confeccionada em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura mínima 260 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 15kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 7kgf/cm, fios de urdume mínima 23 por/cm, fios por trama mínima 11 por/cm, solidez a lavagem nota entre 3 e 5 na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Dublado com sarja na cor cru com gramatura mínima 170 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 12kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 6kgf/cm, fios de urdume mínima 22 por/cm, fios por trama mínima 10 por/cm. (Gramatura final entre lona e sarja já unidos, mínima de 450gr/m²).
- Frente:** Confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.
- Lingueta:** Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Faz parte da frente sendo um único item.
- Forro da Lingueta e Colarinho:** Confeccionada em tecido (nylon smash) 2.0mm de espessura mínima, com gramatura mínima 120 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte).
- Tubox:** Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível.
- Enchimento do colarinho:** Confeccionado em espuma poliuretano mínima de 12mm de espessura densidade mínima 33, na cor branca.
- Forração Interna:** Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 80 gr/m², na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.
- Puxador:** Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com tratamento em alta frequência.
- Viés:** Confeccionado em tecido 100% algodão, 15% de goma, com largura de 26mm e 5mm depois de dobrado, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Aplicado pelo método de costura.
- Ilhós:** Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, com diâmetro externo da cabeça de 9.5mm, diâmetro interno de 4.5mm, na cor natural. Aplicado pelo método de prensagem.
- Atacador:** Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branco, formato chato, com costuras.



3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 90.522.910-94

Rua: Pernambuco, 187 - Sala 01 - Bairro dos Estados

Cep: 89.086-853 - INDAIAL - SC

(47) 3019-1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com



ser retirado a qualquer instante para que seja corretamente higienizado.

COMPONENTES DO SOLADO

Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos).

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos), pelo processo de inserto, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor vermelha (Pantone 032 m solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

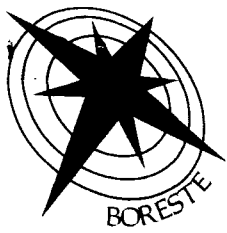
Inserto II: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto III: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor amarela (Pantone 08 M solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

As empresas classificadas para etapa de lances deverão apresentar em até 5 (cinco) dias úteis após a sessão, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO, comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça e camiseta.

Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.



BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME



Blumenau, 10 de Outubro de 2018

A
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
A/C: Deoclécio De Nez

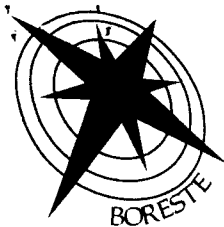
Conforme solicitação segue orçamento para aquisição de uniformes escolares.

Quantidade	Descrição do Produto	Preço	Total
1.000 unidade	Jaqueta helanca	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
1.000 unidades	Calças helanca	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
3.000 pares	Meia escolar	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
3.000 unidades	Camiseta escolar	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
1.000 pares	Tênis escolar	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
			R\$ 244.500,00

Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais.

· Validade da proposta: 90 (noventa) dias
· Prazo de entrega/execução do serviço: 45 dias contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação.
· Entrega: Almojarifado.
· Condições de Pagamento: 30 dias a partir da data de entrega nas escolas
· Marca dos produtos cotados: BORESTE
- Os preços compreenderão todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, inclusive os referentes a despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e para fiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais e outros congêneres;
· Garantia: de acordo com código de defesa do consumidor

Anisio Rausch Filho
Dpto comercial
RG: 3.559.058



ANEXO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1- JAQUETA HELANCA

Confeccionada em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Na parte superior central das mangas raglã, deverá ter uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. Nas costuras das cavas frontais e traseira, deverá ter um friso embutido com 0,5 cm de largura, composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Recortes nas laterais frontal e traseira, com aproximadamente 5,0 cm de largura, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para os tamanhos P ao EG composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Gola tipo "polo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha. Punhos e barras em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Bolsos laterais internos, com abertura em curva, costura em 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no tecido dos recortes laterais. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho semelhante a cor do corpo, com fechamento da barra até o pé da gola. A Jaqueta deve ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas e gola. Na frente na lateral esquerda deverá ser silkado o logo do Município, com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura e na parte superior central das costas, deverá ser silkado o logo do Município, com 15,0 cm de largura por 13,0 cm de altura. No meio das costas na parte interna da jaqueta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

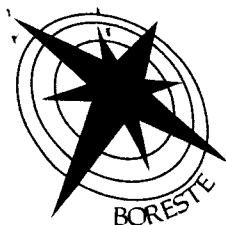
Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino : 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)



BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

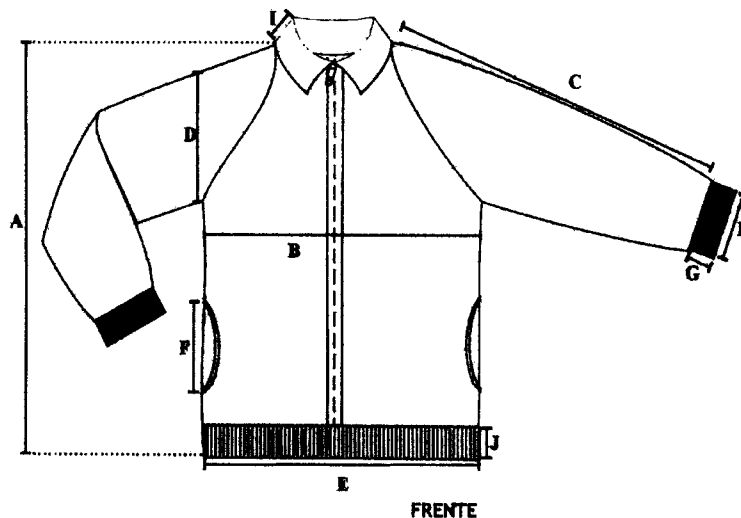
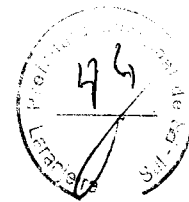


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO JAQUETA C/PUNHO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	79
B TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65
C COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	41,5	45,5	50,5	55	60	64	67,5	71,5	75,5	79	82,5	86	88	90,5
D CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5
E LARGURA DA BARRA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59
F ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14
G ALTURA PUNHO MANGA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H ABERTURA PUNHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5
I ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9
J ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

de variação nas medidas da jaqueta é de 1,0cm

Tolerância

2- CALÇA HELANCA

Calça confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 gr/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o logo do Município. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar isenta



BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME



CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino : 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional - Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)

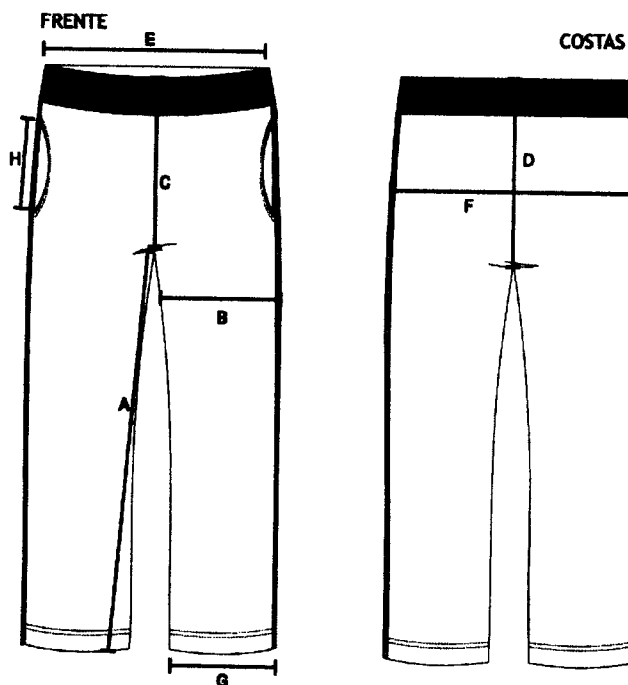
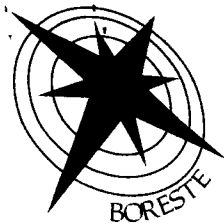
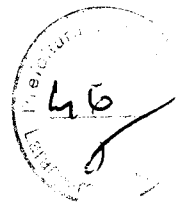


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG	
A ENTRE PERNAS	32	35	41	47	53	59	65	69	73	76	79	81	83	85	87
B COXA	20,5	21,5	22,5	24	25	26,5	27,5	29	30	31,5	32,5	34	35	37	38,5
C GANCHO FRENTE C/ COS	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29	30	31	32	34	35
D GANCHO COSTA C/ COS	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	33	34	35	36	38	39
E CINTURA	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	37	38	39
F QUADRIL	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62	65
G ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26,5	28
H ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14



BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME



Camiseta manga curta, raglã, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² na cor branca. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Marinho. Deverá ser inserida na gola, a escrita "**LARANJEIRAS DO SUL**", nas duas laterais e no centro da costa da gola, na cor Branca, com largura de 9,0 cm e altura de 1,1cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão com mesmo tecido do corpo, com largura de 1cm. No meio das mangas deverá ser costurada uma faixa, com largura de 3cm, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No parte frontal do peito e centro das costas, abaixo da parte inferior da cava, deverá ser silkado duas faixas na Azul Marinho, com 1,0 cm de altura cada e uma distância de 1,0 cm entre elas. No lado esquerdo do peito (centralizado entre as faixas) e na parte superior central das costas deve ser silkado o logo do Município com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura. Centralizado na parte inferior das costas, próximo a barra, deve ser silkado a escrita "Laranjeiras do Sul" com 20,0 cm de largura por 1,5 cm de altura, em fonte century gothic.

No meio das costas na parte interna da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Meia Malha PV

Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/- 5%)

Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 4 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 4 (mínimo) / alcalino : 4 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 3 (mínimo)

Estabilidade dimensional - Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%

Resistência ao Pilling: 3 (mínimo)

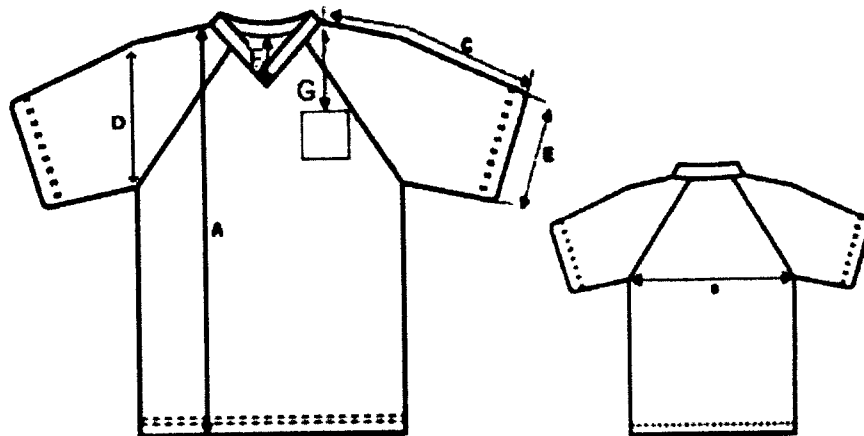


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG	
A	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80
B	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67
C	18,5	20,5	22,5	24	26	28	29,5	31,5	33,5	36	38,5	41	43	45,5	48
D	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27,5	29
E	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F	10,5	10,5	10,5	11	11	11	11,5	11,5	11,5	12	12	12	25	12,5	12,5

4 - MEIA ESCOLAR

Meia de algodão tipo colegial;

Calcanhar: Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX em fonte Arial; As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças.

PUNHO: jêrsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

Gramatura: 195 gr/m² ;

Composição: 60% algodão – 38,5% poliamida– 1,5% elastodieno;

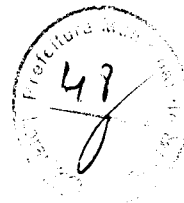
Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.

Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

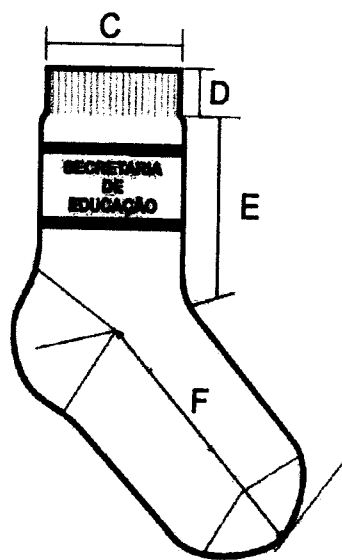
As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não



BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME



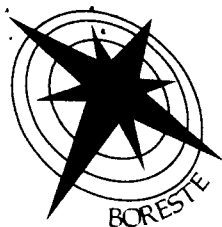
Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente, de acordo com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO

Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

***As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.**



BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME



Calçado tipo Tênis Casual confeccionado em tecido algodão e detalhes em laminado sintético. Com fechamento em atacador e aplicação de ilhoses de alumínio. Solado composto de borracha termoplástica injetado em moldes de alumínio pelo processo de injeção direta no cabedal. Que tal método de produção traga em sua essência a ausência de adesivos para união entre cabedal e solado. Buscando benefícios ao meio ambiente o qual não receberá dejetos químicos abrasivos.

COMPONENTES DO CABEDAL

Lateral: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura mínima final 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C), com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e vermelho (Pantone 032 m solidmatte) e aplicação do nome do município pelo processo de solda eletrônica.

Aplique Lateral: Confeccionado em laminado sintético PVC com espessura mínima 0.4mm, na cor cristal. Com detalhes em silk screen nas cores do município.

Vista dos ilhoses: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Vira Lateral e Traseira: Confeccionada em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura mínima 260 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 15kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 7kgf/cm, fios de urdume mínima 23 por/cm, fios por trama mínima 11 por/cm, solidez a lavagem nota entre 3 e 5 na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Dublado com sarja na cor cru com gramatura mínima 170 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 12kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 6kgf/cm, fios de urdume mínima 22 por/cm, fios por trama mínima 10 por/cm. (Gramatura final entre lona e sarja já unidos, mínima de 450gr/m²).

Frente: Confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Lingueta: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Faz parte da frente sendo um único item.

Forro da Lingueta e Colarinho: Confeccionada em tecido (nylon smash) 2.0mm de espessura mínima, com gramatura mínima 120 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte).

Tubox: Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível.

Enchimento do colarinho: Confeccionado em espuma poliuretano mínima de 12mm de espessura densidade mínima 33, na cor branca.



BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME



Puxador: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com tratamento em alta frequência.

Viés: Confeccionado em tecido 100% algodão, 15% de goma, com largura de 26mm e 5mm depois de dobrado, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Aplicado pelo método de costura.

Ilhós: Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, com diâmetro externo da cabeça de 9.5mm, diâmetro interno de 4.5mm, na cor natural. Aplicado pelo método de prensagem.

Atacador: Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branco, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato.

Palmilha de Higienização: Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima 3.8mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca. Este item é móvel de modo a ser retirado a qualquer instante para que seja corretamente higienizado.

COMPONENTES DO SOLADO

Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos).

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos), pelo processo de inserto, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor vermelha (Pantone 032 m solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto II: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto III: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor amarela (Pantone 08 M solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

As empresas classificadas para etapa de lances deverão apresentar em até 5 (cinco) dias úteis após a sessão, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO, comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça e camiseta.

Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

05/10/2018

Gmail - ORÇAMENTO PARA UNIFORMES

M Gmail

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>



ORÇAMENTO PARA UNIFORMES

4 mensagens

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>
Para: comercialboreste@gmail.com

1 de outubro de 2018 13:46

A/C Licitação

Favor nos repassar orçamento conforme as características em anexo.
Necessitamos com urgência.

Orçamento assinado e escaneado.

Atenciosamente

Deoclécio De Nez
Secretários Finanças

 **Características de Uniforme.doc**
460K

Comercial Boreste <comercialboreste@gmail.com>
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

1 de outubro de 2018 15:06

Deoclécio De Nez boa tarde

Precisamos saber as quantidades para montar a cotação.

Aguardamos.

Att

Anisio Rausch Filho

De: Comercial Boreste [mailto:comercialboreste@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 1 de outubro de 2018 15:03
Para: comercialboreste@gmail.com
Assunto: ORÇAMENTO PARA UNIFORMES

Anisio Rausch Filho

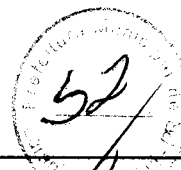
05/10/2018

Gmail - ORÇAMENTO PARA UNIFORMES

Para: comercialboreste@gmail.com

Assunto: ORÇAMENTO PARA UNIFORMES

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

1 de outubro de 2018 15:19

Para: comercialboreste@gmail.com

Não temos a quantidade correta visto estar prevendo para o início do ano letivo de 2019.

Mas posso te passar uma previsão.

Agasalhos 1.000 (calça e Blusa)

Meias 1.000

Camisetas 1.000

Tenis 500

Atenciosamente

Deoclécio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial Boreste <comercialboreste@gmail.com>

4 de outubro de 2018 16:31

Para: Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Deoclécio

Segue orçamento conforme solicitado.

Att

Anisio Rausch Filho

De: Deoclécio De Nez [mailto:keiodenez@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 1 de outubro de 2018 15:19

Para: comercialboreste@gmail.com

Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA UNIFORMES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Uniformes Escolares Prefeitura de Laranjeiras do Sul 2018-2019.pdf**
1368K

06/09/2018

Gmail - ORÇAMENTO PARA UNIFORMES



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>



ORÇAMENTO PARA UNIFORMES

5 mensagens

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>
Para: coliseu@coliseu.org

22 de agosto de 2018 17:28

Favor nos repassar orçamento conforme as características em anexo.

Necessitamos com Urgência.

Orçamento assinado e escaneado.

Atenciosamente

Deoclécio De Nez
Secretário Finanças

 **Características de Uniforme.doc**
460K

COLISEU | COLISEU <coliseu@coliseu.org>
Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

23 de agosto de 2018 16:18

Boa tarde

Para que posamos elaborar orçamento do item calçado tipo tênis precisamos saber qual seria a quantidade cotada e qual o modelo (Foto ou desenho).

Aguardo retorno

De: Deoclécio De Nez [mailto:deoclecio@ls.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 17:28
Para: coliseu@coliseu.org
Assunto: ORÇAMENTO PARA UNIFORMES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Para: coliseu@coliseu.org

23 de agosto de 2018 17:55

Segue anexo modelos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UNIFORMES E TENIS.pdf

06/09/2018

Gmail - ORÇAMENTO PARA UNIFORMES



Infelizmente sem um layout do modelo do calçado e quantidade de pares não podemos mensurar um valor .

Enviado do meu iPhone

Em 23 de ago de 2018, à(s) 07:40, <coliseu@coliseu.org> <coliseu@coliseu.org> escreveu:

De: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 17:28
Para: coliseu@coliseu.org
Assunto: ORÇAMENTO PARA UNIFORMES

Favor nos repassar orçamento conforme as características em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<Caracteristicas de Uniforme.doc>

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Para: coliseu@coliseu.org

24 de agosto de 2018 08:43

Bom dia
Temos uma previsão de 300 pares de tenis e 500 uniformes
[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Outubro de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria que solicita a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 370.300,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

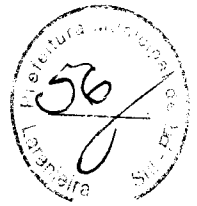


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de Outubro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 370.300,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.32.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FUNDEB 40%

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 208304/O

Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/10/2018

Idade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
ENSINO				
ATENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	522.145,00	472.145,00	50.000,00
0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
ATENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	472.145,00	472.145,00	0,00
0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00	229.149,00	229.149,00	0,00
0104/01/01/00/00 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00	229.563,00	229.563,00	0,00
0104/01/01/00/00 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	13.433,00	13.433,00	0,00
Total Geral	90.000,00	522.145,00	472.145,00	50.000,00

Seleção:

Período: 16/10/2018

Período: 09 e 09

Centro: 001 e 006

Intervalo de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Intervalo de recurso entre: 00102 e 00104





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

*Ementa: Licitação. Aquisição
De Uniformes Escolares Para Alunos Da Rede
Pública Municipal De Ensino De Laranjeiras Do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

59
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, conforme consta no memorando da secretaria.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital não deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 16 de outubro de 2018.

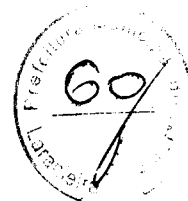

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 250/2018

Termo de Referência



470
477

Equipamentos

Página: 1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
250	Aquisição de Material	16/10/2018	5

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código	Nome	Número
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2018

Local _____

Código	Nome
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome	Forma
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	30 DIAS

Entrega _____

Local	Prazo
CONFORME CONTRATO	30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023347	JAQUETA HELANCA	UN	2.000,00	51,45	102.900,00

CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÃ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

TECIDO:

TECIDO HELANCA POLIAMIDA

COMPOSIÇÃO

023348	CALÇA HELANCA	UN	2.000,00	31,40	62.800,00
--------	---------------	----	----------	-------	-----------

CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

TECIDO:

TECIDO HELANCA POLIAMIDA

COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA

GRAMATURA: 260 G/M² (+/- 5%)

SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO: 5 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)

ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL –

LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%

RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)

023349	AMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA	UN	4.000,00	17,15	68.600,00
--------	--	----	----------	-------	-----------

, RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.

NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPAS E ÍNTEGRAS, ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

TECIDO:

Equipam

LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%
RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)

023350	MEIA ESCOLAR	PAR	4.000,00	6,50	26.000,00
--------	--------------	-----	----------	------	-----------

MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL;
CALCANHAR: CALCANHAR VERDADEIRO;
COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO;
DESENHO: FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX EM FONTE ARIAL; AS FAIXAS E OS ESCRITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS.
PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1).
GRAMATURA: 195 GR/M² ;
COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO – 38,5% POLIAMIDA– 1,5% ELASTODIENO;
ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO.
COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.
AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MALFEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS.
EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.

TOTAL 260.300,00

002 - 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023351	TÊNIS ESCOLAR	UN	2.000,00	55,00	110.000,00

TÊNIS ESCOLAR
CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.

COMPONENTES DO CABEDAL
LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA.
APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO.
VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

VIRA LATERAL E TRASEIRA: CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (D) 20KGF/CM, FIOS DE LONA 100% ALGODÃO.

Equipamento

MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.

FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).

TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.

ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.

FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.

PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.

VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.

ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.

ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMAÑHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO DE ACETATO.

PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM PLACA DE EVA COM ESPESSURA MÍNIMA 3.8MM, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90 GR/M², NA COR BRANCA. ESTE ITEM É MÓVEL DE MODO A SER RETIRADO A QUALQUER INSTANTE PARA QUE SEJA CORRETAMENTE HIGIENIZADO.

COMPONENTES DO SOLADO

ENTRESSOLA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS).

SOLETA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO À 280MM³, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO, DEVERÁ TER SULCOS PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA DO SOLO. DEVERÁ CONTER DE FORMA FIXA, PERMANENTE E VISÍVEL O NÚMERO REFERENTE AO TAMANHO DO CALÇADO.

INSERTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR VERMELHA (PANTONE 032 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

INSERTO II: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

INSERTO III: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR AMARELA (PANTONE 08 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

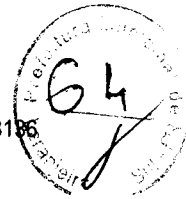
TOTAL 110.000,00

TOTAL GERAL 370.300,00



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8186
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **GILSON FERREIRA CELLA**

– **RENAN LANGER**

– **MARIA TEREZINHA SNOZ**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

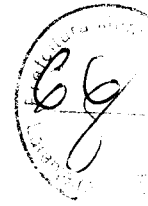
Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANCA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve,



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 184/2018

27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **JACKSON FRANZONI**
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º xxxx/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as xx:xx horas do dia xx de xxxxx de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às xx:xx horas do dia xxxx de xxxx de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DAS AMOSTRAS, DA DOTAÇÃO, E DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.1. DAS AMOSTRAS

2.1.1. A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 07 (sete) dias úteis após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO, comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça, camiseta, meia e do tênis. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.1.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

2.1.3. As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do material/produto pela licitante.

2.1.4. As amostras deverão ser confeccionadas observando a mesma especificação constante no Anexo I do Edital.

2.1.5. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres:

Pregão Presencial n.º xxx/2018

Licitante

Nº de Lote:

Nº de item:

2.1.5.1. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo. Localizado na Avenida Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, Bairro São Francisco – Prédio da UNICENTRO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2 Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.32.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FUNDEB 40%

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

2.3. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.3.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.3.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.3.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.3.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.3.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.3.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.3.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.3.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório** sob pena de não credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, caso a empresa se enquadrar.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) do(s) Empresa(s) licitante(s) apresentará



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias;

6.2.3.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver superior ou inferior, subentende-se: 30 (trinta) dias.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, etc.

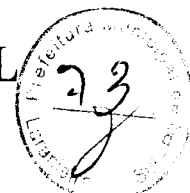


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por LOTE**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.11. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.18. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.18.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

b) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxx de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES - PROPOSTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23347	<p>JAQUETA HELANCA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÃ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL - LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>	2.000,00	UN	51,45	102.900,00
2	23348	<p>CALÇA HELANCA</p> <p>CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A</p>	2.000,00	UN	31,40	62.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

		<p>DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>				
3	23349	<p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA , RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA . A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.</p> <p>NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO MEIA MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%) GRAMATURA: 160 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)</p>	4.000,00	UN	17,15	68.600,00
4	23350	<p>MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL;</p>	4.000,00	PAR	6,50	26.000,00

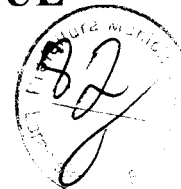


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		<p>FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS. PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). GRAMATURA: 195 GR/M² ; COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO - 38,5% POLIAMIDA - 1,5% ELASTODIENO; ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO. COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 260.300,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23351	<p>TÊNIS ESCOLAR CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.</p> <p>COMPONENTES DO CABEDAL</p> <p>LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA.</p> <p>APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO.</p> <p>VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.</p> <p>VIRA LATERAL E TRASEIRA: CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM FIOS</p>	2.000,00	UN	55,00	110.000,00

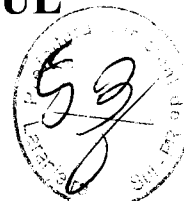


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.

FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).

TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.

ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.

FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.

PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.

VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.

ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.

ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO DE ACETATO.

PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM PLACA DE EVA COM ESPESSURA MÍNIMA 3.8MM, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90 GR/M², NA COR BRANCA. ESTE ITEM É MÓVEL DE MODO A SER RETIRADO A QUALQUER INSTANTE PARA QUE SEJA CORRETAMENTE HIGIENIZADO.

COMPONENTES DO SOLADO

ENTRESSOLA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS).

SOLETA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO, DEVERÁ TER SULCOS PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA DO SOLO. DEVERÁ CONTER DE FORMA FIXA, PERMANENTE E VISÍVEL O NÚMERO REFERENTE AO TAMANHO DO CALÇADO.

INSERTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR VERMELHA (PANTONE 032 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

INSERTO II: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

INSERTO III: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR AMARELA (PANTONE 08 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4.2. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo. Localizado na Avenida Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, Bairro São Francisco – Prédio da UNICENTRO.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total **R\$ 370.300,00**, conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6.4. Forma de entrega dos produtos.

6.4.1. A empresa deverá entregar os produtos da seguinte maneira:

6.4.1.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6.5. Mostruário Padrão.

6.5.1. A empresa deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, no mínimo de 2 (dois) Kits de Mostruário Padrão, para fins de tirar as medidas das crianças.

6.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irá encaminhar uma lista completa, contendo a relação de Escolas e Centros de Municipais de Educação Infantil, juntamente com os tamanhos e números e quantidades a serem entregues.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. Os produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.5. Os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação

7.6.1. Prazo de entrega:

- 30 (trinta) dias;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, mandatários, representantes ou terceiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. REVOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

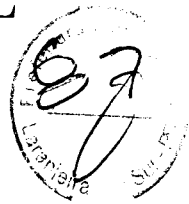


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MODELO DOS UNIFORMES

02

Modelo

Jaqueta/Frente



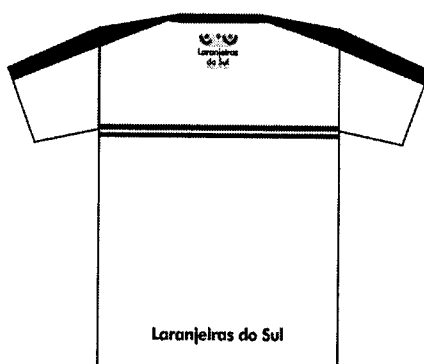
Jaqueta/Verso



Camiseta Frente



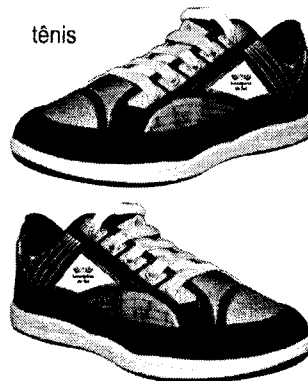
Camiseta Verso



Calça com detalhe Azul lateral



tênis





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

1- JAQUETA HELANCA (2.000 UNIDADES)

Confeccionada em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Na parte superior central das mangas raglã, deverá ter uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. Nas costuras das cavas frontais e traseira, deverá ter um friso embutido com 0,5 cm de largura, composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Recortes nas laterais frontal e traseira, com aproximadamente 5,0 cm de largura, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para os tamanhos P ao EG composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Gola tipo "polo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha. Punhos e barras em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Bolsos laterais internos, com abertura em curva, costura em 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no tecido dos recortes laterais. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho semelhante a cor do corpo, com fechamento da barra até o pé da gola. A Jaqueta deve ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas e gola. Na frente na lateral esquerda deverá ser silkado o logo do Município, com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura e na parte superior central das costas, deverá ser silkado o logo do Município, com 15,0 cm de largura por 13,0 cm de altura. No meio das costas na parte interna da jaqueta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

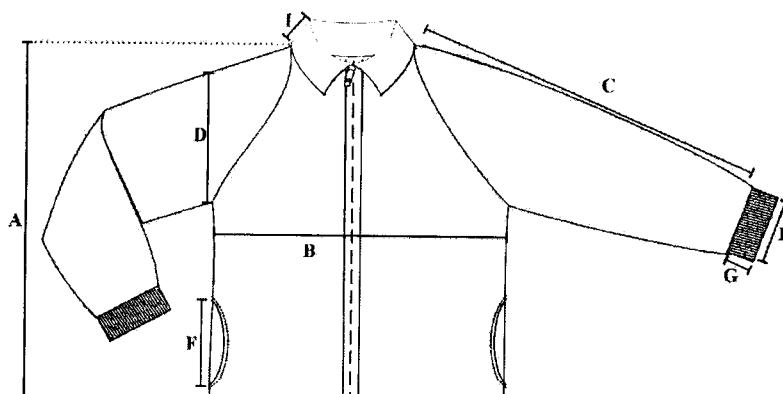
Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino: 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/-

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

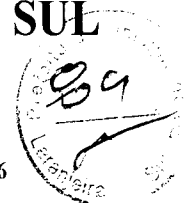


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG	
A COMPRIMENTO JAQUETA C/PUNHO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	78	79
B TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65	69
C COMPRIMENTO MANGA C/PUNHO	41,5	45,5	50,5	55	60	64	67,5	71,5	75,5	79	82,5	86	88	90,5	92,5
D CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5	31
E LARGURA DA BARRA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	63
F ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14
G ALTURA PUNHO MANGA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H ABERTURA PUNHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5	11,5
I ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
J ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

olerância de variação nas medidas da jaqueta é de 1,0cm

2- CALÇA HELANCA (2.000 UNIDADES)

Calça confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 gr/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o logo do Município. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino: 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/-

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

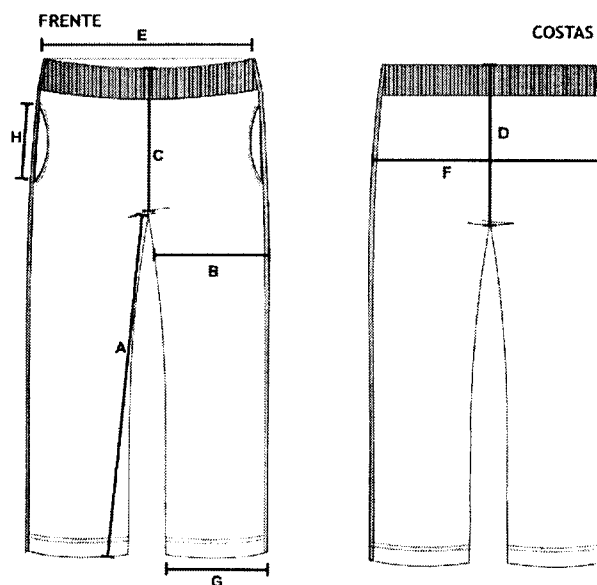


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG	
A	ENTRE PERNAS	32	35	41	47	53	59	65	69	73	76	79	81	83	85	87
B	COXA	20,5	21,5	22,5	24	25	26,5	27,5	29	30	31,5	32,5	34	35	37	38,5
C	GANCHO FRENTE C/ COS	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29	30	31	32	34	35
D	GANCHO COSTA C/ COS	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	33	34	35	36	38	39
E	CINTURA	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	37	38	39
F	QUADRIL	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62	65
G	ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26,5	28
H	ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14

3- CAMISETA MANGA CURTA (4.000 UNIDADES)

Camiseta manga curta, raglã, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² na cor branca. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Marinho. Deverá ser inserida na gola, a escrita "LARANJEIRAS DO SUL", nas duas laterais e no centro da costa da gola, na cor Branca, com largura de 9,0 cm e altura de 1,1cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão com mesmo tecido do corpo, com largura de 1cm. No meio das mangas deverá ser costurada uma faixa, com largura de 3cm, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No parte frontal do peito e centro das costas, abaixo da parte inferior da cava, deverá ser silkado duas faixas na Azul Marinho, com 1,0 cm de altura cada e uma distância de 1,0 cm entre elas. No lado esquerdo do peito (centralizado entre as faixas) e na parte superior central das costas deve ser silkado o logo do Município com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura. Centralizado na parte inferior das costas, próximo a barra, deve ser silkado a escrita "Laranjeiras do Sul" com 20,0 cm de largura por 1,5 cm de altura, em fonte century gothic.

No meio das costas na parte interna da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua

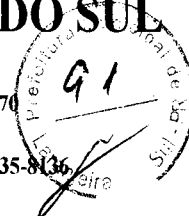


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Tecido:

Tecido Meia Malha PV

Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/- 5%)

Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 4 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 4 (mínimo) / alcalino : 4 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 3 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/-

Resistência ao Pilling: 3 (mínimo)

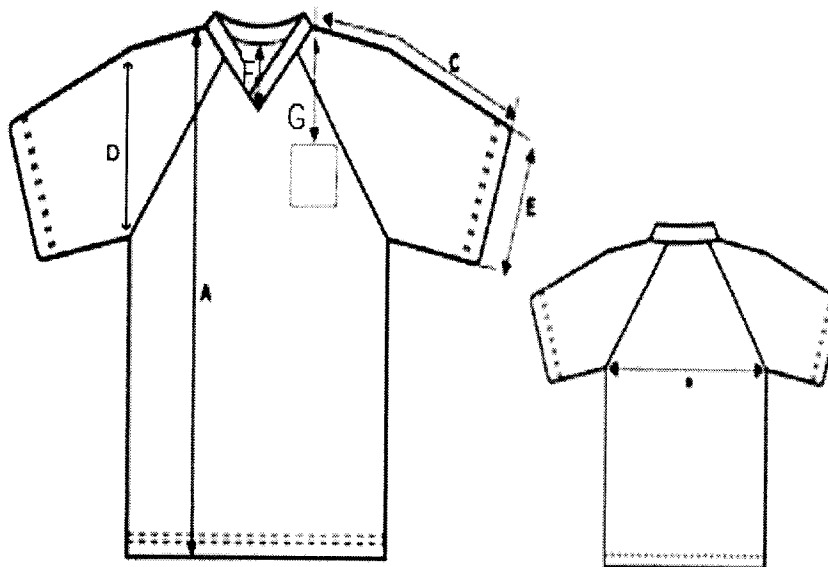


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG
A	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	80
B	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	67
C	18,5	20,5	22,5	24	26	28	29,5	31,5	33,5	36	38,5	41	43	48
D	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	29
E	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	25
F	10,5	10,5	10,5	11	11	11	11,5	11,5	11,5	12	12	12	25	12,5

4 - MEIA ESCOLAR (4.000 PARES)

Meia de algodão tipo colegial;

Calcanhar: Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX em fonte Arial; As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças.

PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

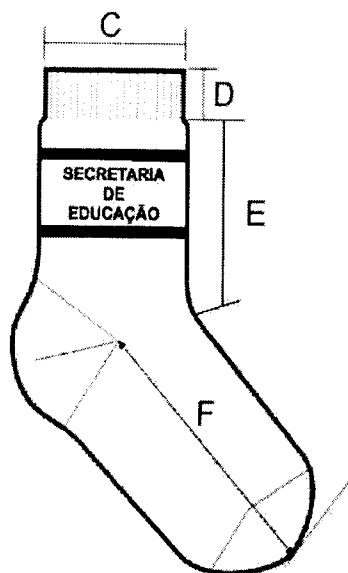
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente, de acordo com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
Tamanho do Calçado		14 a	18 a	22 a	26 a	30 a	34 a	38 a	42 a
		17	21	25	29	33	37	41	45
Idade		1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
Largura do Punho		6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
Altura do Punho		1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
Comprimento da Perna		5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
Comprimento do Pé		7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

5 - TÊNIS ESCOLAR (2.000 PARES)

Calçado tipo Tênis Casual confeccionado em tecido algodão e detalhes em laminado sintético. Com fechamento em atacador e aplicação de ilhoses de alumínio. Solado composto de borracha termoplástica injetado em moldes de alumínio pelo processo de injeção direta no calçado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



COMPONENTES DO CABEDAL

Lateral: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura mínima final 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C), com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e vermelho (Pantone 032 m solidmatte) e aplicação do nome do município pelo processo de solda eletrônica.

Aplique Lateral: Confeccionado em laminado sintético PVC com espessura mínima 0.4mm, na cor cristal. Com detalhes em silk screen nas cores do município.

Vista dos ilhoses: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Vira Lateral e Traseira: Confeccionada em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura mínima 260 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 15kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 7kgf/cm, fios de urdume mínima 23 por/cm, fios por trama mínima 11 por/cm, solidez a lavagem nota entre 3 e 5 na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Dublado com sarja na cor cru com gramatura mínima 170 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 12kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 6kgf/cm, fios de urdume mínima 22 por/cm, fios por trama mínima 10 por/cm. (Gramatura final entre lona e sarja já unidos, mínima de 450gr/m²).

Frente: Confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Lingueta: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Faz parte da frente sendo um único item.

Forro da Lingueta e Colarinho: Confeccionada em tecido (nylon smash) 2.0mm de espessura mínima, com gramatura mínima 120 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte).

Tubox: Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível.

Enchimento do colarinho: Confeccionado em espuma poliuretano mínima de 12mm de espessura densidade mínima 33, na cor branca.

Forração Interna: Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 80 gr/m², na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.

Puxador: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com tratamento em alta frequência.

Viés: Confeccionado em tecido 100% algodão, 15% de goma, com largura de 26mm e 5mm depois de dobrado, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Aplicado pelo método de costura.

Ilhós: Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, com diâmetro externo da cabeça de 9.5mm, diâmetro interno de 4.5mm, na cor natural. Aplicado pelo método de prensagem.

Atacador: Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branco, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato.

Palmilha de Higienização: Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima 3.8mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca. Este item é móvel de modo a ser retirado a qualquer instante para que seja corretamente higienizado.

COMPONENTES DO SOLADO

Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dura com resistência máxima de 65 kgf/cm².



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor vermelha (Pantone 032 m solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto II: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto III: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor amarela (Pantone 08 M solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos a serem entregues são:
XXXXXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal, referente aos itens entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, não sendo possível a prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.32.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FUNDEB 40%

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação.
- IV. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º xxx/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PARÁGRAFO QUARTO: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PARÁGRAFO QUINTO: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO OITAVO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Da Revogação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xxxx de 2018**, às **xx:xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136 ou através de _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Aquisição de uniformes escolares para alunos
da rede pública municipal de ensino de
Laranjeiras do Sul.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de Laranjeiras do Sul.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/18;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **19/54;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **56/57;**
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **55;**
- e- Termo de referência, fls. **60/63;**
- f- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **65/67;**
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **64;**
- h- Minuta do edital e anexos, fls. **68/103;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de Laranjeiras do Sul**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será realizada..."



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/18**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **60/63**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por Lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações”.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.19/54, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **68/103**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **56/57**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 64.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 64. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls.65/67.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 68/103.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO


Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 17 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 17 de Outubro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **122/2018-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 17 de Outubro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 122/2018-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

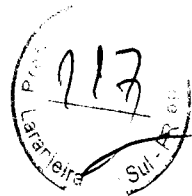
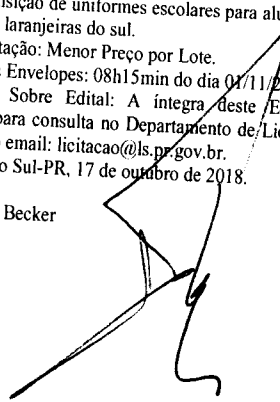
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 07/11/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3003 do jornal Correio do Povo do Paraná

Publicação oficial



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-CMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Contains items 01 through 10.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Contains items 11 through 20.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018-PMLS

PRÉ-FEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Contains items 21 through 30.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Contains items 31 through 40.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018-PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Contains items 41 through 50.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Contains items 51 through 60.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018-PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018-PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018-PMLS



Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna seu objeto é Contratação de Empresa de Engenharia de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sub-bases e bases em materiais pétreos, com execução de redes de galerias pluviais e dissipadores de energia das ruas do Jardim Montreal (lote 02) e ruas da Vila São José (lote 04), empresa a ser contratada: E. C. EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.352.152/0001-23, no valor total de R\$ 3.939.996,59 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 075/2018.

Lapa/PR, 17 de Outubro de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

108938/2018

MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da empresa FERNANDA DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA, CNPJ: 18.987.783/0001-04, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para realização de show musical com a cantora FERNANDA LIZ, nas festividades "Encantos de Natal 2018".

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 034/2018.

Lapa/PR, 17 de Outubro de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

108662/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 01/11/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

108946/2018

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e segurança em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Leópolis.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor preço por item.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
901383718

Documento emitido em 22/10/2018 16:12:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10297 | 18/10/2018 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Principal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.
18 de outubro de 2018.

SANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

108191/2018

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS-PR

REGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos para distribuição nos CMEIS e Escolas Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Leópolis. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 01 de novembro de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 01 de novembro de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 18/10/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.
Leópolis, 18 de outubro de 2018.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

108193/2018

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 097/2018, através do Sistema de Registro de Preços

Regime de Compra: Menor preço, por lote

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de eletricitista e pedreiro, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas.

Valor Máximo: R\$ 750.832,50

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 06 de novembro de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de outubro de 2018. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

108638/2018

Marmeireiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL Nº 114/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeireiro, Jornal de Beltrão – Atos Oficiais, Jornal Bem Paraná – Publicidade Legal e Diário Oficial Paraná – DIOE, ambos na data de 10 de outubro de 2018, torna publico que foi alterado, estando seu termo de rerratificação disponível no site do Município, no endereço: http://www.marmeireiro.pr.gov.br/sito/licitacoes/171018_1539778281licitacao_Adendo.pdf

Marmeireiro, 17 de outubro de 2018.

Thais Verginio Biava
Pregoeira

108682/2018

Matinhos

120
Lapa-PR
SUL-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.
FORNECEDOR: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ: 02.593.711/0001-42
CONTRATO Nº: 156/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PAULO FREIRE E PROF. NEWTON GUIMARÃES - ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR: R\$ 47.916,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 06/11/2018, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, a preços fixos e sem reajustes, para a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução do recalçamento asfáltico em vias públicas urbanas, compreendendo as Ruas Santa Catarina, Santa Helena, Paranaíba, Ivaiporã, Jasmin, Santa Rita e Guaira, conforme contrato de repasse nº 845990 / 2017 / MCIDADES / CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354/1256.

Jardim Alegre-PR, 15 de outubro de 2018.
JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2018**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 21 de novembro de 2018, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa - PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018, que tem por objeto a "Contratação de Empresa de Engenharia especializada, para prestação de serviços de perfuração e detonação em pedreiras municipais, tipo MENOR PREÇO DO ITEM".

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 17 de outubro de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 - SRP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva no equipamento de unidade móvel - Britador Metrotrak Terex Peg 900x600 - com fornecimento de peças originais e mão de obra.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 05 de novembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 05 de novembro de 2018.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$2.289.638,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 17 de outubro de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018 UASG 987657**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (uma Motoniveladora nova).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/11/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 09/11/2018 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 17 de outubro de 2018.
REGINA MARIA BRUNATTO
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018 UASG 987657**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847502.2017/MAPA/CAIXA
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/11/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 09/11/2018 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 252.092,52 (duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 17 de outubro de 2018.
REGINA MARIA BRUNATTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS**

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 01/11/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARELLI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, resolve:
Homologar e Adjudicar a Licitação: Tomada de Preço 10/2018 Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla zero km e um veículo de passeio zero km ano 2018 ou superior conforme termo de Adesão da Resolução SESA nº 536/2018 Transporte Sanitário - APSUS, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento BIRD, com dotação prevista 10.303.0085.1.029. - aquisição de veículos e equipamentos - saúde. Item 01 - Veículo utilitário 0 km Pick-up Cab. Dup. Marca Vw/ Saveiro Robust 1.6 Valor Total do Item R\$ 70.470,00, sendo o Fornecedor: Ciavena - Comercial Arapongas de Veículos Nacional LTDA, com CNPJ: 75.398.875/0004-35. Item 002 - Veículo 0 km motor 1.0 marca Fiat/ Mobi Like 1.0 4P 18/19 - Valor Total do Item R\$ 36.800,00, sendo o Fornecedor: Sampa Autoveiculos Ltda com Cnpj: 78.066.800/0001-00.

Lunardelli-PR, 16 de outubro de 2018.
REINALDO GROLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018**

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Aquisição de 01(um) Rolo Compactador Vibratório Duplo Tandem e 01(uma) enfardadeira de arrasto ou alta pressão para atender a demanda dos trabalhos no Município de Maripá/PR, conforme Contrato de Repasse nº 871552/2018/MAPA/CAIXA, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, projetos, e especificações no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço
Data de abertura dos Envelopes: 07/11/2018
Horário limite - Protocolo dos Envelopes: 09h00min
Horário da sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal
O Edital estará disponível no site www.maripa.pr.gov.br ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luiz de Camões, 437 - Maripá - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail compras@maripa.pr.gov.br.

Maripá-PR, 15 de outubro de 2018.
MARCIA KUGELMEIER SCHULZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018 - PMM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 06 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012 6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$155.072,60 (cento e cinquenta e cinco mil setenta e dois reais e sessenta centavos).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados imprimevavelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos..

Matinhos-PR, 15 de outubro de 2018.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2018**

REGISTRO DE PREÇOS N. 047/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaíba-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, as 09:00 (nove) horas do dia 21 (Vinte e Um) de Novembro de 2018, na Rua Julia da Costa, n. 322, na Sala de Reuniões, 1. andar, Palácio Sao Jose, Paranaíba/Pr. Fone: (41) 3420-6003. Concorrência Pública para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluindo o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços.
Valor Máximo: R\$ 12.183.494,70 (Doze milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais. O edital e seus anexos, poderão ser retirados no seguinte endereço: Rua Julia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaíba, Paraná, C.P.L., telefone (41) 3420-6003, no horário das 08h:30 às 11h:00 horas e das 13h:30 às 17h:30, ou através do site: www.paranaiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranaiba.pr.gov.br.

Paranaíba-PR, 18 de outubro de 2018.
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018**

REGISTRO DE PREÇOS N. 046/2018
OBJETO: Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 741428.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 31/10/2018 HORARIO: 09:00 HORAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 08:15 horas do dia 01 de NOVEMBRO de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 08:15 horas do dia 01 de NOVEMBRO de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DAS AMOSTRAS, DA DOTAÇÃO, E DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.1. DAS AMOSTRAS

2.1.1. A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 07 (sete) dias úteis após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO, comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça, camiseta, meia e do tênis. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.1.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

2.1.3. As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do material/produto pela licitante.

2.1.4. As amostras deverão ser confeccionadas observando a mesma especificação constante no Anexo I do Edital.

2.1.5. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres:

Pregão Presencial n.º 122/2018

Licitante

Nº de Lote:

Nº de item:

2.1.5.1. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo. Localizado na Avenida Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, Bairro São Francisco – Prédio da UNICENTRO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2 Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.32.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FUNDEB 40%

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

2.3. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.3.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.3.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.3.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.3.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.3.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.3.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.3.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.3.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de nulidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, caso a empresa se enquadrar.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias;

6.2.3.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver superior ou inferior, subentende-se: 30 (trinta) dias.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, incluindo...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por LOTE**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.11. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.18. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.18.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

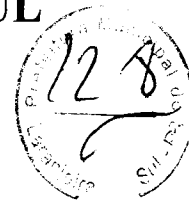


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

b) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de OUTUBRO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES - PROPOSTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	23347	<p>Jaqueta Helanca confeccionada em helanca, composição (100% poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-4023 TPX). Na parte superior central das mangas raglã, deverá ter uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% poliéster, na cor branca. Nas costuras das cavas frontais e traseira, deverá ter um friso embutido com 0,5 cm de largura, composto em helanca 100% poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor azul celeste (Pantone 14-4522 TPX). Recortes nas laterais frontal e traseira, com aproximadamente 5,0 cm de largura, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para os tamanhos P ao EG composto em helanca 100% poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor azul celeste (Pantone 14-4522 TPX). Gola tipo "polo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overlocke uma agulha. Punhos e barras em helanca, composição (100% poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-4023 TPX). Bolsos laterais internos, com abertura em curva, costura em 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no tecido dos recortes laterais. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho semelhante à cor do corpo, com fechamento da barra até o pé da gola. A jaqueta deve ser toda costurada internamente com máquina overlocke nas laterais, ombros, mangas e gola. Na frente na lateral esquerda deverá ser silkado o logo do município, com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura e na parte superior central das costas, deverá ser silkado o logo do município, com 15,0 cm de largura por 13,0 cm de altura. No meio das costas na parte interna da jaqueta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlocke de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL - LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>	2.000,00	UN	51,45	102.900,00	
2	23348	<p>Calça Helanca</p> <p>Calça confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura de 260 gr/m² na cor azul marinho (Pantone 19-4023 TPX), com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% poliéster, na cor branca. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm.</p>	2.000,00	UN	31,40	62.800,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		<p>DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL - LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>				
3	23349	<p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA , RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA . A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.</p> <p>NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO MEIA MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%) GRAMATURA: 160 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL - LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)</p>	4.000,00	UN	17,15	68.600,00
4	23350	MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL:	4.000,00	PAR	6,50	26.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	<p>FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS. PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). GRAMATURA: 195 GR/M² ; COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO – 38,5% POLIAMIDA – 1,5% ELASTODIENO; ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO. COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.</p>				
--	--	--	--	--	--

TOTAL 260.300,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23351	<p>TÊNIS ESCOLAR CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.</p> <p>COMPONENTES DO CABEDAL LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA. APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO. VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA. VIRA LATERAL E TRASEIRA: CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM FIOS</p>	2.000,00	UN	55,00	110.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.

FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).

TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.

ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.

FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.

PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.

VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.

ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.

ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMAÑOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO DE ACETATO.

PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM PLACA DE EVA COM ESPESSURA MÍNIMA 3.8MM, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90 GR/M², NA COR BRANCA. ESTE ITEM É MÓVEL DE MODO A SER RETIRADO A QUALQUER INSTANTE PARA QUE SEJA CORRETAMENTE HIGIENIZADO.

COMPONENTES DO SOLADO

ENTRESSOLA: CONFECCIONADA EMBORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS).

SOLETA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO, DEVERÁ TER SULCOS PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA DO SOLO. DEVERÁ CONTER DE FORMA FIXA, PERMANENTE E VISÍVEL O NÚMERO REFERENTE AO TAMAÑHO DO CALÇADO.

INSERTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR VERMELHA (PANTONE 032 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

INSERTO II: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

INSERTO III: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR AMARELA (PANTONE 08 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

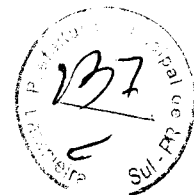


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4.2. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo. Localizado na Avenida Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, Bairro São Francisco – Prédio da UNICENTRO.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total **R\$ 370.300,00**, conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6.4. Forma de entrega dos produtos.

6.4.1. A empresa deverá entregar os produtos da seguinte maneira:

6.4.1.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6.5. Mostruário Padrão.

6.5.1. A empresa deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, no mínimo de 2 (dois) Kits de Mostruário Padrão, para fins de tirar as medidas das crianças.

6.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irá encaminhar uma lista completa, contendo a relação de Escolas e Centros de Municipais de Educação Infantil, juntamente com os tamanhos e números e quantidades a serem entregues.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. Os produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.5. Os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação

7.6.1. Prazo de entrega:

- 30 (trinta) dias;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. REVOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de OUTUBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MODELO DOS UNIFORMES

02

Modelo

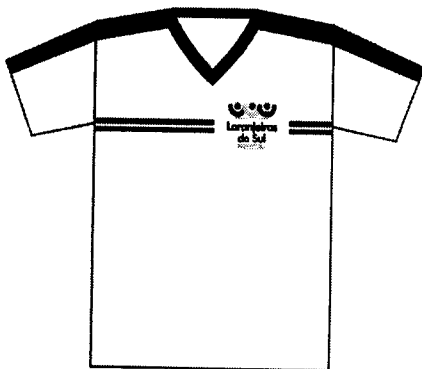
Jaqueta/Frente



Jaqueta/Verso



Camiseta Frente



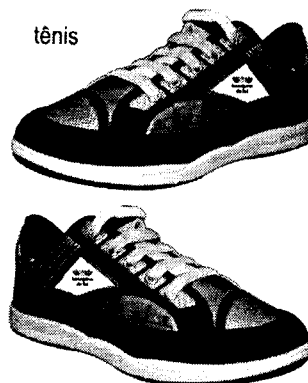
Camiseta Verso



Calça com detalhe Azul lateral



tênis





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

1- JAQUETA HELANCA (2.000 UNIDADES)

Confeccionada em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Na parte superior central das mangas raglã, deverá ter uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. Nas costuras das cavas frontais e traseira, deverá ter um friso embutido com 0,5 cm de largura, composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Recortes nas laterais frontal e traseira, com aproximadamente 5,0 cm de largura, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para os tamanhos P ao EG composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Gola tipo "polo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha. Punhos e barras em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Bolsos laterais internos, com abertura em curva, costura em 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no tecido dos recortes laterais. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho semelhante a cor do corpo, com fechamento da barra até o pé da gola. A Jaqueta deve ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas e gola. Na frente na lateral esquerda deverá ser silkado o logo do Município, com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura e na parte superior central das costas, deverá ser silkado o logo do Município, com 15,0 cm de largura por 13,0 cm de altura. No meio das costas na parte interna da jaqueta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

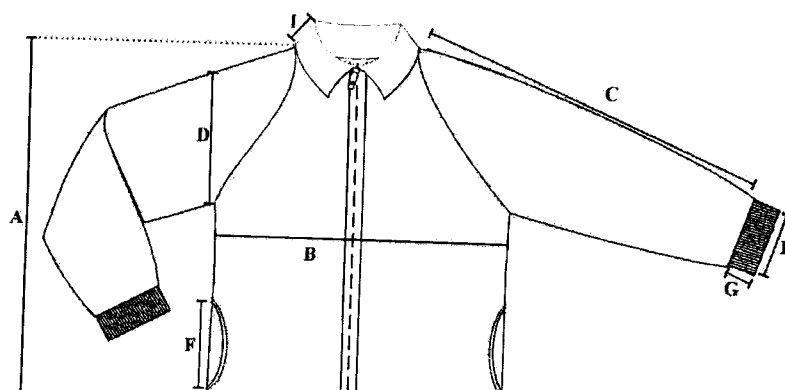
Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino: 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional - Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e Comprimento: +/-

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO JAQUETA C/PUNHO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	78	79
B TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65	69
C COMPRIMENTO MANGA C/PUNHO	41,5	45,5	50,5	55	60	64	67,5	71,5	75,5	79	82,5	86	88	90,5	92,5
D CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5	31
E LARGURA DA BARRA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	63
F ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14
G ALTURA PUNHO MANGA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H ABERTURA PUNHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5	11,5
I ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
J ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

olerância de variação nas medidas da jaqueta é de 1,0cm

2- CALÇA HELANCA (2.000 UNIDADES)

Calça confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 gr/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o logo do Município. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino: 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/-

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

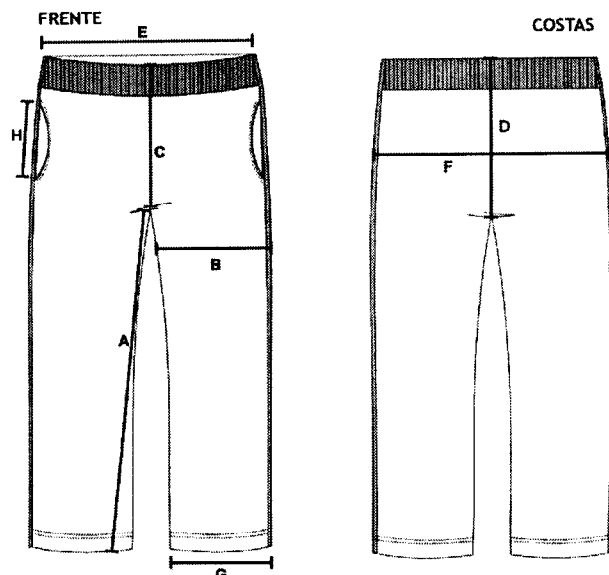


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG		
A	ENTRE PERNAS	32	35	41	47	53	59	65	69	73	76	79	81	83	85	87
B	COXA	20,5	21,5	22,5	24	25	26,5	27,5	29	30	31,5	32,5	34	35	37	38,5
C	GANCHO FRENTE C/ COS	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29	30	31	32	34	35
D	GANCHO COSTA C/ COS	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	33	34	35	36	38	39
E	CINTURA	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	37	38	39
F	QUADRIL	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62	65
G	ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26,5	28
H	ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14

3- CAMISETA MANGA CURTA (4.000 UNIDADES)

Camiseta manga curta, raglã, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² na cor branca. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Marinho. Deverá ser inserida na gola, a escrita "**LARANJEIRAS DO SUL**", nas duas laterais e no centro da costa da gola, na cor Branca, com largura de 9,0 cm e altura de 1,1cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão com mesmo tecido do corpo, com largura de 1cm. No meio das mangas deverá ser costurada uma faixa, com largura de 3cm, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No parte frontal do peito e centro das costas, abaixo da parte inferior da cava, deverá ser silkado duas faixas na Azul Marinho, com 1,0 cm de altura cada e uma distância de 1,0 cm entre elas. No lado esquerdo do peito (centralizado entre as faixas) e na parte superior central das costas deve ser silkado o logo do Município com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura. Centralizado na parte inferior das costas, próximo a barra, deve ser silkado a escrita "Laranjeiras do Sul" com 20,0 cm de largura por 1,5 cm de altura, em fonte century gothic.

No meio das costas na parte interna da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Tecido:

Tecido Meia Malha PV

Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/- 5%)

Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 4 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 4 (mínimo) / alcalino : 4 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 3 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/-

Resistência ao Pilling: 3 (mínimo)

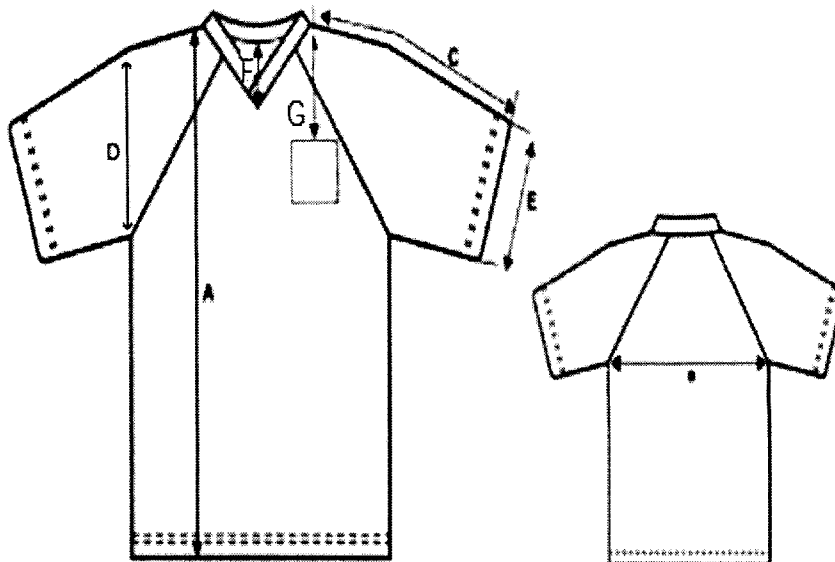


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80
B	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67
C	18,5	20,5	22,5	24	26	28	29,5	31,5	33,5	36	38,5	41	43	45,5	48
D	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27,5	29
E	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F	10,5	10,5	10,5	11	11	11	11,5	11,5	11,5	12	12	12	25	12,5	12,5

4 - MEIA ESCOLAR (4.000 PARES)

Meia de algodão tipo colegial;

Calcanhar: Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX em fonte Arial; As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças.

PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

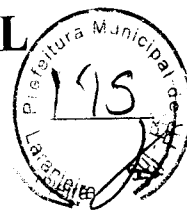


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

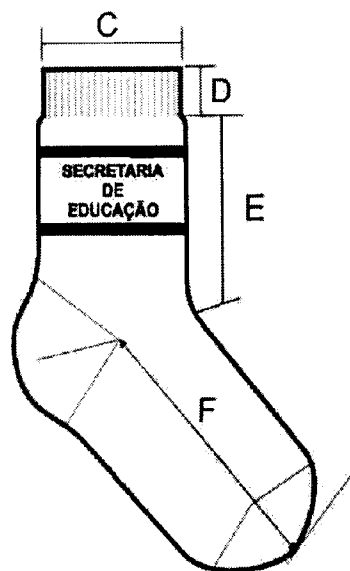
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente, de acordo com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	P	M	G	GG	XGG	Adido	
Tamanho do Calçado		14 a	18 a	22 a	26 a	30 a	34 a	38 a	42 a
		17	21	25	29	33	37	41	45
Idade		1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
Largura do Punho		6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
Altura do Punho		1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
Comprimento da Perna		5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
Comprimento do Pé		7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

5 - TÊNIS ESCOLAR (2.000 PARES)

Calçado tipo Tênis Casual confeccionado em tecido algodão e detalhes em laminado sintético. Com fechamento em atacador e aplicação de ilhoses de alumínio. Solado composto de borracha termoplástica injetado em moldes de alumínio para garantir a aderência e a durabilidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



COMPONENTES DO CABEDAL

Lateral: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura mínima final 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C), com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e vermelho (Pantone 032 m solidmatte) e aplicação do nome do município pelo processo de solda eletrônica.

Aplique Lateral: Confeccionado em laminado sintético PVC com espessura mínima 0.4mm, na cor cristal. Com detalhes em silk screen nas cores do município.

Vista dos ilhoses: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Vira Lateral e Traseira: Confeccionada em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura mínima 260 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 15kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 7kgf/cm, fios de urdume mínima 23 por/cm, fios por trama mínima 11 por/cm, solidez a lavagem nota entre 3 e 5 na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Dublado com sarja na cor cru com gramatura mínima 170 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 12kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 6kgf/cm, fios de urdume mínima 22 por/cm, fios por trama mínima 10 por/cm. (Gramatura final entre lona e sarja já unidos, mínima de 450gr/m²).

Frente: Confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Lingueta: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Faz parte da frente sendo um único item.

Forro da Lingueta e Colarinho: Confeccionada em tecido (nylon smash) 2.0mm de espessura mínima, com gramatura mínima 120 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte).

Tubox: Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível.

Enchimento do colarinho: Confeccionado em espuma poliuretano mínima de 12mm de espessura densidade mínima 33, na cor branca.

Forração Interna: Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 80 gr/m², na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.

Puxador: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com tratamento em alta frequência.

Viés: Confeccionado em tecido 100% algodão, 15% de goma, com largura de 26mm e 5mm depois de dobrado, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Aplicado pelo método de costura.

Ilhós: Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, com diâmetro externo da cabeça de 9.5mm, diâmetro interno de 4.5mm, na cor natural. Aplicado pelo método de prensagem.

Atacador: Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branco, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato.

Palmilha de Higienização: Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima 3.8mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca. Este item é móvel de modo a ser retirado a qualquer instante para que seja corretamente higienizado.

COMPONENTES DO SOLADO

Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dura...

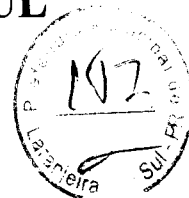


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor vermelha (Pantone 032 m solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto II: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto III: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor amarela (Pantone 08 M solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 122/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 122/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

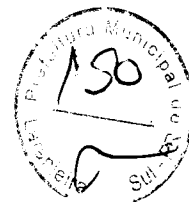


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal **com firma reconhecida**).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 122/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XX inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos a serem entregues são:
XXXXXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos itens entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, não sendo possível a prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.32.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FUNDEB 40%

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer.

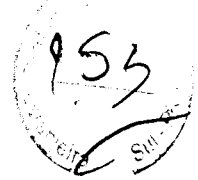


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ocasionará a rescisão antecipada



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 122/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PARÁGRAFO QUARTO: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PARÁGRAFO QUINTO: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO OITAVO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Da Revogação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submetidos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 01 de NOVEMBRO de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Edital PP 122/2018**

2 mensagens

BSK Bolsas <bskbolsas@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de outubro de 2018 16:29

Boa tarde,
Solicito edital conforme abaixo:

Objeto:**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL****Edital:**

PR/122/2018

Nº ConLicitação:

11473221

Datas:**Abertura: 01/11/2018, 08:15****Observação:**

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 01/11/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Unid. Licitante:**Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul****Endereço:**

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP:

85301-070

Cidade:

Laranjeiras do Sul - PR

Telefones:

(42) 3635-8100

Fax:

(42) 3635-8136

E-mail:

financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Site 1:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Att,**Beti****Babinski Bolsas Eireli - EPP**

Fone: (49) 3425-5707

CNPJ: 19.106.828/0001-57

Rua Dirceu Ciardoni, Nº 1105 - Laranjeiras do Sul - PR



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação de Edital 122.2018

2 mensagens

SINOP UNIFORMES <licitacaosinopuniformes@gmail.com>

19 de outubro de 2018 16:52

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Senhores boa tarde!!!!

SINOP UNIFORMES EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.269.712/0001-67, VEM MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR QUE NOS SEJA ENVIADO O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

ATT

CARLOS CEZAR ASSIS
(PROCURADOR
(47) 99955-0968

--

Sinop Uniformes Eireli
Rua São Carlos, 84
Bairro Rio Morto
Indaial - SC
CNPJ - 27.269.712/0001-67

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

22 de outubro de 2018 08:37

Para: licitacaosinopuniformes@gmail.com

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2018:

Edital do Pregão Presencial 122/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1222018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

23/10/2018

Gmail - EDITAL - UNIFORMES ESCOLARES

Para: Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli
Assunto: Re: EDITAL - UNIFORMES ESCOLARES



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli" <licitacoes@comesc.com.br>

23 de outubro de 2018 12:56

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2018:

Editais do Pregão Presencial 122/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1222018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

23/10/2018

Gmail - EDITAL - UNIFORMES ESCOLARES



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



EDITAL - UNIFORMES ESCOLARES

4 mensagens

Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli <licitacoes@comesc.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

22 de outubro de 2018 14:39

Boa tarde,

Solicito por meio deste o envio do edital referente os uniformes escolares.

Atenciosamente,

Barbara Scarpellini

Dep. de Licitações
Comesc Indústria e Comércio Eireli
Fone/Fax: (47) 3438-4063

E-mail: licitacoes@comesc.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli" <licitacoes@comesc.com.br>

22 de outubro de 2018 16:47

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli <licitacoes@comesc.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

22 de outubro de 2018 16:49

Razão Social: Comesc Industria e Comércio Eireli

CNPJ: 08.528.821/0001-07

Atenciosamente,

Barbara Scarpellini

Dep. de Licitações
Comesc Indústria e Comércio Eireli



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Solicitação do edital PR/122/2018 - Uniformes, de Laranjeiras do Sul - PR

2 mensagens

Apoio Comercial <apoiocomercial@nilcatex.com.br>

18 de outubro de 2018 14:56

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Cc: Apoio Comercial 01 <apoiocomercial01@nilcatex.com.br>, Eduarda Stolfi <eduarda.stolfi@nilcatex.com.br>, Patiane Fiorelli <patiane.fiorelli@nilcatex.com.br>, Bruna Lima <bruna.lima@nilcatex.com.br>, Rosemar Tomio <rosemar.tomio@nilcatex.com.br>

Boa tarde,

Somos da empresa Nilcatex Têxtil e estamos interessados em adquirir o edital PR/122/2018 - aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de Laranjeiras do Sul, PR.

Agradecemos desde já e aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,
Thamara Gonçalves.

Apoio Comercial**Nilcatex Têxtil Ltda****Comercial****Telefone: +55 47 3231-2527****E-mail : apoiocomercial@nilcatex.com.br****Skype: aprendiz02.nilcatex**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de outubro de 2018 15:54

Para: apoiocomercial@nilcatex.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

18/10/2018

Gmail - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

2 mensagens

Andre Luiz Niehues Balam <andre.balam@dentalcremer.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de outubro de 2018 15:42

Boa Tarde,

Segue anexo, protocolo pregão 109/2018.

Obrigado.

André Balam


Dental Cremer | Licitação

(41) 3306-8570 | (41) 9 9285-0334

andre.balam@dentalcremer.com.br

licitacao@dentalcremer.com.br

dentalcremer.com.br

 **Scan_20181018_154222.pdf**
225K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: andre.balam@dentalcremer.com.br

18 de outubro de 2018 15:55

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018-PMLS

Proponente: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ n.º: 20.094.331/0001-45

Insc. Estadual n.º: 90.661.941-56

Endereço: RUA TORQUATO TASSO, 140

Fone: 41-3014-8882

Cep: 81,810-230

Município: CURITIBA

Estado: PARANÁ

E-mail: trentouniformes@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 01 de NOVEMBRO de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Curitiba, 11 de Outubro de 2018

Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP/PR
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45

**Trento Confecções
Eireli - EPP**

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Pregão Presencial 108/18 PMLS**

4 mensagens

Elber Geladeiras <geladeiraselber@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de outubro de 2018 16:08

Boa Tarde!

Solicito envio do arquivo para proposta digital referente ao pregão 108/2018 do dia 24/10/18.

Aguardo retorno.

Grata,

Luciana - 47 3542-3000

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: geladeiraselber@gmail.com

19 de outubro de 2018 16:29

Favor informar razão social e CNPJ
[Texto das mensagens anteriores oculto]**Elber Geladeiras** <geladeiraselber@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de outubro de 2018 17:34

CNPJ 81.618.753/0001-67
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Att,

Luciana
[Texto das mensagens anteriores oculto]**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: geladeiraselber@gmail.com

22 de outubro de 2018 08:38

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018,
às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018.

19/10/2018

Gmail - PRegão 108/2018 PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



PRegão 108/2018 PMLS

2 mensagens

Luciana - Vendas2 - Elber Geladeiras <vendas2@elber.ind.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de outubro de 2018 15:15

Boa Tarde,

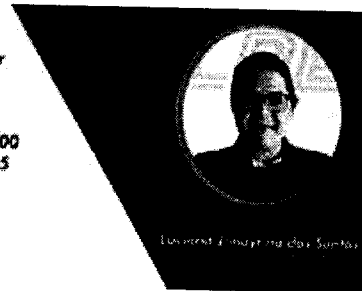
Solicito a gentileza do envio do arquivo de proposta digital do Pregão 108/2018 PMLS.

Aguardo retorno.



ELBER
Medical Line

Site: www.elbermedical.com.br
www.elber.ind.br
e-mail: vendas2@elber.ind.br
Telefone Central: (47) 3542-3000
Telefone Direto: (47) 3542-3005
WhatsApp: (47) 99772-0053
Skype: [vendas2@elber.ind.br](https://www.skype.com/name/contacts/vendas2@elber.ind.br)



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: vendas2@elber.ind.br

19 de outubro de 2018 16:29

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



ELBER

Site: www.elbermetal.com.br
E-mail: vendas@elbermetal.com.br
Telefone: (041) 3546-3000
Rua: Brasil, 415, 8122-000
Fax: (041) 3546-3002
http://www.elbermetal.com.br



image001.jpg
13K



ELBER

Site: www.elbermetal.com.br
E-mail: vendas@elbermetal.com.br
Telefone: (041) 3546-3000
Rua: Brasil, 415, 8122-000
Fax: (041) 3546-3002
http://www.elbermetal.com.br



image001.jpg
13K

22/10/2018

Gmail - Solicitação de Arquivos eletrônicos Pregão Presencial 108/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação de Arquivos eletrônicos Pregão Presencial 108/2018

2 mensagens

Giga Informática <gigalicitacao@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

22 de outubro de 2018 16:31

Boa tarde,

Solicito arquivos eletrônicos referentes ao pregão presencial 108/2018.
Fico no aguardo e agradeço desde já.

Att,



Helder Borges

Rua São Mateus, 580 - Industrial
Francisco Beltrão - PR Cep: 85.601-720
CNPJ: 04.255.660/0001-74 - IE: 90226453-12
E-mail: gigalicitacao@gmail.com
Fone/Fax (46) 3524-0546

2 anexos

CARTÃO CNPJ - emitido 15.10.2018.pdf
71K

CONTRATO SOCIAL.pdf
1137K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: gigalicitacao@gmail.com

22 de outubro de 2018 16:47

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

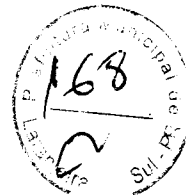
22/10/2018

Gmail - Solicitação de Arquivos eletrônicos Pregão Presencial 108/2018

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

26/10/2018

Gmail - Solicito proposta eletrônica



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicito proposta eletrônica

2 mensagens

Trento Uniformes <trentouniformes@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de outubro de 2018 08:54

Bom dia

Favor enviar a proposta eletrônica do pregão 122/2018.

att

TRETO UNIFORMES

TRETO CONFECÇÕES EIRELI - EPP.

CNPJ: 20.094.331/0001-45 | IE: 90.661.941-56

Rua Torquato Tasso, 140 - CEP - 81.810.230 - Curitiba - PR

FONE: (41) 3014-8882 | (44) 9955-2208

E-MAIL: trentouniformes@hotmail.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Trento Uniformes <trentouniformes@hotmail.com>

26 de outubro de 2018 14:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2018:

Edital do Pregão Presencial 122/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1222018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

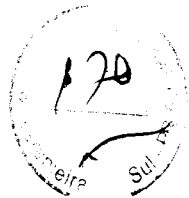
Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

FRS

RAZÃO SOCIAL: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ: 21.583.350/0001-06 - INSC. EST. 90683188-04
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193 - Bairro: Centro
Cep: 86.800-020 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3122-1872 - e-mail: vendas@grupofenixtextil.com.br



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018-PMLS

Proponente: F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ n.º: 21.583.350/0001-06

Insc. Estadual n.º: 90683188-04

Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, 193 Centro

Fone: 43 31221872

Cep: 86.800-020

Município: Apucarana

Estado: Paraná

E-mail: vendas@grupofenixtextil.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **01 de NOVEMBRO de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Apucarana/PR, 26 de Outubro de 2018.

Empresa: F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 21.583.350/0001-06

Edvaldo Orathes - Diretor

RG n° 3.043.008-5

CPF n° 513.598.559-04

21.583.350/0001-06

F.R.S - INDUSTRIA E COMÉRCIO
EIRELI

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 193
CENTRO - CEP: 86.800-020

APUCARANA - PR

30/10/2018

Gmail - PROPOSTA ELETRÔNICA PREGÃO 122/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



PROPOSTA ELETRÔNICA PREGÃO 122/2018

2 mensagens

JR TAVARES tavares <vendasjrtavares@yahoo.com.br>
Responder a: JR TAVARES tavares <vendasjrtavares@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de outubro de 2018 17:44

Boa tarde,

Gentileza nos enviar proposta eletrônica do Pregão 122/2018;

Att
Marilda

P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME

CNPJ Nº 20.763.022/0001-10

I.E nº 90670870-19

**Rua: Belem, nº 1690 - Bairro Cancelli -
Cascavel - PR - 85-811-020**

Fone/Fax: (45) 3096-2021

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: JR TAVARES tavares <vendasjrtavares@yahoo.com.br>

30 de outubro de 2018 10:18

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2018:

Edital do Pregão Presencial 122/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2018:

30/10/2018

Gmail - PROPOSTA ELETRÔNICA PREGÃO 122/2018

Atenciosamente,



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**EDITAL E ANEXO PREGÃO 122 / 2018**

2 mensagens

Nilson Luis Thiel <nylsont@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

30 de outubro de 2018 00:53

BOM DIA

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR EDITAL , ANEXO E PROPOSTA DIGITAL PREGÃO 122 / 2018 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL. EMPRESA: **ANITA LINA DE LIMA**
18981240000, 22.599.126/0001-67, Endereço: R ALFREDO BENDER, 1932 CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR.

ATT

● NILSON

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: nylsont@hotmail.com

30 de outubro de 2018 10:18

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2018:

Edital do Pregão Presencial 122/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1222018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

30/10/2018

Gmail - pregão nº 122-2018-PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



pregão nº 122-2018-PMLS

2 mensagens

Giovanella Industria e Comercio LTDA <giovabolsas@brturbo.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

30 de outubro de 2018 12:02

Bom dia!

Por favor poderiam me enviar o arquivo proposta referente ao pregão nº 122-2018-PMLS do dia 01/11/2018

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

--
Atenciosamente

Glória Souza
Giovanella Industria e Comércio Eirelli - EPP.
CNPJ: 02.632.804/0001-39
Fone: 41-33454227

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: giovabolsas@brturbo.com.br

30 de outubro de 2018 15:00

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2018:

Edital do Pregão Presencial 122/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1222018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

30/10/2018

Gmail - pregão nº 122-2018-PMLS

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Pregão 122-2018**

2 mensagens

giro@girobolsas.com.br <giro@girobolsas.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

30 de outubro de 2018 11:49

Bom dia!

Por favor poderiam me enviar o arquivo proposta referente ao pregão nº 122-2018-PMLS do dia 01/11/2018

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Glória Souza
Giro Indústria e Comércio Ltda.
Rua João Borsato, 600 - Portão
CEP 81070-160, Curitiba - PR
Fone: 3229-1220

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: giro@girobolsas.com.br

30 de outubro de 2018 15:00

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2018:

Edital do Pregão Presencial 122/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1222018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

30/10/2018

Gmail - Pregão 122-2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]





INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/201/ - PMLS**

À
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Proponente: **COMESC INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ n.º: **08.528.821/0001-07**

Insc. Estadual n.º: **257.168.842**

Endereço: **AV WALDEMIRO JOSE BORGES, 3008, BLOCO B**

Fone: **(47) 3438-4063**

Cep: **89.233-635**

Município: **JOINVILLE**

Estado: **SANTA CATARINA**

E-mail: **barbara@comesc.com.br**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **01 de NOVEMBRO de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Joinville, 30 de outubro de 2018.

Barbara Holz

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
BARBARA HOLZ SCARPELLINI MARINHO

PROCURADOR

CPF 066.973.779-84 RG 4.358.349

08 528 821/0001-07

COMESC IND. E COM. EIRELI

Rodovia BR 280, nº12.960, Quadra D-01

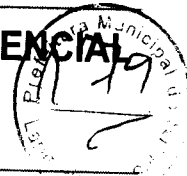
Centro - Cep: 89.270-000



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO_PREGÃO PRESENCIAL**N.º 122/2018-PMLS**

2 mensagens

**Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli** <licitacoes@comesc.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

30 de outubro de 2018 15:01

Boa tarde,

Segue termo preenchido e assinado.

Atenciosamente,

Barbara Scarpellini

Dep. de Licitações
Comesc Indústria e Comércio Eireli
Fone/Fax: (47) 3438-4063

E-mail: licitacoes@comesc.com.br

TERMO PROCESSO LICITATÓRIO.pdf
508K**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: "Barbara Scarpellini | Comesc Ind.e Com. Eireli" <licitacoes@comesc.com.br>

30 de outubro de 2018 15:03

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2018:

Edital do Pregão Presencial 122/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS AQUIVOS DO P.P. 122/2018

30/10/2018

Gmail - TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO_PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018-PMLS

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Programa da proposta eletrônica

3 mensagens

vendas Adryel <vendas@adryel.net.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

31 de outubro de 2018 08:02

Depto Licitação

Peço a gentileza de enviar o programa proposta de preço (eletrônica) do Pregão Presencial nº 122/2018 PMLS, do uniformes escolares, para:

Adryel Confecções Industria e Comercio Ltda

Rua Presidente Bernardes, 3188, Centro, Cascavel-PR

CNPJ-08.323.027/0001-27

Inscrição Estadual-903.84584-82

Email; vendas@adryel.net.br

Aguardo

Grata

Saete

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

vendas Adryel <vendas@adryel.net.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

31 de outubro de 2018 08:35

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Programa da proposta eletrônica

Data: Wed, 31 Oct 2018 09:02:17 -0200

De: vendas Adryel <vendas@adryel.net.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Depto Licitação

Peço a gentileza de enviar o programa proposta de preço (eletrônica) do Pregão Presencial nº 122/2018 PMLS, do uniformes escolares, para:

Adryel Confecções Industria e Comercio Ltda

31/10/2018

Gmail - Programa da proposta eletrônica

Aguardo

Grata

Saete



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: vendas Adryel <vendas@adryel.net.br>

31 de outubro de 2018 10:15

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2018:
Edital do Pregão Presencial 122/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1222018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

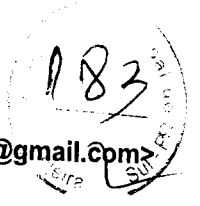
Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Solicitação do arquivo de Proposta do Pregão Presencial nº 122/2018
3 mensagens

Ponto Com Brindes Ponto Com Brindes Ltda <licitacaopontocombrindes@hotmail.com> 31 de outubro de 2018 10:58
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia.

Solicito o arquivo de Proposta do Pregão presencial nº 122/2018.

Att.,

Otavio Montemezzo

Ponto Com Brindes Ponto Com Brindes Ltda <licitacaopontocombrindes@hotmail.com> 31 de outubro de 2018 11:01
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia.

Segue em anexo solicitação do arquivo de Proposta do Pregão Presencial nº 122/2018.

Att.,

Otavio Montemezzo

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

4 anexos

SOLICITA+ç+âO.doc
26K

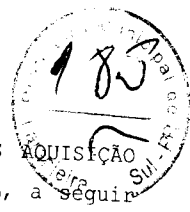
alteração contratual .pdf
3359K

Simplificada.pdf
1408K

31/10/2018

Gmail - Solicitação do arquivo de Proposta do Pregão Presencial nº 122/2018

Favor copiar o link e não clicar.



Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2018 - PMLS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2018:

Edital do Pregão Presencial 122/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1222018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

31/10/2018

Gmail - ARQUIVO PROPOSTA Pregão 122 / 2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacabls@gmail.com>



ARQUIVO PROPOSTA Pregão 122 / 2018

2 mensagens

Comercial elvimag Ltda me <coml_elvimag@yahoo.com.br>
Responder a: Comercial elvimag Ltda me <coml_elvimag@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de outubro de 2018 13:32

Boa tarde,
Por gentileza, poderiam encaminhar a proposta do pregão 122.

Atenciosamente

Lucas Françaçak

COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME

Telefone (42) 3622-5889
Telefone (42) 3623-5343
Whatsapp (42) 999285690

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial elvimag Ltda me <coml_elvimag@yahoo.com.br>

31 de outubro de 2018 13:52

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2018:

Edital do Pregão Presencial 122/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1222018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

31/10/2018

Gmail - ARQUIVO PROPOSTA Pregão 122 / 2018

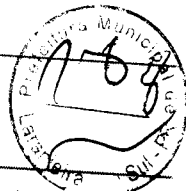


31/10/2018

Gmail - PREGÃO PRESENCIAL N 122/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



PREGÃO PRESENCIAL N 122/2018

4 mensagens

D.R.E CONTABILIDADE ESCRITORIO <drecontabilidade@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de outubro de 2018 09:06

Bom dia, favor me enviar o arquivo da proposta de Preço do pregão 122/2018 que acontecerá dia 01/11/2018.

Sds

Otto Danzer

(42)3677-1469

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "D.R.E CONTABILIDADE ESCRITORIO" <drecontabilidade@yahoo.com.br>

31 de outubro de 2018 10:15

Bom dia

Favor informar razão social e CNPJ da empresa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

D.R.E CONTABILIDADE ESCRITORIO <drecontabilidade@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de outubro de 2018 10:35

R. C. DOIM CONFECÇÕES ME
RUA FRANCISCO DELLE, 18 – CENTRO
PINHÃO – PR.

CNPJ: 17.594.345/0001-13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "D.R.E CONTABILIDADE ESCRITORIO" <drecontabilidade@yahoo.com.br>

31 de outubro de 2018 11:50

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL segue o link para baixar o arquivo.

31/10/2018

Gmail - PREGÃO PRESENCIAL N 122/2018

Programa da Proposta de Preços es1

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1222018.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IRON PRO PERSONAL
TRAINING LTDA
CNPJ nº 13.577.792/0001-03**



THIAGO MULLER, brasileiro, solteiro, nascido em 11 de Junho de 1982, empresário, inscrito no CPF sob n.º 058.248.039/25, portador da Carteira de Identidade n.º 4.670.360, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Travessa Dom Joaquim n.º 688, bairro Dom Joaquim nesta cidade e comarca de Brusque - SC, CEP: 88359-280; **DANIEL MORITZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de Março de 1985, empresário, inscrito no CPF sob n.º 043.013.939-00, portador da Carteira de Identidade n.º 3.914.209-4, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Ernesto Appel n.º 56, bairro Azambuja, nesta cidade e comarca de Brusque - SC, CEP 88354-170; Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**", estabelecida à Travessa Dom Joaquim n.º 688, Sala 01 no bairro Dom Joaquim, nesta cidade e comarca de Brusque - SC, CEP: 88359-280, inscrita no CNPJ sob n.º 13.577.792/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42204670947, em sessão de 02.05.2011, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede social localizada na Rua General Osório, n.º 250, Sala 04, bairro Guarani, CEP 88.350-480, na cidade de Brusque-SC.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter como objeto social: CONFECÇÃO DE PEÇAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EXCETO TINGIMENTO, TINTURARIA E ESTAMPARIA NO ESTABELECIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, BOLSAS, MALAS, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. É admitido na sociedade **ELIANE BEATRIS DOS REIS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/06/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF n.º 556.392.329-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 3.002.084, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA EUZEBIO DE QUEIROS, 418, APT 1003, GLORIA, JOINVILLE, SC, CEP 89216290, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **THIAGO MULLER**, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).



191

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IRON PRO PERSONAL
TRAINING LTDA**
CNPJ nº 13.577.792/0001-03

Retira-se da sociedade o sócio **DANIEL MORITZ**, 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **THIAGO MULLER** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, da seguinte forma: vende, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **DANIEL MORITZ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, da seguinte forma: vende, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ELIANE BEATRIS DOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IRON PRO PERSONAL
TRAINING LTDA
CNPJ nº 13.577.792/0001-03



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BRUSQUE - SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Brusque - SC, 17 de Janeiro de 2018.

DANIEL MORITZ
CPF: 043.013.939-00

THIAGO MULLER
CPF: 038.248.039/25

ELIANE BEATRIS DOS REIS
CPF: 556.392.329-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018 SOB Nº: 20189917393
Protocolo: 18/991739-3 DE 05/03/2018

Empresa: 42 2 0467094 7
IRON PRO PERSONAL TRAINING
LTDA

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

10 - Administrar/SC
71.3422-99/5
100000

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Juiz de Direito - SC, 27/04/2018



SECRETARIA

SONAR Indústria Têxtil Eireli



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI, EMPRESA INDUSTRIAL COM SEDE À RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 250, SL. 04, GUARANI, BRUSQUE - SC, CEP 88.350-480, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.577.792/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA-ADMINISTRADORA **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, BRASILEIRA, CASADA, PSICÓLOGA, PORTADORA DO RG. 3.002.084 SSP/SC E DO CPF. 556.392.329-00, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA EUZÉBIO DE QUEIROS, 418, APTO 1003, JOINVILLE - SC, CEP: 89216-290.

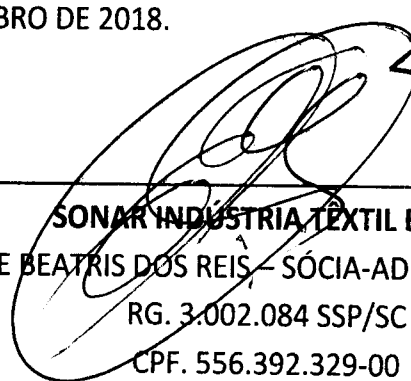
OUTOGARDO: SÉRGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA EUSÉBIO DE QUEIRÓS, 418 APTO 1003 - BAIRRO GLÓRIA - CIDADE JOINVILLE-SC, CEP: 89216-290, CPF 072.379.129-50 E RG 5.123.481.

PODERES: ESPECIFICAMENTE PARA, REPRESENTAREM A OUTORGANTE, PODENDO PARA TANTO, FORMULAR, OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, ACORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL, ASSINAR A ABERTURA DE PROPOSTAS, ASSINAR TERMOS, DECLARAÇÕES, FAZER PROPOSTAS DE PREÇOS, ASSINAR CONTRATOS DE FORNECIMENTO, ASSINAR CARTAS DE PRORROGAÇÃO, FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, APRESENTAR DOCUMENTOS, TRANSIGIR, DESISTIR, COBRAR RECEBIMENTOS, PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, ASSINAR ATAS, ENFIM PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, BEM COMO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PRESENTE EDITAL, PODENDO PARA TANTO SUBSTABELECER NO TODO OU EM PARTE.

A PRESENTE PROCURAÇÃO POSSUI VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

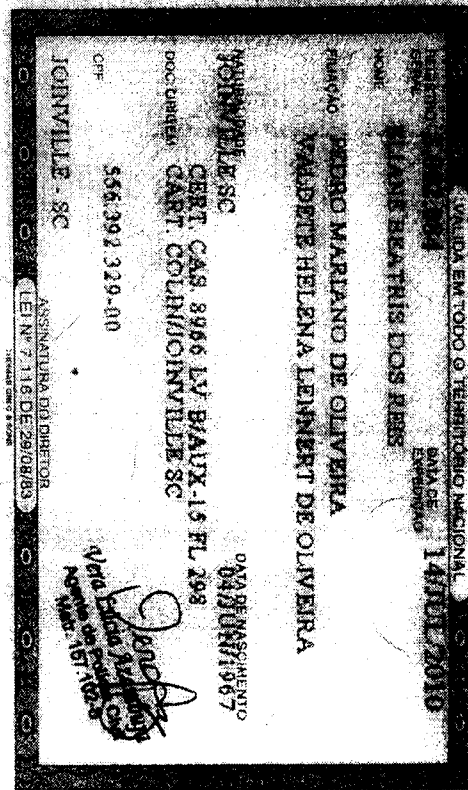
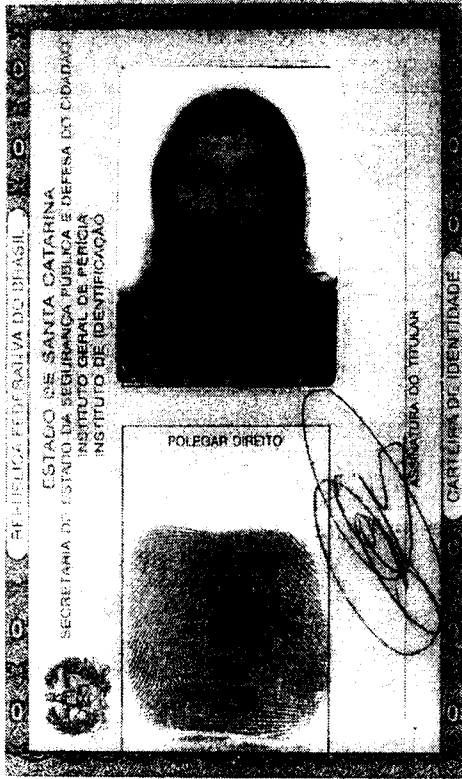
POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE SE PRODUZAM OS EFEITOS LEGAIS.

JOINVILLE-SC, 17 DE OUTUBRO DE 2018.


SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
ELIANE BEATRIS DOS REIS - SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG. 3.002.084 SSP/SC
CPF. 556.392.329-00

13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli



1972

3º Cartão de Notas e 2º de Proteses

William Garcia de Souza
Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP: 89.201.250 - Fone/Fax: (47) 3422.9975
tabelei@williamsouza2@oi.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Joinville-SC, 11/07/2018

Em Teste da verdade

- Rodrigo Liberato Fernandes
- Pamela Suelen da Veiga Testoni
- Thayana Kaestner Araujo Schmoller
- Nathali Diana Lemos do Amaral
- Juliano Silveira
- Gabriela Soares Alves Farias
- Luis Felipe Baysani Vicentim
- Larissa Santiago Wehn

Emol: R\$ 3.40 - Selo R\$ 1.90 - ISS: R\$ 0.10 - Total = R\$ 5.402

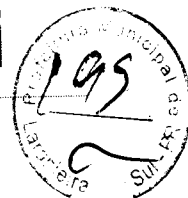
Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FDY17102-LXE7

Consulta de Dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer alteração ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude

[Handwritten signature]

SONAR Indústria Têxtil Eireli



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 122/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2018.

Sérgio Leomar dos Reis Junior

SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
SÉRGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR
PROCURADOR
CPF 072.379.129-50 RG 5.123.481

13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli

Rua General Osório, 250, sl. 04

Guarani - Cep: 88.350-480

BRUSQUE - SC

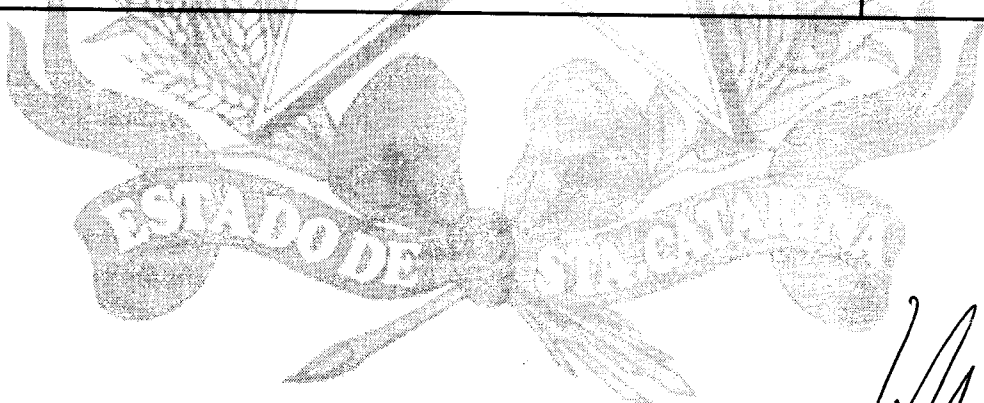


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0040730-1	CNPJ 13.577.792/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2011	Data de Início de Atividade 15/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R GENERAL OSORIO, 250-SALA : 04., GUARANI, BRUSQUE, SC, 88.350-420			
Objeto Social CONFECCAO DE PECAS DE ARTIGOS DO VESTUARIO, EXCETO TINGIMENTO, TINTURARIA E ESTAMPARIA NO ESTABELECIMENTC COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS, BOLSAS, MALAS, ARTIGOS DE VIAGEM E CALCADOS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ELIANE BEATRIS DOS REIS 556.392.329-00	Administrador sim	Início do Mandato 16/03/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ELIANE BEATRIS DOS REIS 556.392.329-00			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Número: 42600407301	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de outubro de 2018

Eu.

VALIDAR EM PISO O TERCERÃO NACIONAL 1415328036

OFACAL AP AM BA CES GO MA MI RJ SC SE

29/03/2022 03/08/2018

SANTA CATARINA



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza
Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89 201 250 - Fone/Fax: (47) 3422 9925
tblonotario@sc.joaze.com.br

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado, e dou fé
Joinville-SC, 30/10/2018.

- Em Test* _____ da verdade.
- () Rodrigo Liberato Fernandes
 - () Pamela Sueten da Veiga teston
 - () Thayana Kaestner Araujo Schmolter
 - () Nathali Diana Lemos do Amaral
 - () Juliano Silveira
 - () Gabriela Soares Alves Farias
 - () Luis Felipe Bassani Vicentim
 - () Larissa Santiago Web

Emol: R\$ 3.40 - Selo R\$ 1.90 - ISS: R\$ 0.102 - Total = R\$ 5.402

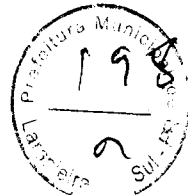
Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FGU04510-Z62

MVPK Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda em rascunho será considerada inócua, de nulidade absoluta, não havendo efeito para a autenticidade.



[Handwritten signatures]




PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1415328036

1415328036

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME: SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR: SSP SC
5123481

CPF: 072.379.129-50 DATA NASCIMENTO: 31/03/1994

FILIAÇÃO: SERGIO LEOMAR DOS REIS
ELIANE BEATRIS DOS REIS

PERMISSÃO: ACC CATIHB
B

Nº REGISTRO: 05507815897 VALIDADE: 29/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 01/06/2012

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: JORNVILLE, SC

ASSINATURA DO PORTADOR: Sergio Leomar dos Reis Junior

Assinatura do Emissor: Vanderlei O. Heise

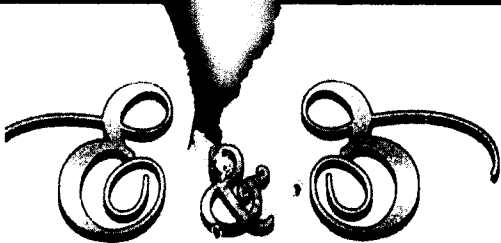
14151675004 DATA DE EMISSÃO: 04/04/2017

SC124205950

SANTA CATARINA

Sofere em Original

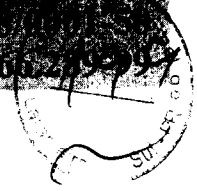
Pref Mun Laranj do Sul



E&E Confeccões LTDA-ME

CNPJ: 14.026.558/0001-50

I.E.: 90.566.289-99



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA-ME**, com sede Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1668- Cep: 87.302-220- Centro- Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.026.558/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 90.566.289-99, neste ato representante legal **Sra. ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, inscrito no CPF nº 991.797.501-25 e RG nº 1.029.784-7 SSP/MT, nomeia e constitui sua bastante Procurador o **Sr. ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO**, inscrito no CPF nº 667.675.201-87 e RG nº 1.065.162-4 SSP/MT, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA-ME**, perante as **Licitações Publicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstancias onde for necessários**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, **destituir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, A presente procuração é valida até o dia 31/12/2018. PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECECER.**

Por ser verdade, firmo a presente, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Mourão, 04 de Janeiro de 2018.

Elania Lilian Pereira Lima Sequinel
 ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL
 Campo Mourão - PR

Angelo Versi Sequinel Filho
 ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO
 Prefeitura Municipal de Laranjal do Sul

E & E CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 14.026.558/0001-50

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL

Proprietária

RG - 1.029.784-7 - SSP/MT

CPF - 991.797.501-25

14.026.558/0001-50

**E & E CONFECÇÕES
LTDA - ME**

Rua: Francisco Ferreira de Albuquerque, 1.668

Bairro: Centro

Cep. 87.302-220 - Campo Mourão - PR

200
Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO

DOC IDENTIDADE / CPF EMITIDO POR
10881624 009 1988

CPF
667.678.401-87 20/07/2016

PRIMEIRO NOME
ANGELO VERSI SEQUINEL

SEGUNDO NOME
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL

PERMISSÃO ACC CAT 1988 AD

PRIMEIRO NOME DO TITULAR
ANGELO VERSI SEQUINEL

VALIDEZ
11/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1988

PRIMEIRO NOME DO TITULAR
ANGELO VERSI SEQUINEL

DATA DE EMISSÃO
21/07/2016

64567892719
SC116713810

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODAS AS TERRITÓRIAS NACIONAIS
1294167500

PRIMEIRO NOME DO TITULAR
1294167500

Comere do Original
Pref Mun Laran do Sul

[Handwritten signature]

1

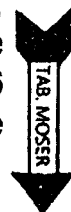
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ nº 14.026.558/0001-50 – NIRE – 41207122532 em 20/07/2011



Pelo presente instrumento particular, **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, data de emissão 01/10/1993, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, fundos, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220 e **ARTHUR ADRIANO SEQUINEL**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 30/11/2010, estudante, CPF nº 098.670.919-06, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 13.340.741-3 SSP/PR, data de emissão 01/08/2011, residente e domiciliado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, representado neste ato pela sua mãe **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, data de emissão 01/10/1993, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, únicos sócios componentes da empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Frente, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207122532 em 20/07/2011, primeira alteração de contrato social sob o nº 20124081800 em 29/05/2012, segunda alteração de contrato social sob o nº 20167350560 em 07/11/2016 e terceira alteração de contrato social sob o nº 20167545167 em 14/12/2016 inscrita no CNPJ sob nº 14.026.558/0001-50, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

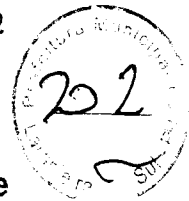
Cláusula 1ª – A qualificação dos sócios **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL** e **ARTHUR ADRIANO SEQUINEL**, passa a ter a seguinte redação:

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, data de emissão 01/10/1993, residente e domiciliada à Rua Canada, nº 212, Bairro Nações, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP-89082-142 e **ARTHUR ADRIANO SEQUINEL**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 30/11/2010, estudante, CPF nº 098.670.919-06, Cédula de Identidade Civil



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº 14.026.558/0001-50 – NIRE – 41207122532 em 20/07/2011



R.G. nº. 13.340.741-3 SSP/PR, data de emissão 01/08/2011, residente e domiciliado à Rua Canada, nº 212, Bairro Nações, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP-89082-142, representado neste ato pela sua mãe **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, data de emissão 01/10/1993, residente e domiciliada à Rua Canada, nº 212, Bairro Nações, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP-89082-142.

Cláusula 2ª – O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) fica integralizado através do acúmulo de capital referente ao ano de 2017, na presente data.

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) e subscritas em:

Nome do Sócio	Nº de quotas	Valor R\$	%
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL.....	1.980.000	1.980.000,00	99,00
ARTHUR ADRIANO SEQUINEL.....	20.000	20.000,00	1,00
T O T A L	2.000.000	2.000.000,00	100,00

Parágrafo único: As quotas subscritas integralizadas, em moeda corrente deste país.

Cláusula 4ª – A sociedade com sede e foro Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1668, Frente, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-220, tem seu endereço alterado para Rua Hélio Germano Eickhoff, nº 173, Sala 01, Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87306-630.

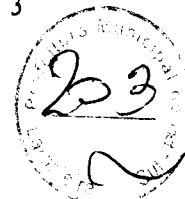
Cláusula 5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

DA CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TAB MOSER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº 14.026.558/0001-50 – NIRE – 41207122532 em 20/07/2011

3



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL SOCIAL:
E & E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº 14.026.558/0001-50 – NIRE 41207122532 em 20/07/2011

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, data de emissão 01/10/1993, residente e domiciliada à Rua Canada, nº 212, Bairro Nações, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP-89082-142 e **ARTHUR ADRIANO SEQUINEL**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 30/11/2010, estudante, CPF nº 098.670.919-06, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 13.340.741-3 SSP/PR, data de emissão 01/08/2011, residente e domiciliado à Rua Canada, nº 212, Bairro Nações, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP-89082-142, representado neste ato pela sua mãe **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, brasileira, natural de Sinop - MT, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/10/1979, empresária, CPF nº 991.797.501-25, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1029784-7 SSP/MT, data de emissão 01/10/1993, residente e domiciliada à Rua Canada, nº 212, Bairro Nações, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP-89082-142, únicos sócios componentes da empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Hélio Germano Eickhoff, nº 173, Sala 01, Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87306-630.

, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207122532 em 20/07/2011, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.026.558/0001-50.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **E & E CONFECÇÕES LTDA**.

Cláusula 2ª - Sede e domicílio na Rua Hélio Germano Eickhoff, nº 173, Sala 01, Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87306-630..

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2011 por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - O objeto da sociedade é o ramo de: ESTAMPARIA EM MALHAS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS, MOVEIS PARA ESCRITORIO E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE

TAB. MOSER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA

4

CNPJ nº 14.026.558/0001-50 – NIRE – 41207122532 em 20/07/2011



ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO.

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) e subscritas em:

Nome do Sócio	Nº de quotas	Valor R\$	%
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL.....	1.980.000	1.980.000,00	99,00
ARTHUR ADRIANO SEQUINEL.....	20.000	20.000,00	1,00
T O T A L	2.000.000	2.000.000,00	100,00

TAB. MOSER

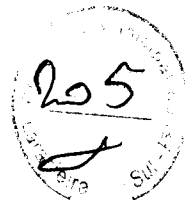
Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá a **ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, com os poderes amplos e ilimitados, autorizado o

5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ nº 14.026.558/0001-50 – NIRE – 41207122532 em 20/07/2011



uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

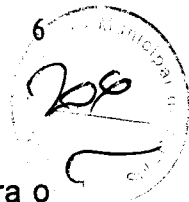
Cláusula 13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 15ª - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sociedade E & E CONFECÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Hélio Germano Eickhoff, nº 173, Sala 01, Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87306-630., declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/012/2006.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE:
E & E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ nº 14.026.558/0001-50 – NIRE – 41207122532 em 20/07/2011



Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Mourão-Pr, 04 de abril de 2018.



Leana Lician Pereira Lima Sequinel
LEANA LÍCIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL



Arthur Adriano Sequinel
ARTHUR ADRIANO SEQUINEL (representado)
LEANA LÍCIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL (representante)

[Handwritten marks and signatures]



Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas / Protestos de Títulos de Indaial | DEL ACACIO MOSER Tabelão e Oficial de Protestos

Reconhecimento como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL

(PK4000-8788)
.....
.....

Emplacamentos: 1 Reconhecimento de firmas autênticas R\$ 3,16 | 1 Selo de autenticidade
pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 445423

Confira os dados do ato em <http://delio.tjs.jus.br/>
Dou fé - 19 de abril de 2019

Brenda Luiza Voigt - Escrevente Notarial



Avenida Getúlio Vargas, 171 - Centro - Indaial - SC | 89130-000 | Fone: 41 3333-2808 - 3333-6353 | [delo.com.br](http://www.delo.com.br)

Consulta Optantes



Data da consulta: 05/10/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.026.558/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **E & E CONFECÇOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/07/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



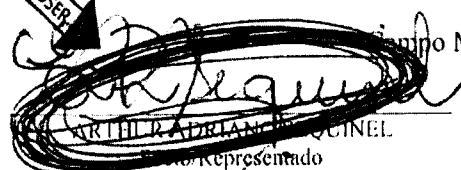
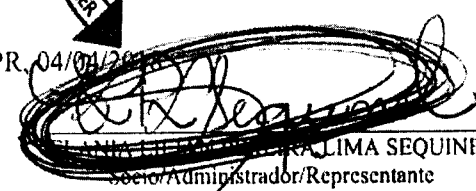
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade E & E CONFECÇÕES LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/07/2011, NIRE: 41207122532, CNPJ: 14.026.558/0001-50, estabelecido(a) na RUA Hélio Germano Eickhoff, 173 SALA 01, Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, Campo Mourão - PR, CEP: 87306-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Representado por: FLANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL
 Representante

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Indaial | Bel ACACIO MOSER - Tabelião e Oficial de Protestos

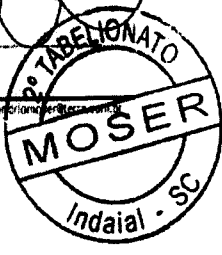
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL
(FBR44950-ESX3) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Guia de Fiquização
paga R\$ 1,00 | Total R\$ 5,06 | Recibo nº: 44366

Confira os dados do ato em <http://sele.jus.br>
Dou fé - 18 de abril de 2018

Brenda Luisa Volgt - Escrevente Notarial

Avenida Getúlio Vargas, 177 - Centro - Indaial - SC | 89130-000 | Fone: 47 3363-2008 - 3323-5333 | www.tabelionato.com.br



[Handwritten signature]
↑



211

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E & E CONFECÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0712253-2	CNPJ 14.026.558/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/07/2011	Data de Início de Atividade 25/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Hélio Germano Eickhoff, 173-SALA 01;, Parque Industrial Augusto Teze, CAMPO MOURÃO, PR, 87.306-630			
Objeto Social ESTAMPARIA EM MALHAS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS, MOVEIS PARA ESCRITORIO E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO.			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL 991.797.501-25	1.980.000,00	SOCIO	Administrador
ARTHUR ADRIANO SEQUINEL 098.670.919-06	20.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de outubro de 2018

18/552526-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

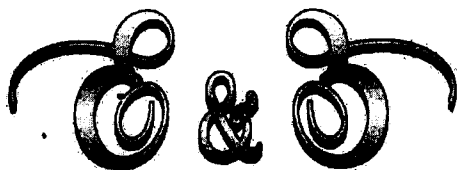
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E & E CONFECÇÕES LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0712253-2	CNPJ 14.026.558/0001-50	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		
Nome/CPF ou CNPJ ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL 991.797.501-25	Participação no capital (R\$) 0,00 MAE/REPRESENTA	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/05/2018 Número: 20182087964 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de outubro de 2018

18/552526-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



E&E Confecções LTDA

CNPJ: 14.026.558/0001-50

I.E.: 90.566.289-99

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul- Estado do Paraná
Comissão de Licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2018



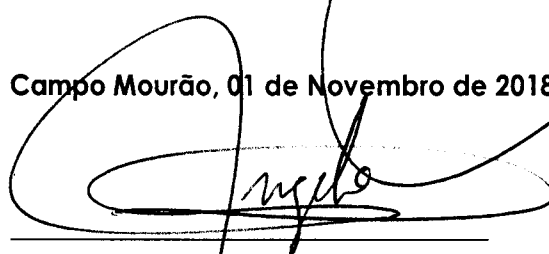
ANEXO III

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação a empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA-EPP**, com sede Rua Hélio Germano Eikhoff, Bairro: PARQUE INDUSTRIAL AUGUSTO TEZELLI FILHO, 173 sala 01, Cep: 89.306-630, Campo Mourão – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14026.558/0001-50 e inscrição Estadual n.º 90.566.289-99, neste ato representante legal **Sra. ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, inscrito no CPF nº 991.797.501-25 e RG nº 1.029.784-7 SSP/MT, Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 122/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Campo Mourão, 01 de Novembro de 2018.

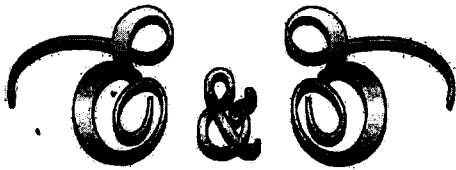

E & E CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 14.026.558/0001-50
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL
Sócia Proprietária
RG – 1.029.784-7 - SSP/MT
CPF – 991.797.501-25

14.026.558/0001-50

**E & E CONFECÇÕES
LTDA**

Rua: Hélio Germano Eickhoff, 173 - Sala 01
Bairro: Parque Industrial Augusto Tezelli Filho
Cep. 87.306-630 - Campo Mourão - PR





E & E Confeções Ltda

CNPJ: 14.026.558/0001-50

LE: 90

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul- Estado do Paraná
Comissão de Licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2018



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

A empresa **E & E CONFECÇÕES LTDA-EPP**, com sede Rua Hélio Germano Eickhoff, Bairro: PARQUE INDUSTRIAL AUGUSTO TEZELLI FILHO, 173 sala 01, Cep: 89.306-630, Campo Mourão – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14026.558/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 90.566.289-99, neste ato representante legal **Sra. ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL**, inscrito no CPF nº 991.797.501-25 e RG nº 1.029.784-7 SSP/MT, A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afirm ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Campo Mourão, 01 de Novembro de 2018

E & E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 14.026.558/0001-50

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL

Sócia Proprietária

RG – 1.029.784-7 - SSP/MT

CPF – 991.797.501-25

14.026.558/0001-50

**E & E CONFECÇÕES
LTDA**

Rua: Hélio Germano Eickhoff, 173 - Sala 01
Bairro: Parque Industrial Augusto Tezelli Filho
Cep. 87.306-630 - Campo Mourão - PR

P. I. SILVA & ROSA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 20.763.022/0001-10
NIRE Nº 41208032511

215
7
SILVA & ROSA LTDA

Folha nº. 01

Os abaixo assinados, **ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 12/10/1966, natural de Nonoai – RS, residente e domiciliado à Rua Napoli, nº. 565, fundos, bairro Cascavel Velho, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.818-410, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.145.607-8/SESP-PR e CPF nº. 581.195.159-00 e **PATRICIA INACIO DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, maior, nascida em 22/07/1993, natural de Cascavel – PR, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, nº 3898, bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05574393397/DETRAN-PR e CPF nº 077.783.579-76, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sobre o nome empresarial de **P. I. SILVA & ROSA LTDA**, com sede à Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 351, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-280, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41208032511, por despacho em sessão de 03 de Março de 2015 e CNPJ nº 20.763.022/0001-10, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

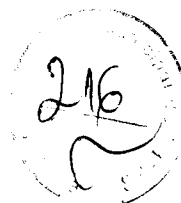
CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que era Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 351, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-280, **Passa a ser**, Rua Belém, nº. 1690, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que era Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, roupas, calçados, roupas infantil, cama, mesa, banho, tecidos, material e acessórios para uso profissional e de segurança, bolsas e uniformes em geral, artigos para esporte, mercadorias em geral, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, aviamentos e armarinhos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, velas, produtos alimentícios, brindes, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, serviço de locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banners, venda e locação de equipamentos de sonorização, iluminação, placas de MDF, madeiras brutas e beneficiadas, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, contratação de profissionais na área de dança, música, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, técnico em radiologia, brinquedos pedagógicos e de qualquer material, parques recreativos infantil, artigos de artesanatos, materiais para construção e elétricos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, acrílicos, serviço de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, vidraceiro e chaveiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, limpeza de ruas, prédios e em domicílios, vendas de bicicletas novas e usadas, insulfilm, veículos e motocicletas usadas, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furações, venda de balanças, etc.

[Handwritten signature]

PATRICIA

P. I. SILVA & ROSA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 20.763.022/0001-10
NIRE Nº 41208032511



Folha nº. 02

implementos agrícolas, transportes de mudanças e fretes, tele-entrega, plantas e flores naturais, insumos e adubos agrícolas, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas e troncos de eucalipto e gramas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviço de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros em geral, comércio varejista de artefatos de cimento, mármore e inox, **passa a ser**, Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, roupas, calçados, roupas infantil, cama, mesa, banho, tecidos, material e acessórios para uso profissional e de segurança, bolsas e uniformes em geral, artigos para esporte, mercadorias em geral, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, aviamentos e armarinhos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, velas, produtos alimentícios, brindes, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, serviço de locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banners, venda e locação de equipamentos de sonorização, iluminação, placas de MDF, madeiras brutas e beneficiadas, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, contratação de profissionais na área de dança, música, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, técnico em radiologia, brinquedos pedagógicos e de qualquer material, parques recreativos infantil, artigos de artesanatos, materiais para construção e elétricos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, acrílicos, serviço de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, vidraceiro e chaveiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, limpeza de ruas, prédios e em domicílios, vendas de bicicletas novas e usadas, insulfilme, veículos e motocicletas usadas, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, transportes de mudanças e fretes, plantas e flores naturais, insumos e adubos agrícolas, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas e troncos de eucalipto e gramas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviço de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros em geral, comércio varejista de artefatos de cimento, mármore e inox.

PATRICIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.301 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social** tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

61

P. I. SILVA & ROSA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 20.763.022/0001-10
NIRE Nº 41208032511



Folha nº. 03

P. I. SILVA & ROSA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 20.763.022/0001-10
NIRE Nº 41208032511

Os abaixo assinados, **ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 12/10/1966, natural de Nonoai - RS, residente e domiciliado à Rua Napoli, nº. 565, fundos, bairro Cascavel Velho, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.818-410, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.145.607-8/SESP-PR e CPF nº. 581.195.159-00 e **PATRICIA INACIO DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, maior, nascida em 22/07/1993, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, nº. 3898, bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05574393397/DETRAN-PR e CPF nº. 077.783.579-76, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **P. I. SILVA & ROSA LTDA**, com sede à Rua Belém, nº. 1690, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-020, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208032511, por despacho em sessão de 03 de Março de 2015 e CNPJ nº. 20.763.022/0001-10, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobre o nome empresarial de **P. I. SILVA & ROSA LTDA**, com Sede à Rua Belém, nº. 1690, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social é Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, roupas, calçados, roupas infantil, cama, mesa, banho, tecidos, material e acessórios para uso profissional e de segurança, bolsas e uniformes em geral, artigos para esporte, mercadorias em geral, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, aviamentos e armarinhos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, velas, produtos alimentícios, brindes, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, serviço de locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banners, venda e locação de equipamentos de sonorização, iluminação, placas de MDF, madeiras brutas e beneficiadas, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, contratação de profissionais na área de dança, música, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, técnico em radiologia, brinquedos pedagógicos e de qualquer material, parques recreativos infantil, artigos de artesanatos, materiais para construção e elétricos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares.

PATRICIA

P. I. SILVA & ROSA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 20.763.022/0001-10
NIRE Nº 41208032511



Folha nº. 04

acrílicos, serviço de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, vidraceiro e chaveiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, limpeza de ruas, prédios e em domicílios, vendas de bicicletas novas e usadas, insulfilm, veículos e motocicletas usadas, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, transportes de mudanças e fretes, plantas e flores naturais, insumos e adubos agrícolas, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas e troncos de eucalipto e gramas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviço de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros em geral, comércio varejista de artefatos de cimento, mármore e inox.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO DA ROSA	59.400	59.400,00
PATRICIA INACIO DA SILVA	600	600,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Agosto de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANTONIO DA ROSA**, o qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedado, no entanto em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observando as disposições regulamentares pertinentes.

PATRICIA

P. I. SILVA & ROSA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 20.763.022/0001-10
NIRE Nº 41208032511

219

Folha nº. 05

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim terem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em uma única via de igual forma e teor, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 10 de Julho de 2018.

ANTONIO DA ROSA

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

PATRICIA INACIO DA SILVA
PATRICIA INACIO DA SILVA

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

ELABORADO Pelo TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2

220
SILVA

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo yEdLK.vXqAx.La38N-HQv-
Ma.EhkHe
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé as fir-
mas de ANTONIO DA ROSA e
PATRICIA INACIO DA SILVA;
pela forma VERDADEIRA. Ca-
Caval-PR, 11/07/2018 -
09:11:42h

Em testemunho da verdade

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

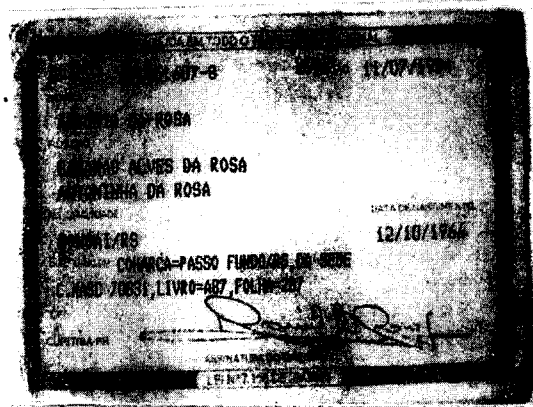
Elisab Valansuelo Franco
Escrevente
(641349)

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

227
Município de Laranjeira



25/08/2016

Comprovante de inscrição no CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
581.195.159-00

Nome
ANTONIO DA ROSA

Nascimento
12/10/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
88C0.5FD2.EB69.DC37

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:47:11 do dia 25/08/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Confere com Original
Pref. Mun. Laranjeira do Sul

P. I. SILVA & ROSA LTDA – ME

CNPJ N^o 20.763.022/0001-10

I.E n^o 90670870-19

Rua: Belém, 1690 - Bairro Cancelli

Fone/Fax: (45) 3096-2021

E_mail: vendasjrtavares@yahoo.com.br



Declaração ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N^o 122/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n^o 122/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel, 30 de Outubro de 2018

Antônio da Rosa
RG/CPF n^o 4.145.607-8 – CPF 581.195.159-00
Sócio Administrador

20.763.022/0001-10

P. I. SILVA & ROSA
LTDA. - ME

FONE: (45) 3096-2021

RUA BELEM, 1690
CANCELLI - CEP 85811-020

CASCVEL

PARANÁ

P. I. SILVA & ROSA LTDA – ME

CNPJ N° 20.763.022/0001-10

I.E n° 90670870-19

Rua: Belém, 1690 - Bairro Cancelli

Fone/Fax: (45) 3096-2021

E_mail: vendasjrtavares@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO:

DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

A licitante P. I. SILVA & ROSA LTDA – ME, CNPJ n° 20.763.022/0001-10, com sede na cidade de Cascavel PR, a Rua Belém, n° 1690 , Bairro Cancelli, através de seu representante legal Sr. Antônio da Rosa . Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão Presencial n° 122/2018**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 30 de Outubro de 2018

Antônio da Rosa

20.763.022/0001-10

P. I. SILVA & ROSA
LTDA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P. I. SILVA & ROSA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0803251-1	20.763.022/0001-10	18/07/2014	12/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Belém, 1690, Cancelli, CASCAVEL, PR, 85.811-020			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, ROUPAS, CALÇADOS, ROUPAS INFANTIL, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, BOLSAS E UNIFORMES EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTE, MERCADORIAS EM GERAL, VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA, AVIAMENTOS E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, LIMPEZA, VELAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BRINDES, MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA XÉROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E ELETROMAGNÉTICOS DE MÓVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS, APARELHOS FISIOTERÁPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VENDA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETROELETRÔNICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BANNERS, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PLACAS DE MDF, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS, AFIÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS PARTE DE PEÇAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA, MÚSICA, ARTES MARCIAIS, CAPOEIRA, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E IDIOMAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DE QUALQUER MATERIAL, PARQUES RECREATIVOS INFANTIL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EM GERAL, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, ACRÍLICOS, SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA, VIDRACEIRO E CHAVEIRO, COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ACABAMENTOS, LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, VENDAS DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, INSULFILM, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS USADAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, REGAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CARROCERIAS E FURGÕES, VENDA DE BALANÇAS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS HIDRÁULICOS, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRANSPORTES DE MUDANÇAS E FRETES, PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS E ADUBOS AGRÍCOLAS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROÇADAS, MUDAS E TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVIÇO DE AJARDINAMENTO, RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, VENDAS DE BEBEDOUROS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, MÁRMORES E INOX.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO DA ROSA 581.195.159-00	59.400,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de agosto de 2018

18/440545-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P. I. SILVA & ROSA LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0803251-1	CNPJ 20.763.022/0001-10	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> PATRICIA INACIO DA SILVA 077.783.579-76	<u>Participação no capital (R\$)</u> 600,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de agosto de 2018

18/440545-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

03 Fornecedor : SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
RUA EUSEBIO DE QUEROS 250 SALA 04 - GUARANI - Brusque/SC - CEP 88350-480
6666102

E-mail: sonartextil@gmail.com
Telefone: (47)3438-1276 Fax: (47)3438-1276 Celular:
Telefone contator:

LEOMAR DOS RES JUNIOR
CPF: 072.379.129-50 RG: 5123481

Endereço: RUA EUSEBIO DE QUEROS 418 APTO 1003 - GLORIA - Joinville/SC - CEP 89216-290
sonartextil@gmail.com

Telefone representante: (47)3438-1276

Agência: 3155-0 - Agencia Central - Joinville/SC

Conta: 24445-7 Data de abertura:

o como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
A	2.000,00	UN	51,45	COMESC	LARANJEIRAS DO SUL	44,50	89.000,00

EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR BORDADO, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO COMPOSTO POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS TÁIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE ESTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/MF. ESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 17 AO 20. COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLA, A EM OVERLOQUE UMA AGULHA, PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, 100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/MF. NA COR AZUL E 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS BOLSOS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZIPER DE NYLON. DR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM ARRÁ ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA NA MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO 0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR 3,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA MAQUINA OVERLOQUE UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR ARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, OBRMOS E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA NA MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM 100% POLIÉSTER. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPAA E INTEGRA, ISENTA DE DO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli

Rua General Osório, 250, S. Guarani - Cep: 88.350-480
BRUSQUE - SC

ESPECIFICAS - TECIDO:

30/10/2018 17:01:18

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

03 Fornecedor : SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
RUA EUSEBIO DE QUEIROS 250 SALA 04 - GUARANI - Brusque/SC - CEP 88350-480
3666102

E-mail: sonartextil@gmail.com
Telefone: (47)3438-1276 Fax: (47)3438-1276 Celular:

Telefone contador:

RG: 5123481

CPF: 072.379.129-50

Contador: O LOMAR DOS RES JUNIOR
te: RUA EUSEBIO DE QUEIROS 418 APTO 1003 - GLORIA - Joinville/SC - CEP 89216-290
sonartextil@gmail.com

Telefone representante: (47)3438-1276

Agência: 3155-0 - Agencia Central - Joinville/SC

Conta: 24445-7

Data de abertura:

o como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

1 POLIAMIDA

9% POLIAMIDA
G/M2 (+/- 5%)

À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)

AO CLORO: 5 (MÍNIMO)

AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)

À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)

DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL -

COMPRIMENTO: +/- 6%

PILLING: 5 (MÍNIMO)

ONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260
JL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO
EBATIDO EM MÁQUINA REITA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO
A FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM
ADADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA
TER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM
M, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE
AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM
M EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA
SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, NO MEIO DO GANCHO
TE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA
OR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO
MPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, A PEÇA
ADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOCKE DE 1 AGULHA COM
COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE
O QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.
ESPECÍFICAS - TECIDO:

2 POLIAMIDA

9% POLIAMIDA

G/M2 (+/- 5%)

LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)

AO CLORO: 5 (MÍNIMO)

AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)

À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)

DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL -

COMPRIMENTO: +/- 6%

PILLING: 5 (MÍNIMO)

UN

31,40 COMESC

LARANJEIRAS DO SUL

29,90

59.800,00

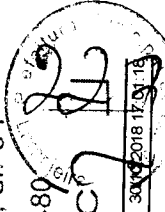
13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli

Rua General Osório, 250, sl. 04

Guarani - Cep: 88.350-480

BRUSQUE - SC



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

-03 Fornecedor : SONAR INDUSTRIA TEXTIL ERELI
RUA OSORIO 250 SALA 04 - GUARANI - Brusque/SC - CEP 88350-480
88666102

E-mail: sonartextil@gmail.com

Telefone: (47)3438-1276 Fax: (47)3438-1276 Celular:

Telefone contador:

CPF: 072.379.129-50 RG: 5123481

Contador: O LEOMAR DOS RES JUNIOR
Endereço: RUA EUSEBIO DE QUEIROS 418 APTO 1003 - GLORIA - Joinville/SC - CEP 89216-290
sonartextil@gmail.com

Telefone representante: (47)3438-1276

Agência: 3155-0 - Agencia Central - Joinville/SC

Conta: 24445-7

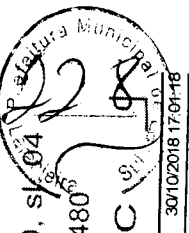
Data de abertura:

do como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CURTA CAMISETA MANGA CURTA ACIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM 60G/M² NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA (), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E OSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM QUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER ÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO S DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA 40 (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% SCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA NEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE O E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA DE 1,0 CM ENTRE ELAS, NO LADO ESQUERDO DO PEITO NTR E AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS O O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE CRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 FONTE CENTURY GOTHIC. AS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES S INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E O SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE D. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA GULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A TAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE APRESENTAÇÃO.	4.000,00	UN	17,15	COMESC	LARANJEIRAS DO SUL	14,50	58.000,00

13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli



Rua General Osório, 250, sl 04
Guarani - Cep: 88.350-480

BRUSQUE - SC

30/10/2018 17:01:15

ESPECÍFICAS - TECIDO:

PV
OLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%)
M2 (+/- 5%)
AVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
RUA GENERAL OSÓRIO 250 SALA 04 - GUARANI - Brusque/SC - CEP 88350-480
88666102

E-mail: sonartextil@gmail.com

Telefone: (47)3438-1276 Fax: (47)3438-1276 Celular:
Telefone contador:

PROPOSTANTE: LEOMAR DOS REIS JUNIOR

CPF: 072.379.129-50 RG: 5123481
Endereço: RUA EUSEBIO DE QUEIROS 418 APT0 1003 - GLORIA - Joinville/SC - CEP 89216-290
sonartextil@gmail.com

Telefone representante: (47)3438-1276

Agência: 3155-0 - Agencia Central - Joinville/SC

Conta: 24445-7

Data de abertura:

do como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

AO CLORO: 4 (MÍNIMO)
AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO)
À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO)
MENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL -
E COMPRIMENTO: +/- 6%
PILLING: 3 (MÍNIMO)

TIPO COLEGIAL;
CANHAR VERDADEIRO;
COR: BRANCO;

EM JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR
PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE
COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX EM FONTE ARIAL; AS
LETRAS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO
CORRESPONDENTE AO DAS OUTRAS PEÇAS.
A MEIA (MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E
A OUTRA (ASPECTO = SANFONA 1X1).

4.000,00 PAR 6,50 SAILOR

LARANJEIRAS DO SUL

5,50

22.000,00

13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli



Rua General Osório, 250, sala 04
Guarani - Cep: 88.350-480

BRUSQUE - SC

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
FARAL OSORIO 250 SALA 04 - GUARANI - Brusque/SC - CEP 88350-480
8666102

E-mail: sonartextil@gmail.com

Telefone: (47)3438-1276 Fax: (47)3438-1276 Celular: [redacted]
Telefone contador: [redacted]

Contador: [redacted]
RG: 5123481
CPF: 072.379.129-50
Endereço: RUA EUSEBIO DE QUEIROS 418 APTO 1003 - GLORIA - Joinville/SC - CEP 89216-290
sonartextil@gmail.com

Telefone representante: (47)3438-1276

Agência: 3155-0 - Agencia Central - Joinville/SC
Conta: 24445-7

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	2.000,00	UN	55,00	COLISEU	LARANJEIRAS DO SUL	49,80	99.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							228.800,00

PRODUTO: LONA CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM PVC. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES LIGADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM LONA. INÍCIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL QUANDO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O PRODUTO SERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.

PRODUTO: LONA CABEDAL CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA DE 150 GR/M2. NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA TENSÃO EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M) E BORDO EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M) COM PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO PRODUTO.

PRODUTO: LONA CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA DE 150 GR/M2. NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M) COM PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO PRODUTO.

PRODUTO: LONA CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO EM LONA. A MÍNIMA 260 GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M) COM PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO PRODUTO.

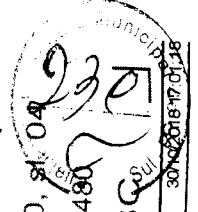
13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli

Rua General Osório, 250, sl. 04

Guarani - Cep: 88.350-480

BRUSQUE - SC



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

1-1-03 Fornecedor : SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
FERRAL OSORIO 250 SALA 04 - GUARANI - Brusque/SC - CEP 88350-480
88666102

E-mail: sonartextil@gmail.com

Telefone: (47)3438-1276 Fax: (47)3438-1276 Celular:

Telefone contador:

RG: 5123481

Contador: CPF: 072.379.129-50
Conte: RUA EUSEBIO DE QUEIROS 418 APTO 1003 - GLORIA - Joinville/SC - CEP 89216-290

Telefone representante: (47)3438-1276

Agência: 3155-0 - Agencia Central - Joinville/SC

Conta: 24445-7

Data de abertura:

do como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TELA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA

CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 33. NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA

CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 33. NA COR BRANCA. COM TRATAMENTO EM ALTA APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA

CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 33. NA COR BRANCA. COM TRATAMENTO EM ALTA APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA

CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 33. NA COR BRANCA. COM TRATAMENTO EM ALTA APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA

CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 33. NA COR BRANCA. COM TRATAMENTO EM ALTA APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA

CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 33. NA COR BRANCA. COM TRATAMENTO EM ALTA APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA

CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 33. NA COR BRANCA. COM TRATAMENTO EM ALTA APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA

CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 33. NA COR BRANCA. COM TRATAMENTO EM ALTA APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA

CONFECCIONADA EM BARRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 66, INJEÇÃO DIRETA

13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli

Rua General Osório, 250, sl. 04

Guarani - Cep: 88.350-480

BRUSQUE - SC



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

1-03 Fornecedor : SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
FABRIL OSORIO 250 SALA 04 - GUARANI - Brusque/SC - CEP 88350-480
Contador: 388666102

E-mail: sonartextil@gmail.com
Telefone: (47)3438-1276 Fax: (47)3438-1276 Celular:
Telefone contador: 5123481

RG: 5123481
CPF: 072.379.129-50
Endereço: RUA EUSEBIO DE QUEROS 418 APTO 1003 - GLORIA - Joinville/SC - CEP 89216-290
E-mail: sonartextil@gmail.com

Telefone representante: (47)3438-1276

Agência: 3155-0 - Agencia Central - Joinville/SC

Conta: 24445-7

Data de abertura:

do como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

USÊNCIA DE ADESIVOS).
CCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65.
D DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE
TE), INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO
INSERTO, DEVERÁ TER SULCOS PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA E
M MELHOR ADERÊNCIA DO SOLO. DEVERÁ CONTER DE FORMA FIXA,
/SIVEL O NÚMERO REFERENTE AO TAMANHO DO CALÇADO.
CCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65,
DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR VERMELHA (PANTONE 032 M
JEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO
INSERTO.
ECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65,
DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA
NCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.
FECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65,
DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR AMARELA (PANTONE 08 M
JEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO
INSERTO.

dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 99.600,00
TOTAL DA PROPOSTA : 328.400,00

Sérgio Juman dos Reis Junior
SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
CNPJ: 13.577.792/0001-03

13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli

Rua General Osório, 250, sl. 04

Guarani - Cep: 88.350-480

BRUSQUE - SC





ANEXO A PROPOSTA TERMO DE REFÊRENCIA

MODELO DOS UNIFORMES

02

Modelo

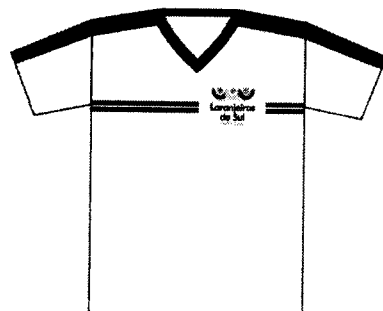
Jaqueta/Frente



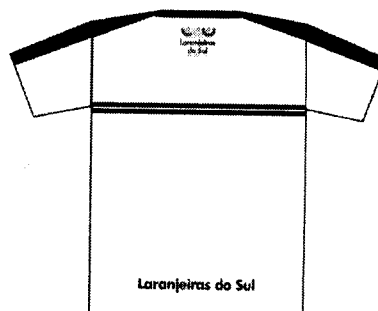
Jaqueta/Verso



Camiseta Frente



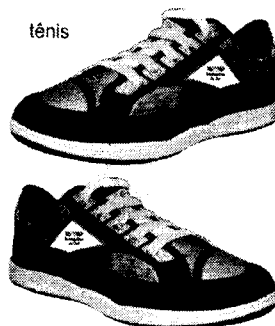
Camiseta Verso



Calça com detalhe
Azul lateral



tênis



DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

1- JAQUETA HELANCA (2.000 UNIDADES)

Confeccionada em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Na parte superior central das mangas raglã, deverá ter uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. Nas costuras das cavas frontais e traseira, deverá ter um friso embutido com 0,5 cm de largura, composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Recortes nas laterais frontal e traseira, com aproximadamente 5,0 cm de largura, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para os tamanhos P ao EG composto em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor Azul Celeste (Pantone 14-4522 TPX). Gola tipo "polo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha. Punhos e barras em Helanca, composição (100% Poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX). Bolsos laterais internos, com abertura em curva, costura em 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no tecido dos recortes laterais. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho semelhante a cor do corpo, com fechamento da barra até o pé da gola. A Jaqueta deve ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas e gola. Na frente na lateral esquerda deverá ser silkado o logo do Município, com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura e na parte superior central das costas, deverá ser silkado o logo do Município, com 15,0 cm de largura por 13,0 cm de altura. No meio das costas na parte interna da jaqueta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

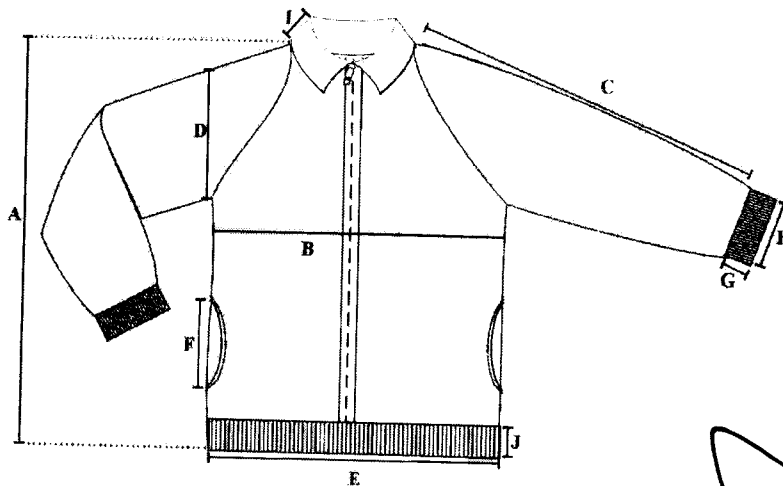
Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino: 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)



SONAR Indústria Têxtil Eireli



TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA																
DESCRIÇÃO		1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG	
A	COMPRIMENTO JAQUETA C/PUNHO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	78	79
B	TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65	69
C	COMPRIMENTO MANGA C/PUNHO	41,5	45,5	50,5	55	60	64	67,5	71,5	75,5	79	82,5	86	88	90,5	92,5
D	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5	31
E	LARGURA DA BARRA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	63
F	ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14
G	ALTURA PUNHO MANGA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H	ABERTURA PUNHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5	11,5
I	ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
J	ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

Tolerância de variação nas medidas da jaqueta é de 1,0cm

2- CALÇA HELANCA (2.000 UNIDADES)

Calça confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 gr/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% Poliéster, na cor branca. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o logo do Município. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Helanca Poliamida

Composição: 100% POLIAMIDA

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 5 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 5 (mínimo) / alcalino: 5 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 5 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo)

SONAR Indústria Têxtil Eireli

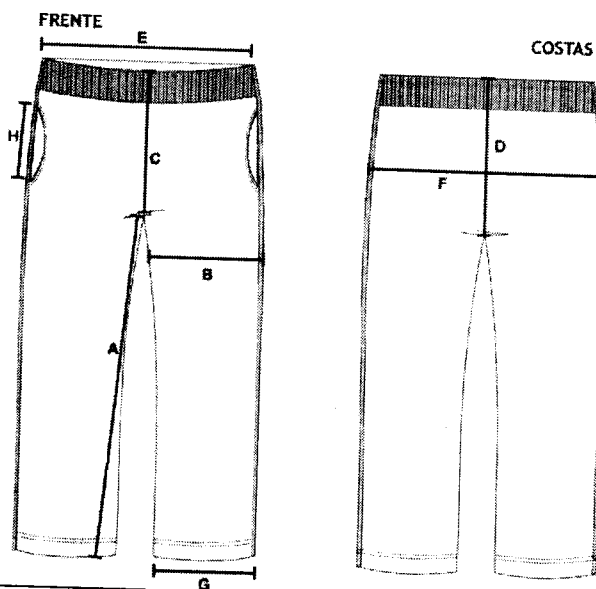


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	EXG	
A ENTRE PERNAS	32	35	41	47	53	59	65	69	73	76	79	81	83	85	87
B COXA	20,5	21,5	22,5	24	25	26,5	27,5	29	30	31,5	32,5	34	35	37	38,5
C GANCHO FRENTE C/ COS	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29	30	31	32	34	35
D GANCHO COSTA C/ COS	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	33	34	35	36	38	39
E CINTURA	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	37	38	39
F QUADRIL	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62	65
G ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26,5	28
H ABERTURA BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14

3- CAMISETA MANGA CURTA (4.000 UNIDADES)

Camiseta manga curta, raglã, confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² na cor branca. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Marinho. Deverá ser inserida na gola, a escrita "LARANJEIRAS DO SUL", nas duas laterais e no centro da costa da gola, na cor Branca, com largura de 9,0 cm e altura de 1,1cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão com mesmo tecido do corpo, com largura de 1cm. No meio das mangas deverá ser costurada uma faixa, com largura de 3cm, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4023 TPX), confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No parte frontal do peito e uma distância de 1,0 cm entre elas. No lado esquerdo do peito (centralizado entre as faixas) e na parte superior central das costas deve ser silkado o logo do Município com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura. Centralizado na parte inferior das costas, próximo a barra, deve ser silkado a escrita "Laranjeiras do Sul" com 20,0 cm de largura por 1,5 cm de altura, em fonte century gothic.

No meio das costas na parte interna da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

SONAR Indústria Têxtil Eireli



CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

Tecido:

Tecido Meia Malha PV

Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/- 5%)

Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%)

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 4 (mínimo)

Solidez de cor ao cloro: 4 (mínimo)

Solidez da cor ao suor: ácido: 4 (mínimo) / alcalino : 4 (mínimo)

Solidez da cor à luz artificial: 3 (mínimo)

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%

Resistência ao Pilling: 3 (mínimo)

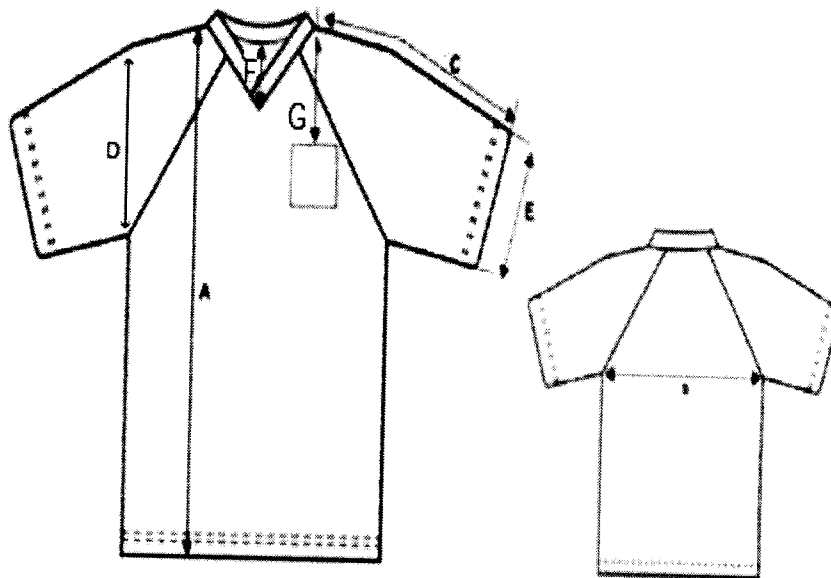


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80
B	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67
C	18,5	20,5	22,5	24	26	28	29,5	31,5	33,5	36	38,5	41	43	45,5	48
D	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27,5	29
E	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F	10,5	10,5	10,5	11	11	11	11,5	11,5	11,5	12	12	12	25	12,5	12,5

4 - MEIA ESCOLAR (4.000 PARES)

Meia de algodão tipo colegial;

Calcanhar: Calcanhar verdadeiro;

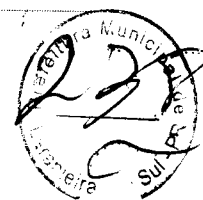
Cor do corpo da meia: Branco;

Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Azul Marinho PANTONE 19-4023 TPX em fonte Arial; As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças

PUNHO: ímã...



SONAR Indústria Têxtil Eireli



Gramatura: 195 gr/m² ;

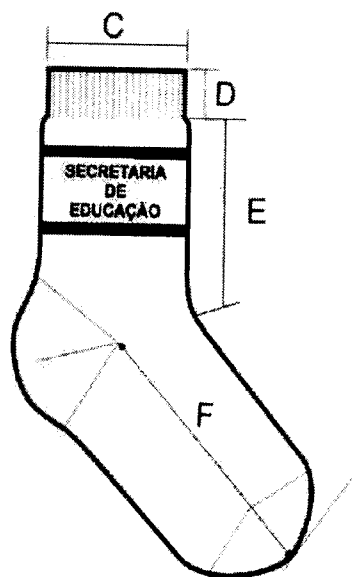
Composição: 60% algodão – 38,5% poliamida– 1,5% elastodieno;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.

Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente, de acordo com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

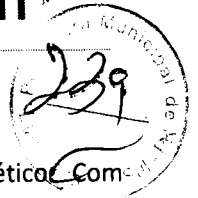


DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO

	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

SONAR Indústria Têxtil Eireli



Calçado tipo Tênis Casual confeccionado em tecido algodão e detalhes em laminado sintético. Com fechamento em atacador e aplicação de ilhoses de alumínio. Solado composto de borracha termoplástica injetado em moldes de alumínio pelo processo de injeção direta no cabedal. Que tal método de produção traga em sua essência a ausência de adesivos para união entre cabedal e solado. Buscando benefícios ao meio ambiente o qual não receberá dejetos químicos abrasivos.

COMPONENTES DO CABEDAL

Lateral: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura mínima final 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C), com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e vermelho (Pantone 032 m solidmatte) e aplicação do nome do município pelo processo de solda eletrônica.

Aplique Lateral: Confeccionado em laminado sintético PVC com espessura mínima 0.4mm, na cor cristal. Com detalhes em silk screen nas cores do município.

Vista dos ilhoses: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Vira Lateral e Traseira: Confeccionada em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura mínima 260 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 15kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 7kgf/cm, fios de urdume mínima 23 por/cm, fios por trama mínima 11 por/cm, solidez a lavagem nota entre 3 e 5 na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Dublado com sarja na cor cru com gramatura mínima 170 gr/m², tensão de ruptura mínima (L) 12kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 6kgf/cm, fios de urdume mínima 22 por/cm, fios por trama mínima 10 por/cm. (Gramatura final entre lona e sarja já unidos, mínima de 450gr/m²).

Frente: Confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte) e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica.

Lingueta: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor prata (Pantone 877 C). Faz parte da frente sendo um único item.

Forro da Lingueta e Colarinho: Confeccionada em tecido (nylon smash) 2.0mm de espessura mínima, com gramatura mínima 120 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte).

Tubox: Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível.

Enchimento do colarinho: Confeccionado em espuma poliuretano mínima de 12mm de espessura densidade mínima 33, na cor branca.

Forração Interna: Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 80 gr/m², na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.

Puxador: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Com tratamento em alta frequência.

Viés: Confeccionado em tecido 100% algodão, 15% de goma, com largura de 26mm e 5mm depois de dobrado, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Aplicado pelo método de costura.

Ilhós: Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, com diâmetro externo da cabeça de 9.5mm, diâmetro interno de 4.5mm, na cor natural. Aplicado pelo método de prensagem.

Atacador: Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branco, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato.

Palmilha de Higienização: Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima 2.0mm, na cor natural.

SONAR Indústria Têxtil Eireli



para que seja corretamente higienizado.

COMPONENTES DO SOLADO

Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos).

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor Azul Marinho (Pantone 296 M solid matte). Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos), pelo processo de inserto, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor vermelha (Pantone 032 m solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto II: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor branca. Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Inserto III: Confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280mm³, na cor amarela (Pantone 08 M solid matte). Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.





SONAR Indústria Têxtil

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI – CNPJ: 13.571.000/0001-00
RUA GENERAL OSÓRIO, 250, SALA 04, BAIRRO: GUARANI

RUA GENERAL OSÓRIO, 250, sl. 04
Bairro Guarani, Brusque - SC
CEP: 88.350-480
E-mail: sonartextil@gmail.com
Tel: (47) 3438-1276

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : E&E CONFECÇÕES LTDA EPP
GERMÃO ECKHOF 173 - PQ INDUSTRIA L AUGUSTO TEZE - Campo Mourão/PR - CEP 87306-630
55628999
Contador: PRESCILA P FRANCOJOLI
RUA LILIAN P LIMA SEQUINE
CPF: 991.797.501-25
RG: 10297847
Telefone: 4730192072
E-mail: LICITACAOEEEE@GMAIL.COM
Celular:
Telefone contador:
Telefone representante: 4730192072

Agência: 386 - CAP INDO BANDEIRA - Campo Mourão/PR
Conta: 3974-2
Data de abertura:

do como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

100% POLIAMIDA	2.000,00	UN	31,40	E&E	30,00	60.000,00
100% POLIAMIDA						
0 G/M2 (+/- 5%)						
PAR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)						
PAR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)						
PAR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)						
PAR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)						
DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL -						
E COMPRIMENTO: +/- 6%						
PILLING: 5 (MÍNIMO)						

ACIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260
ZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO
REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO
MA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM
DADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA
STER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM
CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE
S. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM
CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA
SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO
RTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA
COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO
MPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA
TRADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOCKE DE 1 AGULHA COM
I, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE
ITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.
S ESPECÍFICAS - TECIDO:

POLIAMIDA
9% POLIAMIDA
G/M2 (+/- 5%)
À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)
AO CLORO: 5 (MÍNIMO)
AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)
À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)
DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL -
E COMPRIMENTO: +/- 6%
PILLING: 5 (MÍNIMO)



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

1-1-50 Fornecedor : E&E CONFECÇÕES LTDA EPP
GERMANO BICKHOF 173 - PQ INDUSTRIA L AUGUSTO TEZE - Campo Mourão/PR - CEP 87306-630
056628999

E-mail: LICITACAO.EEE@GMAIL.COM
Telefone: 4730192072 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Contador: PRESCILA PFRANCIOLI
CPF: 991.797.501-25 RG: 10297847

Endereço: RUA HELIO MG EIKHOF 173 - PQ INDUSTRIA L AUGUSTO TEZE - Campo Mourão/PR - CEP 87306-630
: LICITACAO.EEE@GMAIL.COM

Telefone representante: 4730192072

Agência: 386 - CAP INDO BANDEIRA - Campo Mourão/PR Conta: 3974-2

Data de abertura:

Produto / Serviço

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
4.000,00	UN	17,15	E&E	CONFORME EDITAL	15,90	63.600,00

CURTA CAMISETA MANGA CURTA
 CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM
 160G/M² NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA,
 A A EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA
 (A), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ
 A GOLA; A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E
 COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E
 M. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM
 OQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER
 ALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO
 S DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA
 HO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67%
 /ISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA
 ONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE
 TO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA,
 CADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA
 A DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO
 ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS
 O O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE
 LIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE
 SCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5
 M FONTE CENTURY GOTHIC.

BTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA
 T TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES
 OS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E
 ãO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE
 HO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA
 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A
 STAR LIMPAA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE
 A APRESENTAÇÃO.

5 ESPECÍFICAS - TECIDO:

- 1 A PV
- POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%)
- 2 /M2 (+/- 5%)
- 3 A LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: E&E CONFECÇÕES LTDA EPP
 O GERMANO BOKHOF 173 - PQ INDUSTRIA L AUGUSTO TEZE - Campo Mourão/PR - CEP 87306-630
 056628999

E-mail: LICITACAOEEEE@GMAIL.COM
 Telefone: 4730192072 Fax:

Celular:
 Telefone contador:

Contador: PRESCILA P FRANCIOLI
 CPF: 991.797.501-25

RG: 10297847

Endereço: RUA HELIO MG EIKHOF 173 - PQ INDUSTRIAL - Campo Mourão/PR - CEP 87306-630
 : LICITACAOEEEE@GMAIL.COM

Telefone representante: 4730192072

Agência: 386 - CAP INDIO BANDEIRA - Campo Mourão/PR Conta: 3974-2 Data de abertura:

Ado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PAR AO CLORO: 4 (MÍNIMO)
 R AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO)
 R À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO)
 DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL -
 % E COMPRIMENTO: +/- 6%
 D PILLING: 3 (MÍNIMO)

ÃO TIPO COLEGIAL;
 ALCANHAR VERDADEIRO;
 DA MEIA: BRANCO;
 O EM JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR
 PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE
 OR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX EM FONTE ARIAL; AS
 RITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO
 HANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS.
 (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E
 ANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1).
 GR/M²:

% ALGODÃO - 38,5% POLIAMIDA- 1,5% ELASTODIENO;
 ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO.
 IA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA
 DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA
 QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS NO TECIDO
 SÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM
 NEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E
 RA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE
 VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU
 ORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO

ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA
 USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-
 OBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS.
 ALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO
 DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE
 PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO
 DE MAIO DE 2008.

24.000,00

6,00

CONFORME EDITAL

6.50 E&E

4.000,00 PAR



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : E&E CONFECÇÕES LTDA EPP
RUA GERMANO ECKHOF 173 - PQ INDUSTRIA L AUGUSTO TEZE - Campo Mourão/PR - CEP 87306-630
056628999

E-mail: LICITACAOE@GMAIL.COM
Telefone: 4730192072 Fax:
Celular:

Telefone contador:

CPF: 991.797.501-25 RG: 10297847

Contador: PRESCILA P FRANCIOLI
RUA LILIAN P LIMA SEQUINEL
Telefone representante: 4730192072

Agência: 386 - CAP INDIO BANDERA - Campo Mourão/PR Conta: 3974-2

Data de abertura:

Produto / Serviço

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
2.000,00	UN	55,00	E&E	CONFORME EDITAL	54,00	108.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						247.600,00

produto como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TÊNIS CASUAL CONFECIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM
ÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES
OLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM
MÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL
DDUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA
ABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O
BERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.

OO CABEDAL
CONFECIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESURA MÍNIMA DE
O COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA
NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA
DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M
VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATE) E APLICAÇÃO DO NOME DO
PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA.
L: CONFECIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESURA
A COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO
ES: CONFECIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESURA
I, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA,
AL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID
ICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECIONADO DE RESINA

TRASEIRA: CONFECIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO
URA MÍNIMA 260 GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KG/CM,
URA MÍNIMA (T) 7KG/CM, FIOS DE URDU ME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS
MA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL
NE 296 M SOLID MATTE), DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM
MA 170 GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KG/CM, TENSÃO
IMA (T) 6KG/CM, FIOS DE URDU ME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR
POR/CM. (GRAMATURA FINAL ENTRE LONA E SARJA JÁ UNIDOS,
/M2).
CIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESURA MÍNIMA DE
COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL

[Handwritten signatures and stamps]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : E&E CONFECÇÕES LTDA EPP
E-mail: LICITACAOEEEE@GMAIL.COM
JO GERMANO BOKHOF 173 - PQ INDUSTRIA L A UGUSTO TEZE - Campo Mourão/PR - CEP 87306-630
Telefone: 4730192072
Celular:
0056628999
Fax:
Contador: PRESCLA P FRANCIOLI
Telefone contador:

RG: 10297847

Telefone representante: 4730192072

Data de abertura:

Conta: 3974-2

Agência: 386 - CAP INDIO BANDEIRA - Campo Mourão/PR

Ado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
MP, NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA
DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M
E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA
A.

CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE
O COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL
M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO

SUJETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH)
ESPSSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL
ONE 296 M SOLID MATTE).

CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA
A COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO
SERIVEL.

O COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA
ESPSSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.

RNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER,
MIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE
TURAS.

CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE
COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL
M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM
ALTA FREQUÊNCIA.

CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE
FIOS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID
O PELO MÉTODO DE COSTURA.

CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO
MEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL.
MÉTODO DE Prensagem.

CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM
VALENTE E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO.

COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO DE ACETATO.

ENIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM PLACA DE EVA COM ESPESSURA
BLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90 GR/M².
ESTE ITEM É MÓVEL DE MODO A SER RETRIDADO A QUALQUER
UE SEJA CORRETAMENTE HIGIENIZADO.

O SOLADO

CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65,
DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : E&E CONFECÇÕES LTDA EPP
RUA GERMANO ECKHOF 173 - PQ INDUSTRIAL AUGUSTO TEZE - Campo Mourão/PR - CEP 87306-630
056628999 Contador: PRESCILA P FRANCIOSI

E-mail: LICITACAOEEEE@GMAIL.COM
Telefone: 4730192072 Fax:
Telefone contador: 4730192072

PROPOSTANTE: LILIAN PLIMA SEQUINEL
RUA HELIO MG EKHOF 173 - PQ INDUSTRIAL - Campo Mourão/PR - CEP 87306-630
LICITACAOEEEE@GMAIL.COM

RG: 10297847
Telefone representante: 4730192072

Agência: 386 - CAP INDO BANDERA - Campo Mourão/PR Conta: 3974-2

Data de abertura:

licitada como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

- USÊNCIA DE ADESIVOS).
- OCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65.
- DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 111E). INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO INSERTO, DEVERÁ TER SULCOS PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA E SIM MELHOR ADERÊNCIA DO SOLO. DEVERÁ CONTER DE FORMA FIXA, VISÍVEL O NÚMERO REFERENTE AO TAMANHO DO CALÇADO.
- ECIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65.
- DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR VERMELHA (PANTONE 032 M INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO INSERTO.
- EFECIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65.
- DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.
- EFECIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65.
- DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR AMARELA (PANTONE 08 M INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO INSERTO.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 108.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 355.600,00

[Handwritten signature]

E&E CONFECÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 14.026.558/0001-50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





E & E Confeccões
CNPJ: 14.026.558/0001-50
I.E.: 90.566.289-99



A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul- Estado do Paraná
Comissão de Licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: E & E CONFECÇÕES LTDA-EPP		CIDADE: Campo Mourão	
ENDEREÇO: HELIO GERMANO EIKHOFF, 173 PARQUE INDUSTRIAL AUGUSTO TEZELLI FILHO		CEP: 89.306-630	
CNPJ: CNPJ 14026.558/0001-50	I. E.: 90.566.289-99	I. MUNICIPAL: 16.118	FONE/FAX: (47) 3019-2072
REPRESENTANTE - ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL			
CARGO - PROPRIETÁRIO	RG - 1.029.784-7 - SSP/MT	CPF - 991.797.501-25	
BANCO - 104 (CAIXA)	AGÊNCIA - 0386	CONTA CORRENTE - 3974-2	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 122/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

A empresa E & E CONFECÇÕES LTDA-EPP, Declara que estão inclusas no valor "todos os materiais e insumos necessários à confecção dos uniformes, os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes, inclusive aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Obedecemos os padrões tradicionais de boa qualidade, desde a escolha dos materiais a serem utilizados até as fases de cortes, montagens, costuras, confecção, serigrafias e bordados do brasão e acabamentos em geral.

Concordamos com todas as condições do Edital e Anexos ou outro documento que vier substituir ou incluir.

Declaramos que, quem assinara o contrato é a Sr. ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL, Sócia Proprietária, RG - 1.029.784-7 - SSP/MT, CPF - 991.797.501-25

PROCEDÊNCIA: Nacional

MARCA: E&E

GARANTIA: Contra defeito de fabricação.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

Campo Mourão, 29 de Outubro de 2018.

E & E CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 14.026.558/0001-50

ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL

Sócia Proprietária

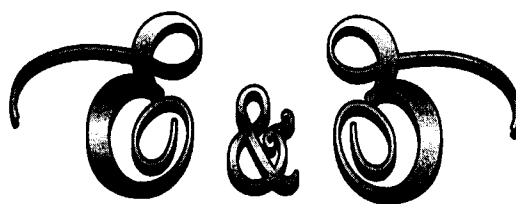
RG - 1.029.784-7 - SSP/MT

CPF - 991.797.501-25

14.026.558/0001-50

**E & E CONFECÇÕES
LTDA**

Rua: Hélio Germano Eickhoff, 173 - Sala 01
Bairro: Parque Industrial Augusto Tezelli Filho
Cep. 87.306-630 - Campo Mourão - PR



E&

AO SR. PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL- PR

ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

PROPONENTE: E & E CONFECCÕES LTDA - EPP

RUA HELIO GERMANO EIKHOFF, 173 SALA 01 CEP:89.306-
TELE/FAX - (47) 3019-2072 - E-mail - licitacao

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : P. I. SILVA & ROSA LTDA
1690 - CANCELL/PR - CEP 85811-020

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

CPF: 581.195.159-00

RG:

DA ROSA
RUA BELÉM 1690 - CASCAVEL/PR - CEP 85811-020

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
2.000,00	UN	51,45	Central		51,40	102.800,00

HELANÇA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE
 JUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR
 AS RAGLÁ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM
 DA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO
 POSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS
 S E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE
 D EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/MF,
 E (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E
 XIMAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6;
 PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS
 COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE
 JUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO",
 M O MESMO TECIDO DO CORPO. MONTADA EM TECIDO DUPLA,
 M OVERLOQUE UMA AGULHA, PUNHOS E BARRAS EM HELANCA,
 OLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/MF. NA COR AZUL
 9-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM
 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS
 O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZIPER DE NYLON
 AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM
 RA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA
 MAQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E
 LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO
 M DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR
 S; DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM
 0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA
 COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR
 ACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA,
 RMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO
 LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA
 QUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM
 R. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA. ISENTA DE
 UE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

PECÍFICAS - TECIDO:

Handwritten signature and stamp with the number 251.

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : P. I. SILVA & ROSA LTDA
690 - CANCELL/PR - CEP 85811-020

E-mail:
Telefone:

Fax:
Telefone contador:

Celular:

Contador:

CPF: 581.195.159-00

RG:

Endereço : RUA BELÉM 1690 - CASCAVEL/PR - CEP 85811-020

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

OLIAMIDA
POLIAMIDA
M2 (+/- 5%)
LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)
D CLORO: 5 (MÍNIMO)
SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)
LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)
NSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL -
COMPRIMENTO: +/- 6%
LING: 5 (MÍNIMO)

2.000,00 UN 31,40 Central 31,35 62.700,00
NADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260
MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO
BATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO
FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM
DO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA
R, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM
, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE
AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM
EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA
R SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO
INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA
I, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS
R PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO
POSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, A PEÇA
DA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOCKE DE 1 AGULHA COM
OM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE
QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.
ESPECÍFICAS - TECIDO:

OLIAMIDA
POLIAMIDA
M2 (+/- 5%)
LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)
CLORO: 5 (MÍNIMO)
SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)
LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)
NSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL -
COMPRIMENTO: +/- 6%
LING: 5 (MÍNIMO)

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : P. I. SILVA & ROSA LTDA
690 - CANCELL/PR - CEP 85811-020

E-mail:
Telefone:

Fax:
Telefone contador:

Contador:
CPF: 581.195.159-00

RG:

Endereço : RUA BELÉM 1690 - CASCAVEL/PR - CEP 85811-020

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
URTA CAMISETA MANGA CURTA ONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM G/M² NA COR BRANCA . A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, M MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ OLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E TA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM JE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER O COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA (PANTONE 19-4023 TPX) CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% OSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, O DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA : 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO RE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE ONTE CENTURY GOTHIC. S NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA CIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLOS DE A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA ULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A R LIMPA E INTEGR, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE PRESENTAÇÃO.	4.000,00	UN	17,15	Central		17,10	68.400,00

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'K' and other scribbles.



ESPECÍFICAS - TECIDO:

POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%)
(+/- 5%)

AVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 122/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

1-10 Fornecedor : P. I. SILVA & ROSA LTDA
RUA BELÉM 1690 - CANCELLI/PR - CEP 85811-020

Contador: **NO DA ROSA** E-mail: _____
CPF: 581.195.159-00 Telephone: _____
RG: _____ Fax: _____
Telefone contador: _____
Celular: _____

Agência: _____ Telefone representante: _____
Conta: _____ Data de abertura: _____
o como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TIPO COLEGIAL;	4.000,00	PAR	6,50	Central	6,45	25.800,00
----------------	----------	-----	------	---------	------	-----------

MEIA: BRANCO;
1 JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE OS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO A MALHA COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E ADADO (ASPECTO = SANFONA 1X1).

MEIA: BRANCO;
GODÃO - 38,5% POLIAMIDA- 1,5% ELASTODIENO;
GAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO;
VE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS NO TECIDO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM A QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E A MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE R DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO

ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL- S, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. RDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ITOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO (JUNHO DE 2008).

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : P. I. SILVA & ROSA LTDA
1690 - CANCELLI/PR - CEP 85811-020

Nome do Contador: P. I. SILVA & ROSA

CPF: 581.195.159-00

RG:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Cópia:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 259.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 259.700,00

P. I. SILVA & ROSA LTDA
CNPJ: 20.763.022/0001-10

20.763.022/0001-10

P. I. SILVA & ROSA
LTDA. - ME

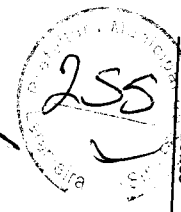
FONE: (45) 3096-2021

RUA BELEM, 1690

CANCELLI - CEP 85811-020

PARANÁ

CASCADEL



30/10/2018 11:47:50

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 122/2018 – PMLS

NOME DO PROPONENTE: P. I. SILVA & ROSA LTDA -

CNPJ: 09.241.023/0001-62

FONE/FAX: (45) 3037-1062

257

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**

ELIANE BEATRIS DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/06/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 556.392.329-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.002.084, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA EUZEBIO DE QUEIROS, 418, APT 1003, GLORIA, JOINVILLE, SC, CEP 89216290, BRASIL; única sócia componente da sociedade, que gira nesta praça sob a denominação social de "**IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**", estabelecida à Rua General Osório, nº 250, Sala 04, bairro Guarani, CEP 88.350-480, na cidade de Brusque-SC, inscrita no CNPJ sob n.º 13.577.792/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42204670947, em sessão de 02.05.2011 resolve transformar a Sociedade empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e artigo 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, a qual rege, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sendo o nome empresarial **SONAR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, é elevado nesta data para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente nacional pela titular **ELIANE BEATRIS DOS REIS**.

Socio	Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
ELIANE BEATRIS DOS REIS	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00	100
	400.000		R\$ 400.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

ELIANE BEATRIS DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/06/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 556.392.329-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.002.084, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado e não há



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**



domiciliado no(a) RUA EUZEBIO DE QUEIROS, 418, APT 1003, GLORIA, JOINVILLE, SC, CEP 89216290, BRASIL, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de "SONAR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI", ficando constituída uma empresa individual de responsabilidade limitada, que será regida por este Ato Constitutivo, pela Lei 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede na à Rua General Osório, nº 250, Sala 04, bairro Guarani, CEP 88.350-480, na cidade de Brusque-SC. E atualmente não possui filiais, contudo poderá qualquer tempo abrir e fechar filiais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem como objetivo as atividades de "CONFEÇÃO DE PEÇAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EXCETO TINGIMENTO, TINTURARIA E ESTAMPARIA NO ESTABELECIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, BOLSAS, MALAS, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS."

Paragrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto, ficará a cargo de profissionais legalmente habilitados e registrados em seu respectivo conselho.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 15 de Março de 2011.

CLAUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo titular.

CLAUSULA SEXTA: A duração da EIRELI é por prazo indeterminado, e no caso de falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade do titular é limitada exclusivamente ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade empresa individual de responsabilidade limitada.

AUTENTICAÇÃO



INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA



CLAUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: O Titular poderá, a qualquer tempo, nomear administradores não titulares.

Parágrafo segundo: O titular pode, constituir e desconstituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

CLAUSULA DECIMA: Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que o titular determinar.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A administração da EIRELI é exercida pela titular **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, que a representa ativa e passiva, em juízo ou fora dele, e pratica todos os atos necessários a consecução das atividades da empresa. O uso do nome empresarial, bem como a movimentação das contas bancárias, também é efetuado pelo titular **ELIANE BEATRIS DOS REIS**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador terá uma retirada mensal a título de pró-labore, estabelecida conforme a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A EIRELI mantém todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, no que couber as regras previstas para as sociedades limitadas, conformidade com o parágrafo sexto do artigo 980-A do Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de Brusque/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a EIRELI a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, e dou fe



INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA



E por estar, assim, justo, assina o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brusque/SC, 17 de Janeiro de 2018.



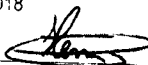
ELIANE BEATRIS DOS REIS

CPF: 556.392.329-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 SOB Nº: 42600407301
Protocolo: 18/005021-4, DE 09/03/2018

SONAR INDUSTRIA TEXTIL
EIRELI



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original apresentado, e dou fé
Joinville-SC, 27/04/2018



7º de Protes
de Souza
Joinville-SC
11 3421-9975
SALOMIZ
PABX 012





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.577.792/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2011	
NOME EMPRESARIAL SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 88.350-480	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 8408-4113		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/10/2018** às **13:42:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
CNPJ: 13.577.792/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:09 do dia 15/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2019.

Código de controle da certidão: **898F.CE7B.83D4.3532**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

//



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI** ✓
CNPJ/CPF: **13.577.792/0001-03** ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140091773356**
Data de emissão: **26/09/2018 03:32:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/11/2018** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

✓

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 33926/2018

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 809403 - SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI /
CNPJ/CPF: 13.577.792/0001-03
Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 250
Bairro: GUARANI Cidade: Brusque - SC
Complemento: SALA 04

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 07/11/2018.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13577792/0001-03
Razão Social: SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
Endereço: R GENERAL OSORIO 250 SALA 04 / GUARANI / BRUSQUE / SC /
88350-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100407525147684708

Informação obtida em 08/10/2018, às 13:45:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.577.792/0001-03

Certidão nº: 159948909/2018

Expedição: 08/10/2018, às 13:39:54

Validade: 05/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.577.792/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

267
Sul



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 61508	DATA DE ABERTURA 20/05/2011	CONTROLE DE EMISSÃO 5264/2018	PRAZO DE VALIDADE 31/12/2018
-------------------------------------	---------------------------------------	---	--

NOME / RAZÃO SOCIAL
SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME
SONAR INDUSTRIA TEXTIL

LOGRADOURO
RUA GENERAL OSORIO

NÚMERO
250

CEP
88.350-480

BAIRRO
GUARANI

COMPLEMENTO
SALA 04

ATIVIDADE PRINCIPAL
1412.6/01.00 CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 342.7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4643.5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 4643.5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

CIF/CNPJ
13.577.792/0001-03

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CNPJ
0

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
AC CONTABILIDADE S/S LTDA ME

OBSERVAÇÃO

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

BRUSQUE, 25 de abril de 2018

[Signature]

**EDENA BEATRIS CENSI
SECRETÁRIA DA FAZENDA**

[Signature]
**Luiz Mattioli
Diretor
Matrícula 1278**

[Signature]
**LUIZ MATTIOLI
DIRETOR**

PORTANTE:

2) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por: AC CONTABILIDADE S/S LTDA ME

3º Selo de Notas e 2º de Protes
William Garcia de Souza
Tab. Fisco
Rua Dona Francisca, 444 - Centro, Joinville - SC
CNPJ nº 201.231.110-00 Fone/Fax: (47) 3424-1679
Internet: www.tjsc.jus.br/contabil

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Joinville-SC, 10/05/2018

- () Rodrigo Liberto Fernandes
- () Juliano Silveira
- () Larissa Santiago Wehn
- () Pamela Suelen da Veiga Testoni
- () Gabriela Soares Alves Farias
- () Thayana Kaesinger Araujo Schmitter
- () Luis Felipe Bassani Vicentim
- () Nathall Diana Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Selo: R\$ 1,90 - ISS: R\$ 0,102 Total = R\$ 5,402

Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FFH01626-RQKC

consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/seio

Qualquer alteração no presente selo computada indica fraude ou tentativa de fraude





08/10/2018

8036949



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5872353

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI, portador do CNPJ: 13.577.792/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, segunda-feira, 8 de outubro de 2018.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL

Declaramos para os fins de direito que a empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2018.



SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
SÉRGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR
PROCURADOR

CPF 072.379.129-50 RG 5.123.481

13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli

Rua General Osório, 250, sl. 04

Guarani - Cep: 88.350-480



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.577.792/0001-03, Inscrição Estadual nº 258.666.102, sediada à Rua GENERAL OSÓRIO, nº 250, sala 04, Bairro Guarani, CEP 88350-480 Brusque – SC, forneceu para a empresa **BORK E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.291.485/0001-73 Inscrição Estadual nº 255.767.293, sediada à Rua ELSA METTE, nº 75, bairro SALTO DO NORTE, CEP 89.065-132, Blumenau –SC, os produtos que seguem:

QUANTIDADE	UNI	DESCRIÇÃO
8.000	PC	JAQUETA
7.315	PC	BERMUDA
8.685	PC	SHORT-SAIA
16.000	PC	CAMISETA COM MANGA

Ressaltamos ainda, que a mesma cumpriu integralmente com todos os compromissos firmados, no que tange a prazo de entrega, qualidade e quantidade, portanto, não existindo fatos que desabonem a conduta da citada empresa até a presente data.

Blumenau, 30 de julho de 2018.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Renato Bork

BORK E CIA LTDA EPP

BORK & CIA LTDA.
CNPJ: 10.291.485/0001-73

RENATO BORK
EMPRESARIO
CPF: 569.164.189-15
RG: 1844701

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Tribunal do Poder Judiciário e Registro Civil de Pessoas Naturais
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5311 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003
Tel: (47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com - Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h

RECONECIMENTO Nº 789562
assinatura por AUTÊNTICA de: (1) RENATO BORK
Blumenau/SC, 17 de agosto de 2018. Em Test. _____ da verdade.

ESCRIVÃO GAYA: *Lio Ogê Gaya Júnior*

Lio Ogê Gaya Júnior
[Handwritten marks]



BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03, Inscrição Estadual nº 258.666.102, sediada à Rua General Osório, nº 250, sala 04, bairro Guarani, CEP 88350-480, Brusque – SC, forneceu para a empresa **BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 18.398.242/0001-40, Inscrição Estadual 258.530.316, sediada a Rua 25 de Agosto, nº 966 - sala 4, Bairro Itoupava Norte, CEP 89.053-300, Blumenau – SC, os produtos que seguem:

Quantidade	Unidade	Descrição
2.620	Peça	Blusa Estilo Cropped
5.300	Peça	Top Nadador
2.684	Peça	Macacão de Ginástica
2.301	Peça	Macacão Capri
1	Peça	Calça Bailarina
1.023	Peça	Cigarrete Feminina
500	Peça	Vestido
1.158	Peça	Cueca
15.980	Peça	Colete
9.650	Peça	Bermuda Ciclista

Ressaltamos ainda, que a mesma cumpriu integralmente com todos os compromissos firmados, no que tange a prazo de entrega, qualidade e quantidade, portanto, não existindo fatos que desabonem a conduta da citada empresa até a presente data.

Blumenau, 19 de julho de 2018

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

Marilyn Eloisa Rausch Olivier

Sócia administradora

CPF: 000.659.989-36

RG: 3.402.270

18.398.242/0001-40

BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

Rua 25 de Agosto, 966 - Sala 4
CEP: 89053-300 - Itoupava Norte
Blumenau - Santa Catarina

AGATA

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Região Civil de Processos Negativos
Rua Dr. Pedro Zinowiewski, 5311 - Residência Copo 20 - Blumenau - SC - CEP 89064-000
Tel: (47) 3223-8200 - cartoragaya@gmail.com - Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h

Lio Ogd Gaya Júnior
Escrivão de Paz

RECONHECIMENTO 788388 --
RECONHEÇO e autenticar por SEMELHANÇA de:
MARIILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER
Blumenau, 19 de julho de 2018. Em Test. de verdade.
MARIILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER
Substituta
CPF: 000.659.989-36 - RG: 3.402.270 - Total: R\$3,05
Valor do Honorário: R\$3,05 - Salário normal FCU35786-JFA0
Confira os dados do ato em selo@tjsc.jus.br

Virginia Gaya
Escrivente Substituta

BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
Rua 25 de Agosto, nº 966 - Sala 4
Itoupava Norte - Blumenau

10.316

de Souza
entro Joinville/SC
(47) 3422-9975
@boccomar

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Joinville - SC, 30/10/2018.





INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

292
7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para os devidos fins, que a empresa **SONAR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.577.792/0001-03, Inscrição Estadual nº 258.666.102, sediada à Rua General Osório, nº 250, sala 04, bairro Guarani, CEP 88.350-480, Brusque – SC, forneceu para a empresa **COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.528.821/0001-07, Inscrição Estadual 257.168.842, sediada a Rua Waldemiro José Borges, nº 3008, bloco B, Bairro Itinga, CEP 89.233-635, Joinville – SC, conforme as Notas Fiscais nº **000029**, chave de acesso 4218 1013 5777 9200 0103 5500 1000 0000 2914 3397 1019 e nº **000030**, chave de acesso 4218 1013 5777 9200 0103 5500 1000 0000 3014 3403 1010, os produtos que seguem:

Descrição	Quantidade
Meia escolar	8.318
Meia emborrachada	336
Tenis	8.318



Ressaltamos ainda, que a mesma cumpriu integralmente com todos os compromissos firmados, no que tange a prazo de entrega, qualidade e quantidade, portanto, não existindo fatos que desabonem a conduta da citada empresa até a presente data.

Joinville, 30 de outubro de 2018.



COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Guilherme de Araújo Ghissoni

Sócio Administrador

CPF: 289.076.678-02

RG: 27 447 848-9 SSP/SP

08 528 821/0001-07

COMESC IND. E COM. EIRELI

Rua Waldemiro José Borges, 3008, Bloco B

Itinga - Cep: 89.233-635

JOINVILLE - SC

RECONHEÇO por AUTÊNTICA das firmas de **GUILHERME DE ARAÚJO GHISSONI**

Em test. Joinville-SC, 30/10/2018, da verdade

- () Rodrigo Liberate Fernando
- () Juliano Siqueira
- () Larissa Santiago Wern
- () Pamela Suelen da Veiga Tesoni
- () Gabriela Soares Alves Parias
- () Thayana Keszner Araujo Schmoeller
- () Luis Felipe Passani Picentim
- () Nathali Diara Lemos do Anhal

Emol: R\$ 3,15 - Selo R\$1,90 - ISS 0\$0,00 - Total = R\$5,144
Selo digital de Fiscalização de Tipo: Normal FGU04601-6941





SONAR Indústria Têxtil

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/201

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 201

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HAB

SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI – CNPJ: 13.57

RUA GENERAL OSÓRIO, 250, SALA 04, BAIRRO: GUA

RUA GENERAL OSÓRIO, 250, sl. 04
Bairro Guarani, Brusque - SC
CEP: 88.350-480
E-mail: sonartextil@gmail.com
Tel: (47) 3438-1276



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

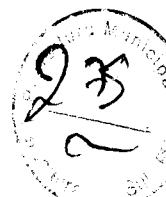
Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 122/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

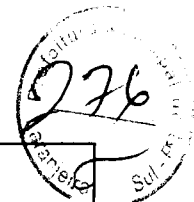
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**. Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: P. I. SILVA & ROSA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 20.763.022/0001-10 sendo credenciado o Sr. Antonio da Rosa, E & E CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.026.558/0001-50 sendo credenciado o Sr. Angelo Versi Sequinel Filho, SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 13.577.792/0001-03 sendo credenciado o Sr. Sergio Leomar dos Reis Junior. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas P. I. SILVA & ROSA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 20.763.022/0001-10, E & E CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.026.558/0001-50, SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 13.577.792/0001-03, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas P. I. SILVA & ROSA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 20.763.022/0001-10, E & E CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.026.558/0001-50, SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 13.577.792/0001-03, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 13.577.792/0001-03, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Lotes nos seguintes valores:



<p>COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÁ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p>							
<p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p>							
<p>TECIDO:</p>							
<p>TECIDO HELANCA POLIAMIDA</p>							
<p>COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA</p>							

Handwritten marks and arrows at the bottom right of the page.



		<p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>						
1	2	<p>CALÇA HELANCA</p> <p>CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO HELANCA POLIAMIDA</p> <p>COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA</p> <p>GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)</p>	COMESC	LARANJEIRA S DO SUL	UN	2.000,00	29,81	59.620,00

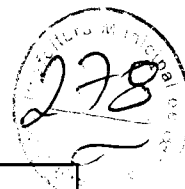


277
C

		ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)						
1	3	<p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.</p> <p>NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO MEIA MALHA PV</p>	COMESC	LARANJEIRA UN S DO SUL	4.000,00	14,46	57.840,00	

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.



		<p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)</p>					
1	4	<p>MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL;</p> <p>CALCANHAR: CALCANHAR VERDADEIRO;</p> <p>COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO;</p> <p>DESENHO: FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX EM FONTE ARIAL; AS FAIXAS E OS ESCRITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS.</p> <p>PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1).</p> <p>GRAMATURA: 195 GR/M² ;</p> <p>COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO – 38,5% POLIAMIDA– 1,5% ELASTODIENO;</p> <p>ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO.</p> <p>COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.</p> <p>AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS,</p>	SAILOR	LARANJEIRA PAR DO SUL	4.000,00	5,48	21.920,00




		TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.						
2	1	TÊNIS ESCOLAR TÊNIS ESCOLAR CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS. COMPONENTES DO CABEDAL LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA. APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO. VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA. VIRA LATERAL E TRASEIRA: CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 10 POR/CM. (GRAMATURA FINAL TÊNIS)	COLISEU	LARANJEIRA S DO SUL	PAR	2.000,00	49,80	99.600,00



	<p>1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.</p> <p>LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.</p> <p>FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).</p> <p>TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.</p> <p>ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.</p> <p>FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.</p> <p>PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.</p> <p>VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.</p> <p>ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE PRENSAGEM.</p> <p>ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO</p>							
TOTAL								327 700 00





apresentar obrigatoriamente em até **07 (sete) dias úteis** após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, junto com laudos emitidos por laboratório com as normas acreditadas pelo INMETRO, comprovando as características específicas dos tecidos da jaqueta, calça, camiseta, meia e do tênis. Valor Total: **R\$ 327.700,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

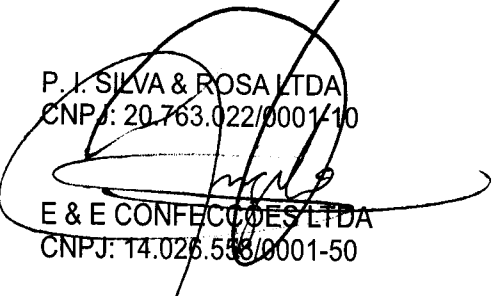

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENATA LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72


P. J. SILVA & ROSA LTDA
CNPJ: 20.763.022/0001-10

E & E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 14.026.538/0001-50

SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
CNPJ: 13.577.792/0001-03

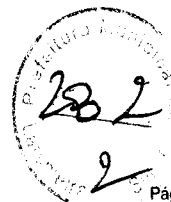

Sérgio Leomar dos Reis Junior



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 122/2018



Equipam

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Lote: 1

Fornecedor	Valor	Vencedor
78842 SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI		

Lance Inicial	228.800,00
1	228.450,00
2	228.300,00
3	228.100,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
17155 E&E CONFECÇÕES LTDA EPP		

Lance Inicial	247.600,00
1	228.500,00
2	228.400,00
3	228.200,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
78844 P. I. SILVA & ROSA LTDA		

Lance Inicial	259.700,00
1	228.750,00
2	228.430,00

Lote: 2

Fornecedor	Valor	Vencedor
78842 SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI		

Lance Inicial	99.600,00
1	99.600,00

Fornecedor	Valor	Vencedor
17155 E&E CONFECÇÕES LTDA EPP		

Lance Inicial	108.000,00
---------------	------------

E&E CONFECÇÕES LTDA EPP
ELNIA LILIAN P. LIMA SEQUINEL

SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR

P. I. SILVA & ROSA LTDA
ANTONIO DA ROSA

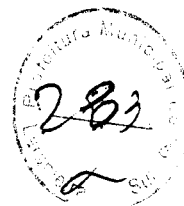


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

1. INTRODUÇÃO

Constitui objeto do presente relatório a avaliação das amostras apresentadas pelas proponentes do Pregão Presencial nº 122/2018-PMLS, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

As amostras foram avaliadas levando-se em consideração as especificações do edital.

2. COMISSÃO AVALIADORA

NOME	CARGO
MARINA ARAUJO NESI	ADMINISTRATIVO
PIERINA DOS SANTOS ALMEIDA	COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL
DANÚBIA GRACIELI DE FREITAS	COORDENADORA DA EDUC. INFANTIL

3. AVALIAÇÃO

ITEM	AMOSTRA (PRODUTO/MARCA/APRESENTAÇÃO)	PROPONENTE	APROVADO/REPROVADO
01	JAQUETA HELANCA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M ² , NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÃ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M ² , NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M ² , NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M ² , NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOISOS	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELLI	APROVADO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

284
7

	<p>DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>		
02	<p>CALÇA HELANCA</p> <p>CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO:</p>	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELLI	APROVADO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)		
03	<p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA , RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA . A GOLA DEVERÁ SER “V” ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA “LARANJEIRAS DO SUL”, NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA “LARANJEIRAS DO SUL” COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.</p> <p>NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO MEIA MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%) GRAMATURA: 160 G/M² (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p>	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELLI	APROVADO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	<p>FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS. PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). GRAMATURA: 195 GR/M² ; COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO - 38,5% POLIAMIDA- 1,5% ELASTODIENO; ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO. COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.</p>		
05	<p>TÊNIS ESCOLAR CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.</p> <p><u>COMPONENTES DO CABEDAL</u> LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA. APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO. VISTA DOS ILHOSES...</p>	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELLI	APROVADO

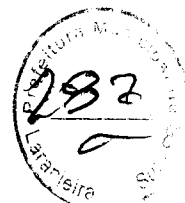


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 10 POR/CM. (GRAMATURA FINAL ENTRE LONA E SARJA JÁ UNIDOS, MÍNIMA DE 450GR/M2).

FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.

FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).

TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.

ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.

FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.

PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.

VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.

ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.

ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMAÑHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO DE ACETATO.

PALMILHA DE ACABAMENTO

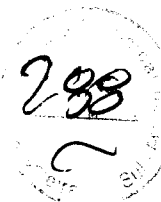


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ENTRESSOLA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS).

SOLETA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO, DEVERÁ TER SULCOS PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA DO SOLO. DEVERÁ CONTER DE FORMA FIXA, PERMANENTE E VISÍVEL O NÚMERO REFERENTE AO TAMANHO DO CALÇADO.

INSERTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR VERMELHA (PANTONE 032 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

INSERTO II: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

INSERTO III: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR AMARELA (PANTONE 08 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

4. DA CONTRARRAZÃO

Ciente deste relatório, a proponente tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de contrarrazões, as quais deverão ser escritas, vedada a apresentação de novas amostras.

Laranjeiras do Sul, 26 de novembro de 2018.


MARINA ARAUJO NESI

Administrativo - Comissão de Avaliação das Amostras
CPF: 084.439.029-14


PIERINA DOS SANTOS ALMEIDA

Coordenadora do Ensino Fundamental - Comissão de Avaliação das Amostras
CPF: 761.447.719-72

SONAR Indústria Têxtil Eireli



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS

PROTOCOLO ENTREGA AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS

RAZÃO SOCIAL: SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI

CNPJ: 13.577.792/0001-03

ENDEREÇO: Rua General Osorio, N° 250, Sala 04, Bairro: Guarani

CEP: 88.350-480

TELEFONE: (47) 3438-1276

Entregamos as amostras conforme solicitado no item 2. do referido Edital.

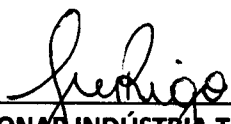
UNIFORMES

Descrição	Qtde
Jaqueta	01 tamanho 12
Calça	01 tamanho 12
Camiseta manga Curta	01 tamanho 12
Meia Escolar	02 tamanho G
Tênis Escolar	01 tamanho 36


LAUDOS

Descrição	LAUDOS Nº
<u>Helanca Poliamida</u> (Tecido Corpo: Jaqueta e Calça)	3987/13, 2766/13, 4046/13, 4045/13, 2767/13,
<u>Meia Colegial</u>	4538/17, 26448/17, 0051/18, 3863/17
<u>Tênis Escolar</u>	LAUDOS TÊNIS
<u>Meia Malha</u> (Tecido Corpo: Camiseta manga curta)	4891/13, 2853/13, 4055/13, 4054/13, 2810/13

Laranjeiras do Sul - PR, 13 de novembro de 2018.


SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
CNPJ: 13.577.792/0001-03

13 577 792/0001 03
SONAR Indústria Têxtil Eireli
Rua General Osório, 250, sl. 04
Guarani - Cep: 88.350-480
BRUSQUE - SC

Recebido $\frac{12}{11/18}$ às 10h 20min.




SENAI/SC em Brusque
 LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8910 E-mail: lafitequimico@sc.senai.br



"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 RUA ERNESTO BIANCHINI, Nº 34 SALA 03
 BRUSQUE - SC / CEP: 88.350-600

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 20/12/2013

RELATÓRIO DE ENSAIO - SEGUNDA VIA

Número: 4891/13
 Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTE ENSAIO REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA - SOLICITAÇÃO 019-13 - ENVIADA AO LAFITE LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

ANÁLISE QUALITATIVA e QUANTITATIVA DE FIBRAS

MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA MALHA PV
 POLIÉSTER = 65,00 %
 VISCOSE = 35,00 %

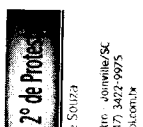
Temperatura : 20°C +/- 2°C
 Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico
 Adécio Gamba
 CRO 13100094

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FMQ- 000 011	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	--------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
 Joinville, SC, 06/11/2018





SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8908 E-mail: lafitefisico@sc.senai.br



"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 RUA ERNESTO BIANCHINI, Nº 34 SALA 03
 BRUSQUE - SC / CEP: 88.350-600

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 07/11/2013

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2853/13
 Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE A ENSAIOS EFETUADOS EM UMA AMOSTRA DE MALHA - SOLICITAÇÃO 048-13 - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: BALANÇA MICRONAL

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
MEIA MALHA PV	GRAMATURA	NBR 10591/08	158,88 g/m ²

Obs. - Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

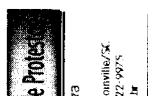
Temperatura: 21,2°C
 Umidade: 58,1 %

Reprodução permitida somente por completo.

Caroline Almeida Fuzon
 Técnico do Lab. Físico Têxtil

Caroline A. Fuzon
 CRO nº 1340316 Final do Relatório

Código do Formulário	FMQ- 000 012	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	--------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------



AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado e devolva





SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8910 E-mail: lafitequimico@sc.senai.br

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".



EMPRESA: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 RUA ERNESTO BIANCHINI, Nº 34 SALA 03
 BRUSQUE - SC / CEP: 88.350-600

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 01/11/2013

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 4055/13
 Página: 01 de 02

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA - SOLICITAÇÃO 026-13 - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

MÉTODO: NORMA NBR ISO 105 C06/10 B1M - Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial - (50°C) - ESFERAS 50 UNIDADES - DETERGENTE ECE COM FOSFATO

AMOSTRA MEIA MALHA PV
 MIGRAÇÃO POLIESTER = 4/5
 MIGRAÇÃO ALGODÃO = 4/5
 ALTERAÇÃO = 4/5

MÉTODO: NORMA NBR 10186/88 - Solidez de cor ao alvejamento com hipoclorito de sódio - 0,5 g/L de cloro ativo

AMOSTRA MEIA MALHA PV
 ALTERAÇÃO = 4/5

MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas. Lavagem em Máquina Doméstica automática.

Condições de lavagem: - Ciclo da máquina : Normal
 - Temperatura : 1 (30 + ou - 3°C)
 - Carga : 1,8 Kg

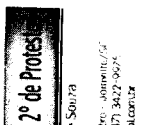
Processo de Secagem: SECAGEM EM VARAL

APÓS 1ª LAVAGEM

AMOSTRA MEIA MALHA PV
 LARGURA = (- 4,13%)
 COMPRIMENTO = (- 4,26 %)

Obs.: Os resultados de encolhimento são expressos por sinal - ou +, que significa
 (-) encolhimento
 (+) alongamento

Código do Formulário	FMQ- 000 011	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	--------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
 Joinville - SC, 04/11/2013





Obs:

GRAU DE ALTERAÇÃO EM TONALIDADES E RESISTÊNCIA

ÍNDICE	SIGNIFICADO
5	NEGLIGENCIAVEL OU NÃO SE ALTERA
4	ALTERA-SE LEVEMENTE
3	ALTERA-SE UM POUCO
2	ALTERA-SE CONSIDERAVELMENTE
1	MUITO ALTERADO

GRAU DE ATRITO E TRANSFERÊNCIA DE COR

ÍNDICE	SIGNIFICADO
5	NEGLIGENCIAVEL OU NÃO SE TRANSFERE
4	TRANSFERE LEVEMENTE
3	TRANSFERE UM POUCO
2	TRANSFERE CONSIDERAVELMENTE
1	TRANSFERE MUITO

Temperatura : 20°C +/- 2°C

Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico

Adécio Gamba
CRO 13100094

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FMQ- 000 011	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	--------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------

Centro de Próteses
Ortodontológicas e
Odontológicas
Rua de Souza
Araújo, 100
Joinville-SC
Fone: (47) 3422-9975
@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Joinville-SC, 09/07/2018

Em Teste





SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICO TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8910 E-mail: lafitequimico@sc.senai.br



EMPRESA: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 RUA ERNESTO BIANCHINI, Nº 34 SALA 03
 BRUSQUE - SC / CEP: 88.350-600

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 01/11/2013

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 4054/13
 Página: 01 de 02

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A UMA AMOSTRA DE MALHA - SOLICITAÇÃO 026-13 - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

MÉTODO: NORMA NBR ISO 105 E04/09 - SOLIDEZ DE COR AO SUOR

ÁCIDO

AMOSTRA MEIA MALHA PV

MIGRAÇÃO POLIÉSTER = 5
 MIGRAÇÃO ALGODÃO = 5
 ALTERAÇÃO = 5

ALCALINO

AMOSTRA MEIA MALHA PV

MIGRAÇÃO POLIÉSTER = 5
 MIGRAÇÃO ALGODÃO = 5
 ALTERAÇÃO = 5

MÉTODO: NORMA NBR ISO 105 B02/07 - SOLIDEZ DE COR À LUZ ARTIFICIAL: LÂMPADA COM ARCO DE XENÔNIO

APARELHO: XENOTEST 150 S
 Nº DE HORAS: 20 HORAS
 TEMP. NA PLACA NEGRA: MÁXIMO 45°C
 QUEBRA NA ESCALA AZUL: QUEBRA 5
 DESVIOS: NÃO CONSTA

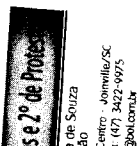
AMOSTRA

NOTA

AMOSTRA MEIA MALHA PV

3-4

Código do Formulário	FMQ 000 014	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	-------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
 Jaqueline - SC, 01/11/2013





Obs.:

ÍNDICE	SIGNIFICADO	GRAU DE ALTERAÇÃO EM TONALIDADES E RESISTÊNCIA
5	NEGLIGENCIAVEL OU NÃO SE ALTERA	
4	ALTERA-SE LEVEMENTE	
3	ALTERA-SE UM POUCO	
2	ALTERA-SE CONSIDERAVELMENTE	
1	MUITO ALTERADO	

ÍNDICE	SIGNIFICADO	GRAU DE ATRITO E TRANSFERÊNCIA DE COR
5	NEGLIGENCIAVEL OU NÃO SE TRANSFERE	
4	TRANSFERE LEVEMENTE	
3	TRANSFERE UM POUCO	
2	TRANSFERE CONSIDERAVELMENTE	
1	TRANSFERE MUITO	

TEMPERATURA : 20°C +/- 2°C
UMIDADE : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico do Laboratório Químico

Adécio Gamba
CRO 13100094

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FMQ 000 014	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	-------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------

15 e 2º de Protec
de Souza
Centro, Joinville/SC
F. (47) 3422-9975
@boc.com.br

AUTENTICACÃO
Confere com original apresentado, e dou fé

Joinville-SC, 09/11/2018





SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8908 E-mail: lafitefisico@sc.senai.br



EMPRESA: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 RUA ERNESTO BIANCHINI, Nº 34 SALA 03
 BRUSQUE - SC / CEP: 88.350-600

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 01/11/2013.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2810/13

Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE A ENSAIOS EFETUADOS EM UMA AMOSTRA DE MALHA - SOLICITAÇÃO 026-13 - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC BRUSQUE.

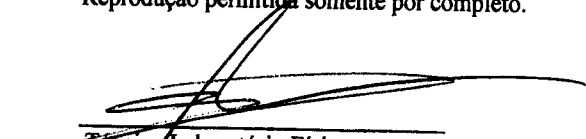
EQUIPAMENTO UTILIZADO: PILLING TESTER

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
MEIA MALHA PV	PILLING	ASTM D 3512/10	NOTA: 3 Mudança Moderada

Temperatura: 21,2°C

Umidade: 66,2 %

Reprodução permitida somente por completo.


 Técnico Laboratório Físico
 Adécio Gan
 CRO 131000

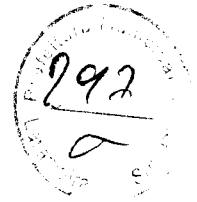
-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FMQ 000 013	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	-------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------



AUTENTICAÇÃO





À
PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS

Blumenau, 05 de novembro de 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Sailor Indústria Têxtil Eireli, inscrita no CNPJ 02.533.011/0001-62, IE: 253.666.074, forneceu as amostras, as quais foram analisadas nos laboratórios solicitados no Edital da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

ITEM	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	LABORATÓRIO	RESULTADO	CONDIÇÃO
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	NORMA 20/13 e 20A/14 da AATCC	60% ALGODÃO 38,5% POLIAMIDA 1,5% ELASTODIENO	4538/17	60% ALGODÃO 38,5% POLIAMIDA 1,5% ELASTODIENO	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
GRAMATURA	NBR 10591/08	195 g/m ²	2648/17	194,5 g/m ²	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384/95	10,0 kgf/cm ²	0051/18	10,0 kgf/cm ²	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
ENCOLHIMENTO / ALONGAMENTO	NORMA 150/12 da AATCC	LARGURA: 12% MÁXIMO COMPRIMENTO: 12% MÁXIMO	863/17	LARGURA: 6,66% COMPRIMENTO: 7,20% MÁXIMO	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA

Informamos ainda que caso as amostras e laudos forem aprovados, a Sailor será fornecedora da produção do pedido que a Prefeitura de Laranjeiras do Sul vier a fazer para a empresa:

SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
CEP: 88350-480 Bairro: Guarani
Cidade: Brusque - Estado: SC
CNPJ 13.577.792/0001-03

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Jéssica Banak Kaschinski
 CPF: 008.674.559-00
 Departamento Financeiro

02.533.011/0001-62
 SAILOR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI
 Rua Dr. Pedro Zimmermann, 11.113, Galpão 02
 CEP: 89099-004 - Itoupava Central
 Blumenau - SC

298
 Prefeitura de Laranjeiras do Sul

À
PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PMLS

Blumenau, 05 de novembro de 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Sailor Indústria Têxtil Eireli, inscrita no CNPJ 02.533.011/0001-62, IE: 253.666.074, forneceu as amostras, analisadas nos laboratórios solicitados no Edital da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

ITEM	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	LABORATÓRIO	RESULTADO	CONCLUSÃO
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	NORMA 20/13 e 20A/14 da AATCC	60% ALGODÃO 38,5% POLIAMIDA 1,5% ELASTANO	4538/17	60% ALGODÃO 38,5% POLIAMIDA 1,5% ELASTANO	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
GRAMATURA	NBR 10591/08	195 g/m ²	2648/17	194,5 g/m ²	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384/95	10,0 kgf/cm ²	0051/18	10,0 kgf/cm ²	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
ENCOLHIMENTO / ALONGAMENTO	NORMA 150/12 da AATCC	LARGURA: 12% MÁXIMO COMPRIMENTO: 12% MÁXIMO	3863/17	LARGURA: 6,66% COMPRIMENTO: 7,20% MÁXIMO	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA

Informamos ainda que caso as amostras e laudos forem aprovados, a Sailor será fornecedora da produção do pedido que a Prefeitura de Laranjeiras do Sul vier a fazer para a empresa:

SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
CEP: 88350-480 Bairro: Guarani
Cidade: Brusque - Estado: SC
CNPJ 13.577.792/0001-03

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Jéssica Banak Kaschinski
 CPF: 008.674.559-00
 Departamento Financeiro

02.533.011/0001-627
SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
 Rua Dr. Pedro Zimmermann, 11.113, Galpão 02
 CEP: 88000-004 - Itaipava Central
 Blumenau - SC

FIESC

Formulário padronizado

RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO QUÍMICO

Sistema FIESC



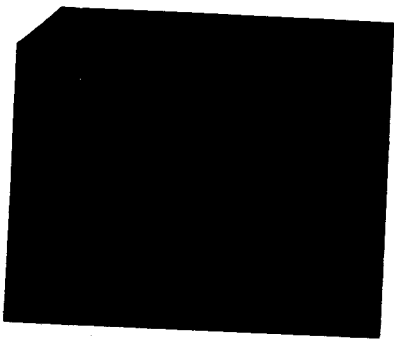
SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251- 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, N.º 11.1113 - GALPÃO 2 - ITOUPAVA CENTRAL
BLUMENAU - SC /CEP: 89069-004

A/C: GABRIELA
FONE (47) 3337-3255

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 01/11/2017 DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 03/11/2017.



RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 4538/17
Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MEIA - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

ANÁLISE QUALITATIVA e QUANTITATIVA DE FIBRAS

MÉTODO: NORMA 20/13 e 20A/14 DA AATCC

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA - MEIA

ALGODÃO = 61,00 %
POLIAMIDA = 37,50 %
ELASTODIENO = 1,50 %

Temperatura : 20°C +/- 2°C
Umidade : 65% +/- 4%

~~Reprodução permitida somente por completo.~~

Técnico Laboratório Químico
Adécio Gamba
CRQ nº 13100094

SENAI/SC em Brusque

LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br


 Físicos
 ABNT NBR
 ISO/IEC 17025


CRL 0091

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI

RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, N.º 11.113 - GALPÃO 2 - ITOUPAVA CENTRAL
 BLUMENAU - SC /CEP: 89069-004

A/C: GABRIELA**FONE (47) 3337-3255**

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 22/09/2017

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 27/09/2017

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2648/17

Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM AMOSTRA DE MEIA - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO : BALANÇA MICRONAL

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
MEIA	GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	194,52 g/m ²

Obs - Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

Temperatura: 21,7 °C

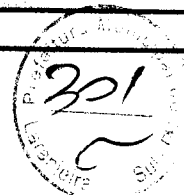
Umidade: 67,6 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico do Laboratório Físico

SENAI/SC em Brusque

LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251 - 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

**EMPRESA: SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI**

RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, N.º 11.1113 – GALPÃO 2 – ITROUPAVA CENTRAL
BLUMENAU - SC /CEP: 89069-004

A/C: GABRIELA**FONE (47) 3337-3255****DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 18/01/2018****DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 18/01/2018****RELATÓRIO DE ENSAIO**

Número: 0051/18

Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MEIA - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO FÍSICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: MULLENTESTER

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
MEIA	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384/95	9,55 Kgf/cm ² CV: 3,17 %

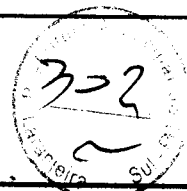
Temperatura: 22,5 °C

Umidade: 55,1 %

Reprodução permitida somente por completo.

SENAI/SC em Brusque

LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICO TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251- 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

**EMPRESA: SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI**

RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, N.º 11.1113 – GALPÃO 2 – ITOUPAVA CENTRAL
BLUMENAU - SC /CEP: 89069-004

A/C: GABRIELA**FONE (47) 3337-3255**

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 21 a 29/09/2017

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 02/10/2017

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 3863/17

Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIO REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MEIA - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

MÉTODO: NORMA 150/12 da AATCC – Determinação das alterações dimensionais de confeccionados após Lavagem Doméstica.

Condições de lavagem: - Ciclo da máquina : Normal
- Temperatura : II (27 + ou - 3,0°C)
- Carga : 1,8 Kg

Processo de Secagem: **SECAGEM EM VARAL****APÓS 1ª LAVAGEM**

AMOSTRA – MEIA COLEGIAL

LARGURA = - 6,66 %
COMPRIMENTO = - 7,20 %

Obs. 1: Os resultados de encolhimento são expressos por sinal – ou +, que significa

(-) encolhimento

(+) alongamento

Temperatura : 20°C +/- 2°C

Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico

Adécio Gamba



SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8910 E-mail: lafitequimico@sc.senai.br



"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 RUA ERNESTO BIANCHINI, Nº 34 SALA 03
 BRUSQUE - SC / CEP: 88.350-600

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 06/11/2013.

RELATÓRIO DE ENSAIO - SEGUNDA VIA

Número: 3987/13
 Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTE ENSAIO REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA - SOLICITAÇÃO 035-13 - ENVIADA AO LAFITE LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

ANÁLISE QUALITATIVA e QUANTITATIVA DE FIBRAS

MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA HELANCA POLIAMIDA = 100,00 %

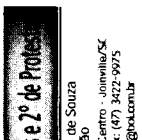
Temperatura : 20°C +/- 2°C
 Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico
Adécio Gamba
 CRO 13100094

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FMQ- 000 011	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	--------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
 Joinville - SC 09/11/2018

Em Test* da verdade





SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8908 E-mail: lafitefisico@sc.senai.br



"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
RUA ERNESTO BIANCHINI, Nº 34 SALA 03
BRUSQUE - SC / CEP: 88.350-600

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 30/10/2013

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2766/13
 Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE A ENSAIOS EFETUADOS EM UMA AMOSTRA DE MALHA - SOLICITAÇÃO 035-13 - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC BRUSQUE.

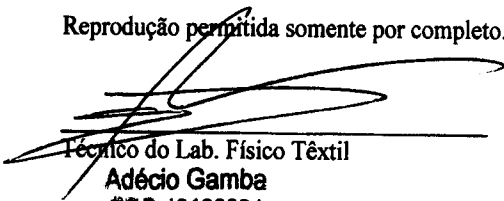
EQUIPAMENTO UTILIZADO: BALANÇA MICRONAL

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
HELANCA	GRAMATURA	NBR 10591/08	250,08 g/m ²

Obs. - Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

Temperatura: 21,9°C
 Umidade: 57,7 %

Reprodução permitida somente por completo.


 Técnico do Lab. Físico Têxtil
Adécio Gamba
 CRO 13100094

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FMQ- 000 012	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	--------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------

Arquivo de Souza
 Endereço: Brusque, Joinville/SC
 CEP: 88.353-202 Fone: 3251-8905
 Fax: 3251-8908
 e-mail: lafite@sc.senai.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé.
 Joinville, SC 09/11/2018

Em Teste da verdade:
 () Rodrigo Liberato Fernandes () Juliana Silveira () Larissa Santiago Weber



SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8910 E-mail: lafitequimico@sc.senai.br



"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 RUA ERNESTO BIANCHINI, Nº 34 SALA 03
 BRUSQUE - SC / CEP: 88.350-600

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 01/11/2013

RELATÓRIO DE ENSAIO - SEGUNDA VIA

Número: 4046/13
 Página: 01 de 02

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA - SOLICITAÇÃO 024-13 - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

MÉTODO: NORMA NBR ISO 105 C06/10 B1M - Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial - (50°C) - ESFERAS 50 UNIDADES - DETERGENTE ECE COM FOSFATO

AMOSTRA HELANCA
 MIGRAÇÃO POLIAMIDA = 4
 MIGRAÇÃO ALGODÃO = 4/5
 ALTERAÇÃO = 4/5

MÉTODO: NORMA NBR 10186/88 - Solidez de cor ao alvejamento com hipoclorito de sódio - 0,5 g/L de cloro ativo

AMOSTRA HELANCA
 ALTERAÇÃO = 5

MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas. Lavagem em Máquina Doméstica automática.

Condições de lavagem: - Ciclo da máquina : Normal
 - Temperatura : I (30 + ou - 3°C)
 - Carga : 1,8 Kg

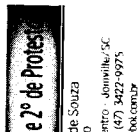
Processo de Secagem: **SECAGEM EM VARAL**

APÓS 1ª LAVAGEM

AMOSTRA HELANCA
 LARGURA = (- 0,40%)
 COMPRIMENTO = (- 2,93 %)

Obs.: Os resultados de encolhimento são expressos por sinal - ou +, que significa
 (-) encolhimento
 (+) alongamento

Código do Formulário	FMQ- 000 011	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	--------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
 Joinville/SC, 09/11/2013





Obs:

GRAU DE ALTERAÇÃO EM TONALIDADES E RESISTÊNCIA

ÍNDICE	SIGNIFICADO
5	NEGLIGENCIAVEL OU NÃO SE ALTERA
4	ALTERA-SE LEVEMENTE
3	ALTERA-SE UM POUCO
2	ALTERA-SE CONSIDERAVELMENTE
1	MUITO ALTERADO

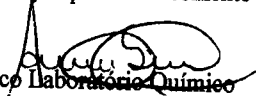
GRAU DE ATRITO E TRANSFERÊNCIA DE COR

ÍNDICE	SIGNIFICADO
5	NEGLIGENCIAVEL OU NÃO SE TRANSFERE
4	TRANSFERE LEVEMENTE
3	TRANSFERE UM POUCO
2	TRANSFERE CONSIDERAVELMENTE
1	TRANSFERE MUITO

Temperatura : 20°C +/- 2°C

Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.


Técnico Laboratório Químico
Aniceia P.C. Schmitt
CRQ nº 13401564

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FMQ- 000 011	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	--------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------

2º de Protes
R. 50075
Joinville/SC
(47) 3422-9975
01/000138

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Joinville-SC, 05/11/2018





SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICO TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8910 E-mail: lafitequimico@sc.senai.br



EMPRESA: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 RUA ERNESTO BIANCHINI, Nº 34 SALA 03
 BRUSQUE - SC / CEP: 88.350-600

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 01/11/2013

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 4045/13
 Página: 01 de 02

O RESULTADO DESTES ENSAIO REFERE-SE SOMENTE A UMA AMOSTRA DE MALHA - SOLICITAÇÃO 024-13 - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

MÉTODO: NORMA NBR ISO 105 E04/09 - SOLIDEZ DE COR AO SUOR

ÁCIDO

AMOSTRA HELANCA	MIGRAÇÃO POLIAMIDA = 5
	MIGRAÇÃO ALGODÃO = 5
	ALTERAÇÃO = 5

ALCALINO

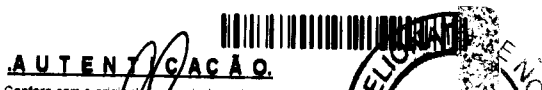
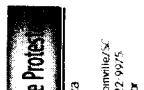
AMOSTRA HELANCA	MIGRAÇÃO POLIAMIDA = 5
	MIGRAÇÃO ALGODÃO = 5
	ALTERAÇÃO = 5

MÉTODO: NORMA NBR ISO 105 B02/07 - SOLIDEZ DE COR À LUZ ARTIFICIAL: LÂMPADA COM ARCO DE XENÔNIO

APARELHO: XENOTEST 150 S
 Nº DE HORAS: 20 HORAS
 TEMP. NA PLACA NEGRA: MÁXIMO 45°C
 QUEBRA NA ESCALA AZUL: QUEBRA 5
 DESVIOS: NÃO CONSTA

AMOSTRA	NOTA
AMOSTRA HELANCA	5

Código do Formulário	FMQ 000 014	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	-------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------





Obs.1:

GRAU DE ALTERAÇÃO EM TONALIDADES E RESISTÊNCIA

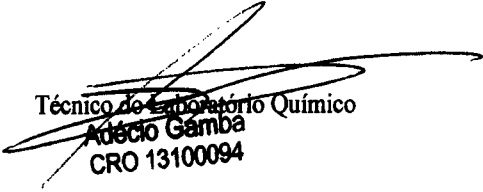
ÍNDICE	SIGNIFICADO
5	NEGLIGENCIAVEL OU NÃO SE ALTERA
4	ALTERA-SE LEVEMENTE
3	ALTERA-SE UM POUCO
2	ALTERA-SE CONSIDERAVELMENTE
1	MUTTO ALTERADO

GRAU DE ATRITO E TRANSFERÊNCIA DE COR

ÍNDICE	SIGNIFICADO
5	NEGLIGENCIAVEL OU NÃO SE TRANSFERE
4	TRANSFERE LEVEMENTE
3	TRANSFERE UM POUCO
2	TRANSFERE CONSIDERAVELMENTE
1	TRANSFERE MUTTO

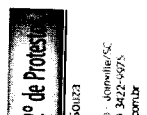
TEMPERATURA : 20°C +/- 2°C
UMIDADE : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.


Técnico do Laboratório Químico
Adécio Gamba
CRO 13100094

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FMQ 000 014	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	-------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, e dou fé.



DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 30/10/2013

RELATÓRIO DE ENSAIO - SEGUNDA VIA

Número: 2767/13
 Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE A ENSAIOS EFETUADOS EM UMA AMOSTRA DE MALHA - SOLICITAÇÃO 035-13 - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS - TÊXTEIS DO SENAV/SC BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: PILLING TESTER

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
HELANCA	PILLING	ASTM D 3512/10	NOTA: 5 Não houve mudanças na superfície do tecido.

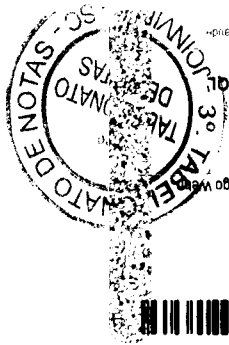
Temperatura: 21,9°C
 Umidade: 57,7%

Reprodução permitida somente por completo.

Caroline Almida Fuzon
 Técnico Laboratório Físico

Caroline A. Fuzon
 CRG nº 13403161

Código do Formulário	PMQ.000.013	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	-------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé

Joimilene C. P. em 30/10/2013

Em Teste

() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliana Silveira () Larissa Santiago

() Pamela Sueren da Veiga Lessa () Gabriela Soares Alves Farias

() Thayana Kaestner Araujo Schindler () Luis Felipe Bassani Vicentim

() Nathali Diana Lemos do Amaral () Nathali Diana Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$ 1,90 - ISS R\$ 0,12 Total R\$ 5,42

Selo digital de Fidejussão do Tipo: Normal FGV05353-1001

LSW Consulte os dados do Ato em www.tpscjus.br/selo

Qualquer empresa ou pessoa que considerava inócua a autenticação ou fidejussão de hand...

3º Instituto de Normas e 2º de Proteção

William Garcia de Souza
 Tabelião
 Rua Dona Francisca, 44a - Centro - Joinville/SC
 CEP 89.201-250 - Fone/Fax (47) 3422-9975
 Unidade: w.garcia@in2.gov.br

Cliente: COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ.: 01.637.176/0001-11
Av. Aristides Ferreira do Amaral, 40 – Jardim Padre Liberio
CEP 35519-000 Nova Serrana – MG

Material Ensaiado: Foram testados três pares de calçados (masculino) de numeração 40, 41 e 42, referência TENIS ESCOLAR, conforme ficha técnica.

Protocolo nº 24278 – 30/01/2015 – EB019

Amostragem: Realizada pelo cliente.

Condições ambientais: A amostra foi armazenada durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de $(23\pm 2)^{\circ}\text{C}$ e umidade de $(50\pm 5)\%$ e ensaiadas no mesmo ambiente, conforme norma ABNT NBR 10455/2006.

Equipamentos rastreáveis utilizados nos ensaios:

Balança Digital - Data da próxima calibração 05.2015
Termohigrômetro Digital - Data da próxima calibração 06.2015
Manômetro Digital - Data da próxima calibração 12.2015
Tacômetro - Data da próxima calibração 12.2015
Plataforma de força I - Data da próxima calibração 05.2015
Plataforma de força II - Data da próxima calibração 05.2015
Esteiras Ergométricas – Data da próxima calibração 12.2015 e 04.2015

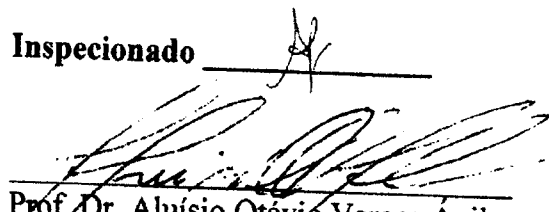
ENSAIOS E RESULTADOS:

EB019				
Normas	Ensaio	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	287 (g)	9	Confortável
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	259 (kPa)	5	Normal
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	302 (kPa)	5	Normal
NBR 14837/11	Temperatura interna	5,1 (°C)	5	Normal
NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	82 (%)	9	Confortável
NBR 14839/13	Índice de Pronação	2,7 (°)	9	Confortável
NBR 14840/11	Percepção de calce	7,0 (pontos)	9	Confortável
	Marcas/lesões	Ausência total de lesões/Percepção de uma pequena área de pressão	9	Confortável
NBR 14834/11	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		83,3 (%)	60	Confortável

PARECER: Foram testados três pares de calçados (masculino) de numeração 40, 41 e 42, referência TENIS ESCOLAR, conforme ficha técnica, atingindo 60 pontos (83,3%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: CONFORTÁVEL.

Data da emissão: 12/02/2015.

Inspecionado _____


Prof. Dr. Aluísio Otávio Vargas Avila
Coordenador do Laboratório de Biomecânica.



RELATÓRIO TÉCNICO 3610/17

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Projetada B, nº 196, Nova Serrana – MG.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de laminado sintético.

Identificação do cliente: "Laminado Sintético"

Protocolo: 35635

Data de entrada: 18/08/2017

Data de realização do ensaio: 28/08/2017



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/04)	1,55 mm

Considerações:

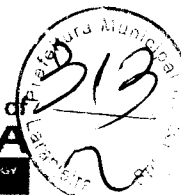
A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2017.



RELATÓRIO TÉCNICO 3610/17

Dória Vargas

Técnico analista
Dória Daniela Vargas - Técnica Química
CRQ 05409106 - 5ª Região

M L.

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/632948904092017_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



RELATÓRIO TÉCNICO 3615/17

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Projetada B, nº 196, Nova Serrana – MG.

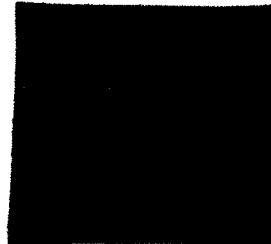
Descrição da amostra: Uma (01) amostra de laminado sintético.

Identificação do cliente: "Laminado Sintético"

Protocolo: 35635

Data de entrada: 18/08/2017

Data de realização do ensaio: 28/08/2017



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591/08)	812 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2017.

RELATÓRIO TÉCNICO 3615/17

Dória Vargas

Técnico analista
Dória Daniela Vargas - Técnica Química
CRQ 05409106 - 5ª Região

M L.

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/668671004092017_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



RELATÓRIO TÉCNICO 2812/18

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Projetada B, nº 196, Nova Serrana – MG.

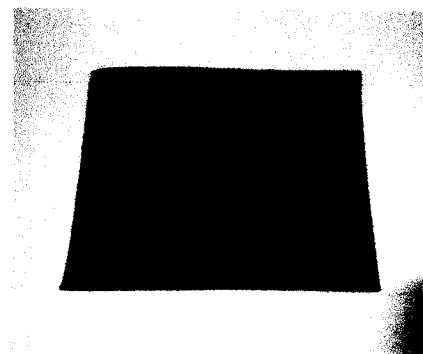
Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil.

Identificação do cliente: "LONA / FORRO"

Protocolo: 40180

Data de entrada: 18/07/2018

Data de realização do ensaio: 25/06 a 28/06/2018



ENSAIOS E RESULTADOS:

Os resultados abaixo foram retirados do Relatório Técnico 2551/18 de 29/06/18.
Motivo: cliente solicitou alterar identificação da amostra.

Ensaio	Resultados
Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591/08)	600 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 18 de julho de 2018.



RELATÓRIO TÉCNICO 2812/18



Técnico analista
Rafael Gallas - Técnico Químico
CRQ 05405387 - 5ª Região



Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/971760018072018_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.





RELATÓRIO TÉCNICO 2880/17

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Projetada B, 196, Nova Serrana – MG.

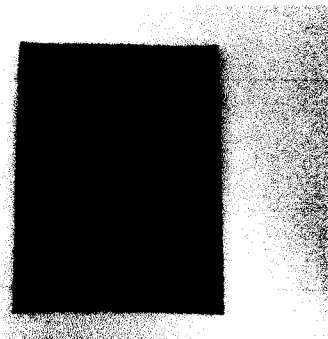
Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil dublado com espuma.

Identificação do cliente: "FORRO"

Protocolo: 35636

Data de entrada: 21/08/2017

Data de realização do ensaio: 11/08/2017



ENSAIOS E RESULTADOS:

Os resultados abaixo foram retirados do Relatório Técnico 3382/17, de 18/08/2017.

Ensaio	Resultados
Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591/08)	142 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 2017.

RELATÓRIO TÉCNICO 2880/17

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/132976022082017_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



RELATÓRIO TÉCNICO 3990/17

“Este Relatório Técnico cancela e substitui o RT 2807/17 de 17/07/2017”

Motivo: correção da identificação do cliente

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Projetada B, n° 196, Nova Serrana – MG.

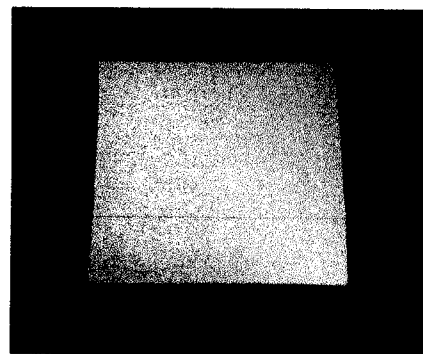
Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material sintético para palmilha de cor branca.

Identificação do cliente: “RESINA TERMOPLÁSTICA”

Protocolo: 36070

Data de entrada: 22/09/2017

Data de realização do ensaio: 13/07/2017



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da espessura (ABNT NBR 14099/16)	<u>Resina Termoplástica</u> 0,87 mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 25 de setembro de 2017.

RELATÓRIO TÉCNICO 3990/17

Dória Vargas

Técnico analista
Dória Daniela Vargas - Técnica Química
CRQ 05409106 - 5ª Região

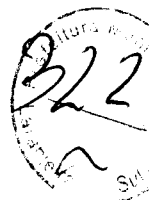
M L.

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/898768125092017_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.





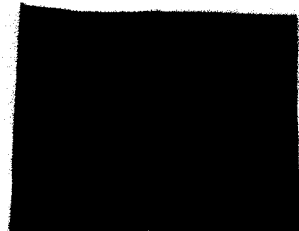
RELATÓRIO TÉCNICO 2803/17

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Projetada B, nº 196, Nova Serrana – MG.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material sintético para cabedal de cor preta.

Identificação do cliente: "REFORÇO DO CABEDAL"



Protocolo: 35068

Data de entrada: 10/07/2017

Data de realização do ensaio: 13/07/2017

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591/08)	160 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

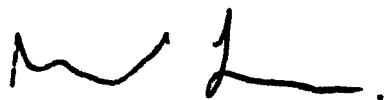
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 17 de julho de 2017.

RELATÓRIO TÉCNICO 2803/17

Dória Vargas

Técnico analista
Dória Daniela Vargas - Técnica Química
CRQ 05409106 - 5ª Região



Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/929388217072017_ibtec_-_Assinado.pdf

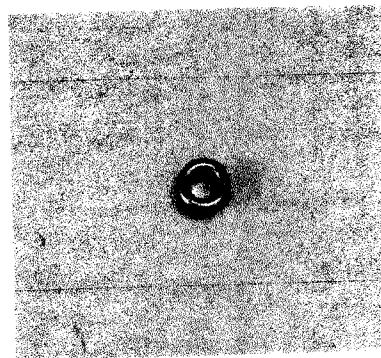
ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



RELATÓRIO TÉCNICO SR 0263/18

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Projetada B, 196, Nova Serrana – MG.

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de ilhós metálico.
Identificação do cliente: "Ilhós".



Protocolo: 37767
Data de entrada: 30/01/2018.
Data de realização do ensaio: 31/01 a 02/02/2018.

ENSAIOS E RESULTADOS

Manchamento em atmosfera de sulfeto e corrosão por água salina (SATRA TM 310/92 – Método 2)

Amostra	Resultados	Orientação (conforme ABNT NBR 15262/12)
1	Tecido: Sem Manchamento Componente: Nenhuma Alteração	Em condições normais, leve corrosão e alteração visual não geram problemas no produto final.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de fevereiro de 2018.

RELATÓRIO TÉCNICO SR 0263/18

Aline Luana Ghiggi

Técnico analista
Aline Luana Ghiggi - Técnica Química
CRQ 05409348 - 5ª Região

Janiela C. Klein Gamarra

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/118300702022018_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



RELATÓRIO TÉCNICO 2806/17

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Projetada B, nº 196, Nova Serrana – MG.

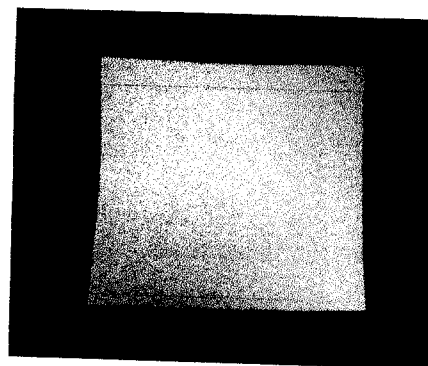
Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material sintético para palmilha de cor branca.

Identificação do cliente: "PALMILHA DE ACABAMENTO"

Protocolo: 35068

Data de entrada: 10/07/2017

Data de realização do ensaio: 13/07/2017



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da espessura (ABNT NBR 14099/16)	<u>EVA</u> 5,18 mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

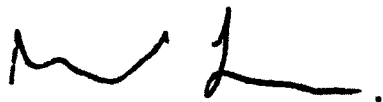
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 17 de julho de 2017.

RELATÓRIO TÉCNICO 2806/17

Dória Vargas

Técnico analista
Dória Daniela Vargas - Técnica Química
CRQ 05409106 - 5ª Região



Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/772752017072017_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



RELATÓRIO TÉCNICO 3071/18

Cliente: Coliseu indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Projetada B, nº 196, Nova Serrana – MG.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material polimérico em placa, de cor preta, para soletas.

Identificação do cliente: "PLACA DA SOLETA"

Protocolo: 40462

Data de entrada: 06/08/2018

Data de realização do ensaio: 08/08/2018



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D (ABNT NBR 14454/07)	56 Shore A

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de agosto de 2018.

RELATÓRIO TÉCNICO 3071/18

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

APB

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/78773409082018_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



RELATÓRIO TÉCNICO 3073/18

Cliente: Coliseu indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Projetada B, nº 196, Nova Serrana – MG.

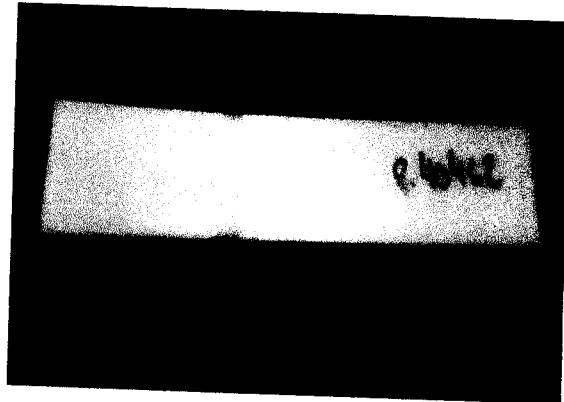
Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material polimérico em placa, de cor branca, para entressolas.

Identificação do cliente: "PLACA DA ENTRESSOLA"

Protocolo: 40462

Data de entrada: 06/08/2018

Data de realização do ensaio: 08/08/2018



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D (ABNT NBR 14454/07)	58 Shore A

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de agosto de 2018.

RELATÓRIO TÉCNICO 3073/18

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/738568009082018_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de Laranjeiras do Sul.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **122/2018**, com intuito de **aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de Laranjeiras do Sul.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **122/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volumes, fls. 01/333.**
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pela agente do setor competente, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, a qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/18.**
- c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **19/54.**
- d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **60/63.**
- e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **56/57.**
- f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **64.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
334
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g) As portarias que indiquem quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **65/67**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **68/103**.

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **104/113**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **115**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 18 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 18 de outubro de 2018, bem como no Diário Oficial da União em 19 de outubro do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **118/120**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor da empresa vencedora, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

O edital previa a apresentação de amostras, as quais exibidas foram devidamente aprovada conforme relatório de avaliação de amostras, fls. **283/288**. A comissão avaliadora é composta por três funcionárias municipais, quais sejam Marina Araujo Nesi, Pierina dos Santos Almeida e Danúbia Gracieli de Freitas.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazerimento. A autoridade que



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 122/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 122/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Lote para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, **ADJUDICA** em favor da empresa:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI CNPJ: 13.577.792/0001-03	01, 02.	327.700,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 122/2018** R\$ **327.700,00** (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais).

Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018.

No dia 04 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 122/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI CNPJ: 13.577.792/0001-03	01, 02.	327.700,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 122/2018 R\$
327.700,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação oficial

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 83.320-000
Fone: (41) 3287.5000 Fax: (41) 3287.5001

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIAS N.ºS 82/2018

EXONERAR o Senhor Nelson de Jesus de Souza, inscrito no CPF nº 011.393.785/19-05, de suas funções de Chefe de Gabinete do Município.

Artigo 1º - Resolvido pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2018, nomear para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, o Sr. **NEILSON GRANORIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 101.928-04.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2018.

Artigo 1º - Resolvido pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2018, nomear para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, o Sr. **NEILSON GRANORIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 101.928-04.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2018.

Artigo 1º - Resolvido pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2018, nomear para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, o Sr. **NEILSON GRANORIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 101.928-04.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2018.

Jornal da Canteira

Edição 3035

www.jornaldepovo.com.br

IA

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 83.320-000
Fone: (41) 3287.5000 Fax: (41) 3287.5001

DECRETO Nº 182/2018

SÔNIA LIA Declara o vago o cargo de Secretária Municipal, conforme a Lei 207/2014.

Considerando o disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 207, de 25 de novembro de 2014.

Art. 1º Fica declarado o vago o cargo de Secretária Municipal previsto no artigo 11, da Lei Municipal nº 207/2014, de 25 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o vago o cargo de Secretária Municipal previsto no artigo 11, da Lei Municipal nº 207/2014, de 25 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Resolvido pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2018, nomear para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, o Sr. **NEILSON GRANORIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 101.928-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Resolvido pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2018, nomear para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, o Sr. **NEILSON GRANORIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 101.928-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 83.320-000
Fone: (41) 3287.5000 Fax: (41) 3287.5001

DECRETO Nº 182/2018

SÔNIA LIA Declara o vago o cargo de Secretária Municipal, conforme a Lei 207/2014.

Considerando o disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 207, de 25 de novembro de 2014.

Art. 1º Fica declarado o vago o cargo de Secretária Municipal previsto no artigo 11, da Lei Municipal nº 207/2014, de 25 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Resolvido pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2018, nomear para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, o Sr. **NEILSON GRANORIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 101.928-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Resolvido pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2018, nomear para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, o Sr. **NEILSON GRANORIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 101.928-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Resolvido pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2018, nomear para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, o Sr. **NEILSON GRANORIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 101.928-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 83.320-000
Fone: (41) 3287.5000 Fax: (41) 3287.5001

DECRETO Nº 182/2018

SÔNIA LIA Declara o vago o cargo de Secretária Municipal, conforme a Lei 207/2014.

Considerando o disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 207, de 25 de novembro de 2014.

Art. 1º Fica declarado o vago o cargo de Secretária Municipal previsto no artigo 11, da Lei Municipal nº 207/2014, de 25 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Resolvido pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2018, nomear para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, o Sr. **NEILSON GRANORIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 101.928-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Resolvido pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2018, nomear para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, o Sr. **NEILSON GRANORIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 101.928-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Resolvido pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2018, nomear para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, o Sr. **NEILSON GRANORIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 101.928-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI.

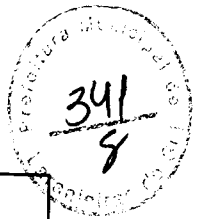
Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03, situada a Rua General Osorio, nº 250, Sala 04, Guarani, Brusque-SC, CEP 88.350-480, neste ato representada pela Sra. **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 556.392.329-00, e portadora da cédula de identidade nº 3.002.084-SSP/SC, residente e domiciliada em Joinville-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

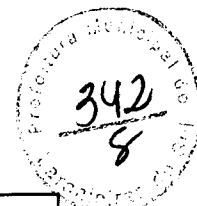
Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos a serem entregues são:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtds	Preço	Preço Total
1	1	COMES C	LARANJEIRAS DO SUL	UN	2.000,00	44,36	88.720,00
	JAQUETA HELANCA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÃ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM						

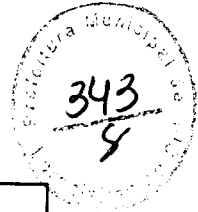


	<p>E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO HELANCA POLIAMIDA</p> <p>COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA</p> <p>GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>											
1	2	COMES C	LARANJEIRAS DO SUL	UN	2.000,00	29,81	59.620,00					



		<p>NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>						
1	3	<p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA , RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA . A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.</p> <p>NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA</p>	COMES C	LARANJEIRAS DO SUL	UN	4.000,00	14,46	57.840,00

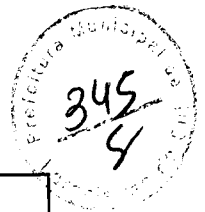
Handwritten signature



	<p>COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO MEIA MALHA PV</p> <p>COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%)</p> <p>GRAMATURA: 160 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)</p>						
1	<p>4 MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL;</p> <p>CALCANHAR: CALCANHAR VERDADEIRO;</p> <p>COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO;</p> <p>DESENHO: FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX EM FONTE ARIAL; AS FAIXAS E OS ESCRITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS.</p> <p>PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1).</p> <p>GRAMATURA: 195 GR/M² ;</p> <p>COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO – 38,5% POLIAMIDA– 1,5% ELASTODIENO;</p> <p>ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO.</p> <p>COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO</p>	SAILOR	LARANJEIRAS DO SUL	PAR	4.000,00	5,48	21.920,00



		<p>AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.</p>						
2	1	<p>TÊNIS ESCOLAR TÊNIS ESCOLAR</p> <p>CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TÊCIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.</p> <p>COMPONENTES DO CABEDAL</p> <p>LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA.</p> <p>APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO.</p> <p>VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.</p> <p>VIRA LATERAL E TRASEIRA: CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 10 POR/CM. (GRAMATURA FINAL ENTRE LONA E SARJA JÁ UNIDOS, MÍNIMA DE 450GR/M2).</p>	COLISE U	LARANJEIRAS DO SUL	PAR	2.000,00	49,80	99.600,00



	<p>NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.</p> <p>LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.</p> <p>FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).</p> <p>TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.</p> <p>ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.</p> <p>FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.</p> <p>PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.</p> <p>VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.</p> <p>ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.</p> <p>ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO</p>						
TOTAL							327.700,00

Parágrafo Segundo: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(art. 55, II, Lei 8.666/93)**

Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, e não por com



Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos itens entregues.

Parágrafo Segundo: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.

Do Prazo de Vigência

(art. 57, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, não sendo possível a prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.32.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FUNDEB 40%

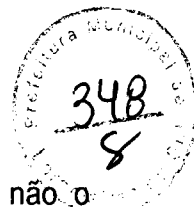
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando da consecução do objeto, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser propostas.



reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-PR, nomeada pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

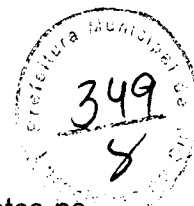
Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 122/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

Cláusula Décima Terceira: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Parágrafo Segundo: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Parágrafo Terceiro: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Parágrafo Quarto: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Parágrafo Quinto: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo Sexto: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Oitavo: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

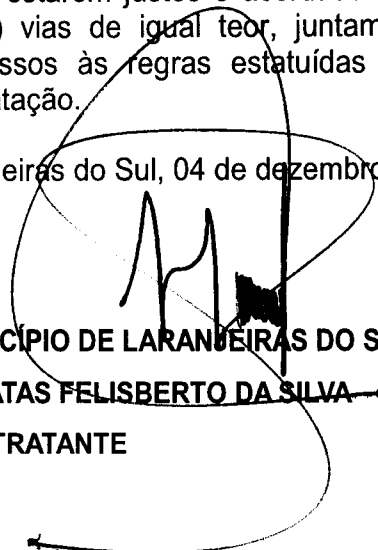


Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)


Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE



SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
ELIANE BEATRIS DOS REIS
CONTRATADA

Testemunhas:

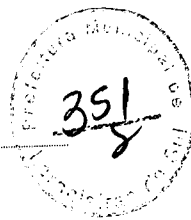


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.374.179-53

SONAR Indústria Têxtil Eireli



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI, EMPRESA INDUSTRIAL COM SEDE À RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 250, SL. 04, GUARANI, BRUSQUE - SC, CEP 88.350-480, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.577.792/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA-ADMINISTRADORA **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, BRASILEIRA, CASADA, PSICÓLOGA, PORTADORA DO RG. 3.002.084 SSP/SC E DO CPF. 556.392.329-00, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA EUZÉBIO DE QUEIROS, 418, APTO 1003, JOINVILLE - SC, CEP: 89216-290.

OUTOGARDO: SÉRGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA EUSÉBIO DE QUEIRÓS, 418 APTO 1003 - BAIRRO GLÓRIA - CIDADE JOINVILLE-SC, CEP: 89216-290, CPF 072.379.129-50 E RG 5.123.481.

PODERES: ESPECIFICAMENTE PARA, REPRESENTAREM A OUTORGANTE, PODENDO PARA TANTO, FORMULAR, OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, ACORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL, ASSINAR A ABERTURA DE PROPOSTAS, ASSINAR TERMOS, DECLARAÇÕES, FAZER PROPOSTAS DE PREÇOS, ASSINAR CONTRATOS DE FORNECIMENTO, ASSINAR CARTAS DE PRORROGAÇÃO, FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, APRESENTAR DOCUMENTOS, TRANSIGIR, DESISTIR, COBRAR RECEBIMENTOS, PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, ASSINAR ATAS, ENFIM PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, BEM COMO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PRESENTE EDITAL, PODENDO PARA TANTO SUBSTABELECER NO TODO OU EM PARTE.

A PRESENTE PROCURAÇÃO POSSUI VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE SE PRODUZAM OS EFEITOS LEGAIS.

JOINVILLE-SC, 17 DE OUTUBRO DE 2018.


SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI

ELIANE BEATRIS DOS REIS - SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG. 3.002.084 SSP/SC

CPF. 556.392.329-00

13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**



ELIANE BEATRIS DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/06/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 556.392.329-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.002.084, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA EUZEBIO DE QUEIROS, 418, APT 1003, GLORIA, JOINVILLE, SC, CEP 89216290, BRASIL; única sócia componente da sociedade, que gira nesta praça sob a denominação social de "IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA", estabelecida à Rua General Osório, nº 250, Sala 04, bairro Guarani, CEP 88.350-480, na cidade de Brusque-SC, inscrita no CNPJ sob n.º 13.577.792/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42204670947, em sessão de 02.05.2011 resolve transformar a Sociedade empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e artigo 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sendo o nome empresarial **SONAR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, é elevado nesta data para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente nacional pela titular **ELIANE BEATRIS DOS REIS**.

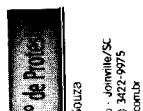
Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
ELIANE BEATRIS DOS REIS	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00	100
	400.000		R\$ 400.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

ELIANE BEATRIS DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/06/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 556.392.329-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.002.084, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Joinville-SC, 30/11/2018.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**

domiciliado no(a) RUA EUZEBIO DE QUEIROS, 418, APT 1003, GLORIA, JOINVILLE,
SC, CEP 89216290, BRASIL, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada-EIRELI, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de "SONAR
INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI", ficando constituída uma empresa individual de
responsabilidade limitada, que será regida por este Ato Constitutivo, pela Lei 10.406/2002 e
em conformidade com a Lei 12.441/2011.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede na à Rua General Osório, nº 250, Sala
04, bairro Guarani, CEP 88.350-480, na cidade de Brusque-SC. E atualmente não possui
filiais, contudo poderá qualquer tempo abrir e fechar filiais em qualquer ponto do território
nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem como objetivo as atividades de "CONFECÇÃO
DE PEÇAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EXCETO TINGIMENTO, TINTURARIA E
ESTAMPARIA NO ESTABELECIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS
DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, BOLSAS, MALAS, ARTIGOS DE VIAGEM E
CALÇADOS."

Paragrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para
qualquer atividade constante no objeto, ficará a cargo de profissionais legalmente habilitados
e registrados em seu respectivo conselho.

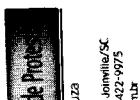
CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 15 de Março de 2011.

CLAUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em
400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma,
totalmente integralizados em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo titular.

CLAUSULA SEXTA: A duração da EIRELI é por prazo indeterminado, e no caso de
falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o
incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será
apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução,
verificada em balanço especialmente levantado. Até que se ultime, no processo de inventário,
a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos
legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade do titular é limitada exclusivamente ao capital
integralizado.

CLAUSULA OITAVA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da
modalidade empresa individual de responsabilidade limitada.



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, e dou fé.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**



CLAUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: O Titular poderá, a qualquer tempo, nomear administradores não titulares.

Parágrafo segundo: O titular pode, constituir e desconstituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

CLAUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que o titular determinar.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A administração da EIRELI é exercida pela titular **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, que a representa ativa e passiva, em juízo ou fora dele, e pratica todos os atos necessários a consecução das atividades da empresa. O uso do nome empresarial, bem como a movimentação das contas bancárias, também é efetuado pelo titular **ELIANE BEATRIS DOS REIS**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador terá uma retirada mensal a título de pró-labore, estabelecida conforme a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A EIRELI mantém todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, no que couber as regras previstas para as sociedades limitadas, conformidade com o parágrafo sexto do artigo 980-A do Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de Brusque/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a EIRELI a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.



AUTENTICAÇÃO.
Confere com o original apresentado, e dou fé.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**



E por estar, assim, justo, assina o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brusque/SC, 17 de Janeiro de 2018.



ELIANE BEATRIS DOS REIS

CPF: 556.392.329-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 SOB Nº: 42600407301
Protocolo: 18/005021-4, DE 09/03/2018

SONAR INDUSTRIA TEXTIL
EIRELI



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

2º de Primes
Sousa
Joinville/SC
17 3422-5975
sc.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé.
Joinville/SC, 30/10/2018.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03, situada a Rua General Osorio, nº 250, Sala 04, Guarani, Brusque-SC, CEP 88.350-480, neste ato representada pela Sra. **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 556.392.329-00, e portadora da cédula de identidade nº 3.002.084-SSP/SC.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

FORTIAMA N.º 288/2018

DECRETO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
De acordo com o conteúdo das leis contidas no Artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

EXOMERAR, o Senhor estabio relacionado de acordo com o Artigo 68 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR de 15/07/2004 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Conclusão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPG.

Subscrição	Aditivo	Valor	Observações	L-V-D	DS/2018
1	387.542		Ministros de Saúde		

de Dezembro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03

EX-T. CONT.
15/12/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

FORTIAMA N.º 288/2018

DECRETO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
De acordo com o conteúdo das leis contidas no Artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul-PR de 15/07/2004 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Conclusão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPG.

EXCLUDE

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, do Servidor estabio relacionado, a contar de 03 de Dezembro de 2018.

Nome	Matrícula	Função	Valor
Henrique Deason	02.12.2013	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 0,00

04 de Dezembro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ nº 06.837.822/20174 - Fone: (43) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 182/2018

SÔNULAI Declara o Aprove Horizontal conforme Lei 207/2014.
O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e
Considerando o disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 207, de 25 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Aprove Horizontal previsto no artigo 11, da Lei Municipal nº 207/2014, a 25 de novembro de 2014.

Nº	Nome	Nível/Categoria	Nível/Classe atual
1	BERNARDINO LEMOS	PL-1	PL-1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ nº 06.837.822/20174 - Fone: (43) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO N.º 183/2018

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Artigo 1.º - Desativar o cargo de professores 20 horas partir de 03/12/2018 conforme Sentença Judicial passada em autos nº 0000886-33.2018 a Sr. ANA MARIA SEGUNDA, Portadora do RG 6.203.831-9 e inscrita no CPF 881.101.929-04.
Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ nº 06.837.822/20174 - Fone: (43) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
sejam executadas com segurança e promovendo reuniões com as vigas/guardas para avaliações de riscos e buscando o melhor desempenho do serviço prestados por seus subordinados. Fiscalizar e supervisionar os serviços prestados pela empresa de imagens (câmeras de segurança).
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas; Requisitos para Provisão: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

[...]

7.1.1. Divisão de setor administrativos - contos

7.1.1.1 - Divisão de Planejamento, Controle e Execução de Manutenções
Atuação e Competência do Profissional: Participar no âmbito de suas atribuições de planejamento, controle e execução das atividades relativas ao seu âmbito de atuação. Coordenar e acompanhar os processos de compra de medicamentos e insumos farmaciais. Coordenar as atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento, controle físico e contábil dos estoques de medicamentos e insumos farmaciais no Central de Abastecimento Farmacêutico. Supervisionar os processos de distribuição dos estoques de medicamentos e insumos farmaciais para as unidades de atendimento. Desenvolver estudos de farmacoeconomia direcionados à abordagem de estratégias de custeio e custo-efetividade. Desenvolver estratégias, políticas, programas e ações que visem garantir o uso racional de medicamentos. Participar de comitês e comissões relacionadas ao setor que assessora, dando ciência aos processos de licitação, programas e ações de servidores do setor, as tarefas determinadas por seus superiores. Auxiliar na elaboração de relatórios, encaminhando-os aos superiores da Secretaria para efetivo controle das atividades desenvolvidas e acompanhamento dos resultados. Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos para a prestação de serviços do setor.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas; Requisitos para Provisão: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

7.1.1.1.1. Setor de Administração de Atividade
Atuação e Competência do Profissional: Participar na execução dos serviços prestados à população. Coordenar e acompanhar os processos de compra de medicamentos e insumos farmaciais. Coordenar as atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento, controle físico e contábil dos estoques de medicamentos e insumos farmaciais no Central de Abastecimento Farmacêutico. Supervisionar os processos de distribuição dos estoques de medicamentos e insumos farmaciais para as unidades de atendimento. Desenvolver estudos de farmacoeconomia direcionados à abordagem de estratégias de custeio e custo-efetividade. Desenvolver estratégias, políticas, programas e ações que visem garantir o uso racional de medicamentos. Participar de comitês e comissões relacionadas ao setor que assessora, dando ciência aos processos de licitação, programas e ações de servidores do setor, as tarefas determinadas por seus superiores. Auxiliar na elaboração de relatórios, encaminhando-os aos superiores da Secretaria para efetivo controle das atividades desenvolvidas e acompanhamento dos resultados. Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos para a prestação de serviços do setor.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas; Requisitos para Provisão: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.



Art. 2 Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Informações de demais documentos publicados na Lei Municipal n.º 337/2018

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond/PR, em 04 de dezembro de 2018.



De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

Para: SECRETARIA DE FINANÇAS – Departamento de Licitações

MEMORANDO INTERNO 079/2019

Assunto: ADITIVO DE CONTRATO E VALOR

Prezado Senhor,


Vimos através do presente, solicitar que seja realizado **ADITIVO DE PRAZO e VALOR**, no contrato 194/2018, de Pregão Presencial 122/2018, com objeto: “**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**”, que possui como contratante a **SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELL**, inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03.

Tendo em vista o início do Ano Letivo de 2020 e os novos alunos matriculados na Rede Pública Municipal, necessitamos da aquisição de novos uniformes, portanto, solicitamos que o prazo da licitação seja prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término do contrato, bem como aditivado o valor da licitação em 81.925,00 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) ou seja, 25% do valor atual.

Sendo só o que tínhamos para o momento, finalizamos o presente.

Cordialmente,

Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2019


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria 017/2018 de 06/02/2018

PARA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PARECER DE FISCAL DE CONTRATOS


ASSUNTO: Aditivo de Prazo e Valor – Pregão Presencial 122/2018

Eu, **MARINA ARAUJO NESI**, inscrito no CPF sob o nº 084.439.029-14 e portador da célula de identidade nº 10.345.629-0/PR, nomeado pela portaria nº 090/2019 de 06/05/2019, como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03, detentora do Contrato nº 194/2018, Pregão Presencial nº 122/2018 - PMLS que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**”, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa, atendendo sempre a necessidade da Secretaria dentro do prazo solicitado.

Necessita-se, portanto, aditivo de prazo e valor com a empresa, conforme memorando encaminhado à Secretaria de Finanças.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2019.



MARINA ARAUJO NESI
Fiscal de Contratos
Portaria 090/2019 de 06/05/2019

Ofício 001/2019

Joinville – SC, 02 de dezembro de 2019

À Secretaria de Educação e Cultura do Município de Laranjeiras do Sul

A/C Maria Luíza Simões Nunes dos Santos

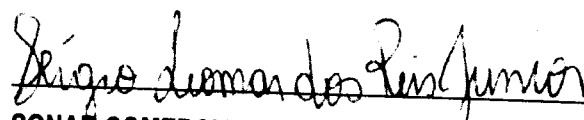
REF: Aditivo de Prazo e Valor

Prezada Senhora,

Relacionado ao contrato 194/2018 que firmamos com o município de Laranjeiras do Sul para **FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, solicitamos a prorrogação do seu prazo de execução e vigência para mais 180 dias e aceite de aditivo de 25% do valor do contrato para fornecimento de uniformes escolares para os novos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município em questão.

Sendo o que há para o momento, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


SONAR COMERCIAL LTDA.

Sérgio Leomar Dos Reis Junior

Sócio Administrador

CPF 072.379.129-50

RG 5.123.481 SSP/SC

13 577 792/0001 03

SONAR Comercial Ltda.

Av. Plácido Hugo de Oliveira, 2075, sl. 02

Itinga- Cep: 89.232.500

ORÇAMENTO

Joinville – SC, 02 de dezembro de 2019

A

Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23347	<p>JAQUETA HELANCA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÃ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZIPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M² (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C. SECAGEM: 100% POLIÉSTER</p>	2.000,00	UN	44,36	88.720,00

		<p>CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M² (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>				
3	23349	<p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, RAGLÁ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.</p> <p>NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p>	4.000,00	UN	14,46	57.840,00

		<p>COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%) GRAMATURA: 160 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)</p>				
4	23350	<p>MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL; CALCANHAR: CALCANHAR VERDADEIRO; COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO; DESENHO: FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX EM FONTE ARIAL; AS FAIXAS E OS ESCRITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS. PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). GRAMATURA: 195 GR/M²; COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO – 38,5% POLIAMIDA– 1,5% ELASTODIENO; ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO. COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.</p>	4.000,00	PAR	5,48	21.920,00
TOTAL						228.100,00

LOTE: 2 – Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23351	<p>TÊNIS ESCOLAR CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.</p> <p>COMPONENTES DO CABEDAL LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA.</p>	2.000,00	UN	49,80	99.600,00

VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

VIRA LATERAL E TRASEIRA: CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 10 POR/CM. (GRAMATURA FINAL ENTRE LONA E SARJA JÁ UNIDOS, MÍNIMA DE 450GR/M²).

FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.

FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).

TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.

ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.

FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.

PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.

VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.

ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.

ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COMPONTEIRAS DE ACABAMENTO DE ACETATO.

PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM PLACA DE EVA COM ESPESSURA MÍNIMA 3.8MM, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90 GR/M², NA COR BRANCA. ESTE ITEM É MÓVEL DE MODO A SER RETIRADO A QUALQUER INSTANTE PARA QUE SEJA CORRETAMENTE HIGIENIZADO.

COMPONENTES DO SOLADO

ENTRESSOLA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (ALUSÃO).

SONAR Comercial Ltda.



	MATTE). INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO, DEVERÁ TER SULCOS PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA DO SOLO. DEVERÁ CONTER DE FORMA FIXA, PERMANENTE E VISÍVEL O NÚMERO REFERENTE AO TAMANHO DO CALÇADO. INSERTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR VERMELHA (PANTONE 032 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO. INSERTO II: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO. INSERTO III: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR AMARELA (PANTONE 08 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.				
TOTAL					99.600,00
TOTAL GERAL					327.700,00

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

Sérgio Leomar dos Reis Junior

SONAR COMERCIAL LTDA.

Sérgio Leomar Dos Reis Junior

Sócio Administrador

CPF 072.379.129-50

RG 5.123.481 SSP/SC

13 577 792/0001 03

SONAR Comercial Ltda.

Av. Plácido Hugo de Oliveira, 2075, sl. 02

Itinga- Cep: 89.233-580

JOINVILLE - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.577.792/0001-03
MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
02/05/2011

 NOME EMPRESARIAL
SONAR COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

 PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não dispensada *)
 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Não dispensada *)
 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Não dispensada *)
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Não dispensada *)
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não dispensada *)
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Não dispensada *)
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não dispensada *)
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não dispensada *)
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Não dispensada *)
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não dispensada *)
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não dispensada *)
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Não dispensada *)
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Não dispensada *)
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Não dispensada *)
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PLACIDO HUGO DE OLIVEIRA

 NÚMERO
2075

 COMPLEMENTO
SALA 02

CEP

89.233-580

 BAIRRO/DISTRITO
ITINGA

 MUNICÍPIO
JOINVILLE

 UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

 TELEFONE
(47) 8453-0033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

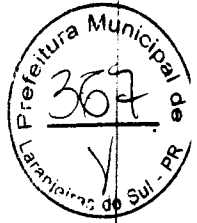
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MANICA E PANDINI LTDA EPP
 CNPJ: 10.797.874/0001-75
 IE: 9047855559
 AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 731 CENTRO.
 GUARANIAÇU – PR, CEP 85.400-000 FONE 045 3232-2293.
 fernandomanica@hotmail.com

LOTE 1 - Lote 001

1	23347	<p>JAQUETA HELANCA CONFECCIONADA EM HELANCA COM POSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M². NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÁ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO. COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM 0,5 CM DE LARGURA, COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). RECORTES NAS LATERAIS FRONTAL E TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COM POSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZIPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO</p>	2.000,00	UN	65,40	130.800,00
2	23348	<p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C. SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>				



MANICA E PANDINI LTDA EPP
 CNPJ: 10.797.874/0001-75
 IE: 9047855559
 AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 731 CENTRO.
 GUARANIAÇU – PR, CEP 85.400-000 FONE 045 3232-2293.
 fernandomanica@hotmail.com

	<p>COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 280 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 8% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>				
3	<p>23349 CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.</p>	4.000,00	UN	27,50	110.000,00



MANICA E PANDINI LTDA EPP
 CNPJ: 10.797.874/0001-75
 IE: 9047855559
 AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 731 CENTRO.
 GUARANIACU – PR, CEP 85.400-000 FONE 045 3232-2293.
 fernandomanica@hotmail.com

		<p>TAMANHO: A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM. COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO MEIA MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%) GRAMATURA: 180 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL. TEMP. 30 °C. SECAGEM VARAL – LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)</p>				
4	23350	<p>MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL; CALCANHAR: CALCANHAR VERDADEIRO; COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO; DESENHO: FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX EM FONTE ARIAL. AS FAIXAS E OS ESCRITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS. PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). GRAMATURA: 195 GR/M²; COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO – 38,5% POLIAMIDA – 1,5% ELASTODIENO; ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO. COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHadeira. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 08 DE MAIO DE 2008.</p>	4.000,00	PAR	11,50	46.000,00
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						



MANICA E PANDINI LTDA EPP
CNPJ: 10.797.874/0001-75
IE: 9047855559
AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 731 CENTRO.
GUARANIÁÇU - PR, CEP 85.400-000 FONE 045 3232-2293.
fernandomanica@hotmail.com

COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO. BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.

COMPONENTES DO CABEDAL

LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DESOLDA ELETRÔNICA.

APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO.

VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE), COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

VIRA LATERAL E TRASEIRA: CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMA GRAMATURA MÍNIMA 280 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE), DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 8KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 10 POR/CM. (GRAMATURA FINAL ENTRE LONA E SARJA JÁ UNIDOS, MÍNIMA DE 450GR/M²).

FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.

FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).

TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.

ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 1.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA.



MANICA E PANDINI LTDA EPP

CNPJ: 10.797.874/0001-75

IE: 9047855559

AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 731 CENTRO.

GUARANIAÇU - PR, CEP 85.400-000 FONE 045 3232-2293.

fernandomanica@hotmail.com

	<p>COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.</p> <p>VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE), APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.</p> <p>ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL, APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.</p> <p>ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMAÑHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO DE ACETATO.</p> <p>PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM PLACA DE EVA COM ESPESSURA MÍNIMA 3.8MM, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90 GR/M², NA COR BRANCA. ESTE ITEM É MÓVEL DE MODO A SER RETIRADO A QUALQUER INSTANTE PARA QUE SEJA CORRETAMENTE HIGIENIZADO.</p> <p><u>COMPONENTES DO SOLADO</u></p> <p>ENTRESSOLA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS).</p> <p>SOLETA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO, DEVERÁ TER SULCOS PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA DO SOLO. DEVERÁ CONTER DE FORMA FIXA, PERMANENTE E VISÍVEL O NÚMERO REFERENTE AO TAMAÑHO DO CALÇADO.</p> <p>INSERTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR VERMELHA (PANTONE 032 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.</p> <p>INSERTO II: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.</p> <p>INSERTO III: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM², NA COR AMARELA (PANTONE 08 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.</p>				
TOTAL					570 800,0 0



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.797.874/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2009
NOME EMPRESARIAL MANICA & PANDINI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA SPORT			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Não dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Não dispensada *) 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições (Não dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Não dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não dispensada *) 14.12-4-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Não dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ABILON DE SOUZA NAVES	NÚMERO 731	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3232-1710/ (45) 3232-2291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2019 às 08:41:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23347	<p>Jaqueta Helanca confeccionada em helanca, composição (100% poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-4023 TPX). Na parte superior central das mangas raglã, deverá ter uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% poliéster, na cor branca, nas costuras das cavas frontais e traseira, deverá ter um friso embutido com 0,5 cm de largura, composto em helanca 100% poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor azul celeste (Pantone 14-4522 TPX). Recortes nas laterais frontal e traseira, com aproximadamente 5,0 cm de largura, para os tamanhos 1 ao 6, 7,0 cm de largura para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para os tamanhos P ao EG composto em helanca 100% poliamida, com gramatura de 260 gr/m², na cor azul celeste (Pantone 14-4522 TPX). Gola tipo "polo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha, punhos e barras em helanca, composição (100% poliamida) com gramatura de 260 g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-4023 TPX). Bolsos laterais internos, com abertura em curva, costura em 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no tecido dos recortes laterais. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho semelhante a cor do corpo, com fechamento da barra até o pé da gola. A jaqueta deve ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas e gola. Na frente na lateral esquerda deverá ser silkado o logo do município, com 8,0 cm de largura por 7,0 cm de altura e na parte superior central das costas, deverá ser silkado o logo do município, com 15,0 cm de largura por 13,0 cm de altura. No meio das costas na parte interna da jaqueta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL TEMP. 30 °C. SECAGEM VARAL - LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>	2.000,00	UN	69,90	139.800,00
2	23348	<p>Calça Helanca confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura de 260 gr/m² na cor azul marinho (Pantone 19-4023 TPX), com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 3,0 cm de largura, acabada, em tafetá com bordado de alta resolução do logo do município, composta por 100% poliéster, na cor branca. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve</p>	2.000,00	UN	69,90	139.800,00



		<p>INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0.5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO: 5 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C. SECAGEM VARAL - LARGURA +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>				
3	23349	<p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL", NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 9,0 CM E ALTURA DE 1,1CM. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC</p> <p>NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO: TECIDO: TECIDO MEIA MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%) GRAMATURA: 160 G/M2 (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO: 4 (MÍNIMO) SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO) ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C. SECAGEM VARAL - LARGURA +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6% RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)</p>	4.000,00	UN	26,90	107.600,00
4	23350	<p>MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL; CALCANHAR; CALCANHAR VERDADEIRO;</p>	4.000,00	PAR	12,20	48.800,00

De

	<p>DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS. PUNHO: JERSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1) GRAMATURA: 195 GR/M²; COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO - 38,5% POLIAMIDA- 1,5% ELASTODIENO; ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA - 12%. NO MÁXIMO. COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.</p>				
TOTAL					

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23351	<p>TÊNIS ESCOLAR CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOSES DE ALUMÍNIO SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO, BUSCANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE O QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS ABRASIVOS.</p> <p>COMPONENTES DO CABEDAL LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM. DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DESOLDA ELETRÔNICA. APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE), COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA. VIRA LATERAL E TRASEIRA. CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMA GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M2, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).</p>	2.000,00	UN	79,90	159.800,00

SARJA JÁ UNIDOS. MÍNIMA DE 450GR/M2)
FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA. GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C) COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.
LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA. GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.

FORRO DA LINGUETA E COLARINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2.0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM GRAMATURA MÍNIMA 120 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE).

TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.

ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33. NA COR BRANCA.

FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M², NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.

PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA. GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.

VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.

ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.

ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO DE ACETATO.

PAIMIHA DE HIGIENIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PLACA DE EVA COM ESPESSURA MÍNIMA 3.8MM, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90 GR/M², NA COR BRANCA. ESTE ITEM É MÓVEL DE MODO A SER RETIRADO A QUALQUER INSTANTE PARA QUE SEJA CORRETAMENTE HIGIENIZADO.

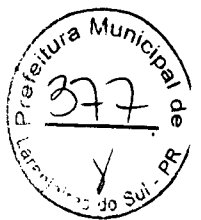
COMPONENTES DO SOLADO

ENTRESSOLA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65. RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS).

SOLETA: CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65. RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO. DEVERÁ TER SULCOS PARA ESCOACÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA DO SOLO. DEVERÁ CONTER DE FORMA FIXA, PERMANENTE E VISÍVEL O NÚMERO REFERENTE AO TAMANHO DO CALÇADO.

INSERTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR VERMELHA (PANTONE 032 M SOLID MATTE) INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.

INSERTO II: CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DUREZA MÁXIMA 65, RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÁXIMO DE 280MM³, NA COR BRANCA. INJEÇÃO DIRETA NA SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS),



	SOLETA (AUSÊNCIA DE ADESIVOS), PELO PROCESSO DE INSERTO.				
TOTAL					595.800,00

28.451.892/0001-66

Inscr. Est. 90758414-31

T-SHIRT INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA - ME

AV. SÃO PAULO, 335 - SALA 01
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.451.892/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA UNIFORMES PERSONALIZADOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Não dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Não dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não dispensada *) 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Não dispensada *) 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Não dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Não dispensada *) 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Não dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Não dispensada *) 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (Não dispensada *) 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (Não dispensada *) 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 338	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9932-0273/ (45) 3235-1207
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SONAR COMERCIAL LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0584443-4	CNPJ 13.577.792/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2011	Data de Início de Atividade 15/03/2011	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PLACIDO HUGO DE OLIVEIRA, 2075-SALA:02, ITINGA, JOINVILLE, SC, 89.233-580				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE: ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ACESSÓRIOS; BOLSAS; MALAS; ARTIGOS DE VIAGEM; CALÇADO; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; EMBALAGENS; MATERIAL ELÉTRICO; MATERIAL ESPORTIVO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.				
Capital: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR 072.379.129-50	700.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MATTEO CIANCI DE ARAUJO GHISSONI 498.532.838-32	700.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SONAR INDUSTRIA
TEXTIL LTDA
CNPJ nº 13.577.792/0001-03**

SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.379.129-50, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05507815897, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUZÉBIO DE QUEIRÓS - ATÉ 510/511, 418, GLORIA, JOINVILLE, SC, CEP 89216290, BRASIL.

MATTEO CIANCI DE ARAUJO GHISSONI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/2013, SOLTEIRO, MENOR, CPF nº 498.532.838-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 59.272.067-6, órgão expedidor SSP/SP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO VOGELSANGER, 345, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC, CEP 89218080, BRASIL, representado por sua MAE/REPRESENTANTE GIOVANNA CIANCI MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1987, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 346.909.408-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44.997.599-X, Órgão Expedidor SSP - SP, endereço: RUA JOAO VOGELSANGER, 345, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC, CEP 89218080.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SONAR INDUSTRIA TEXTIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205844434, com sede R General Osorio, 250, Sala : 04;, Guarani Brusque, SC, CEP 88.350-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.577.792/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social subscrito da empresa é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) já integralizados até a presente data em moeda corrente nacional; restando um saldo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil de reais) que serão integralizados até 31/12/2022, da seguinte forma: em moeda corrente nacional. O capital social fica assim distribuído:

SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado e um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a integralizar.

MATTEO CIANCI DE ARAUJO GHISSONI, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado e um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a integralizar.

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao/cnavei=vcrttxdvm_abytkl7jnrkcnave2=ug8cwwspn -ckujzvuvihh
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34690940800-GIOVANNA CIANCI MACHADO|07237912950-SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SONAR INDUSTRIA
TEXTIL LTDA
CNPJ nº 13.577.792/0001-03**

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SONAR INDUSTRIA TEXTIL LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SONAR COMERCIAL LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PLACIDO HUGO DE OLIVEIRA, 2075, SALA:02, ITINGA, JOINVILLE, SC, CEP 89.233-580.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE: ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ACESSÓRIOS; BOLSAS; MALAS; ARTIGOS DE VIAGEM; CALÇADO; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; EMBALAGENS; MATERIAL ELÉTRICO; MATERIAL ESPORTIVO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JOINVILLE-SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob denominação social “SONAR COMERCIAL LTDA” e tem sede e domicílio à AVENIDA PLACIDO HUGO DE OLIVEIRA, 2075, SALA:02, ITINGA, JOINVILLE, SC, CEP 89.233-580., podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SONAR INDUSTRIA
TEXTIL LTDA
CNPJ nº 13.577.792/0001-03**

Parágrafo Único: A sociedade tem a forma de Sociedade Empresária Limitada, obedecendo as normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima – Lei 6.404/76.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de COMÉRCIO ATACADISTA DE: ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ACESSÓRIOS; BOLSAS; MALAS; ARTIGOS DE VIAGEM; CALÇADO; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; EMBALAGENS; MATERIAL ELÉTRICO; MATERIAL ESPORTIVO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Parágrafo Primeiro: A empresa manterá sob sua responsabilidade um responsável técnico na área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência indeterminada e iniciou suas atividades em **15/03/2011**. Se necessária for a sua dissolução, serão observados os dispositivos em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), representado por 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e os R\$ 800.000,00 (oitocentos mil de reais) restantes serão integralizados até 31/12/2022, em moeda corrente nacional. O capital social fica assim distribuído:

SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado e um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a integralizar.

MATTEO CIANCI DE ARAUJO GHISSONI, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado e um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a integralizar.

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR	700.000	R\$ 1,00	R\$ 700.000,00	50
MATTEO CIANCI DE ARAUJO GHISSONI	700.000	R\$ 1,00	R\$ 700.000,00	50
TOTAL	1.400.000	R\$ 1,00	R\$ 1.400.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SONAR INDUSTRIA
TEXTIL LTDA
CNPJ nº 13.577.792/0001-03**



Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro: A integralização do presente capital dá-se no momento da assinatura deste instrumento particular, proporcional às quotas de cada sócio em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR**, que representara judicial e extrajudicialmente, com amplos e ilimitados poderes para movimentar contas bancárias, assinar cheques, constituir procuradores para fins que julgarem necessários, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade que não se responsabilizará por tais atos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de Pró-labore os sócios administradores terão o direito a uma retirada mensal cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios e levado a débito de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA NONA: Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas com a anuência dos sócios que representarem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, sendo que para isto cada quota correspondente um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo Primeiro: Verificando-se o rompimento do Affectio Societatis, em relação a cada um dos sócios, poderão os demais, promoverem a exclusão compulsória do sócio dissente, para deliberação que represente no mínimo 51% do capital social, desde que comprovada a justa causa.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SONAR INDUSTRIA
TEXTIL LTDA
CNPJ nº 13.577.792/0001-03**

Parágrafo Segundo: Deliberada a exclusão do sócio dissente, os sócios remanescentes lhe proverão a imediata comunicação por escrito bem como a devida alteração contratual que deverá ser levada a registro na JUCESC, inclusive sem a assinatura do sócio excluído.

Parágrafo Terceiro: Comunicada a exclusão na forma do parágrafo anterior, determinará a mesma comunicação a modalidade do pagamento dos haveres do sócio excluído mediante apuração pelo patrimônio líquido e o saldo positivo ou negativo deverá ser satisfeito pela parte devedora em 12 (doze) parcelas corrigidas pelo fator de correção oficial, mas juros de 0,50% ao mês.

Parágrafo Quarto: Ocupando o sócio dissente cargo na direção da sociedade, será o mesmo, imediatamente afastado, uma vez recebida a comunicação identificada no Parágrafo Segundo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores ou do Conselho Fiscal, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *Parágrafo Primeiro:* As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da cota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujos*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SONAR INDUSTRIA
TEXTIL LTDA
CNPJ nº 13.577.792/0001-03**



Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujos*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua conta a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus deveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem, os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SONAR INDUSTRIA
TEXTIL LTDA
CNPJ nº 13.577.792/0001-03**

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para quaisquer ações oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Joinville – SC, renunciando os sócios a qualquer outro que tenham ou venham a ter direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE-SC, 30 de julho de 2019.

SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR

MATTEO CIANCI DE ARAUJO GHISSONI
GIOVANNA CIANCI MACHADO (MAE/REPRESENTANTE)



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195964233



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SONAR COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	195964233 - 30/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205844434
CNPJ 13.577.792/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019
SOB N: 20195964233

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07237912950 - SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR

Cpf: 34690940800 - GIOVANNA CIANCI MACHADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SONAR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 13.577.792/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:19:34 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **A225.24D4.4398.9C23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SONAR COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **13.577.792/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140115797424**
Data de emissão: **23/10/2019 00:25:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 78471/2019	DATA DA EMISSÃO: 31/10/2019	DATA DA VALIDADE: 29/01/2020
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 13.577.792/0001-03	NOME/RAZÃO SOCIAL: SONAR COMERCIAL LTDA
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 208725	ATIVIDADE FISCAL: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
---------------------------------------	---

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Placido Hugo De Oliveira, 2075	Complemento: sala 02
Bairro: Itinga	CEP: 89233-580

AVISO: Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO: Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
--

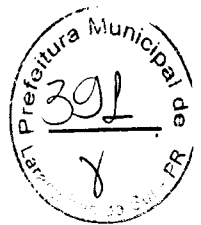
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1978471N8149D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.577.792/0001-03

Razão Social: SONAR COMERCIAL LTDA

Endereço: AV PLACIDO HUGO DE OLIVEIRA 2075 SL 02 / ITINGA / JOINVILLE /
SC / 89233-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2019 a 22/12/2019

Certificação Número: 2019112302414239001188

Informação obtida em 06/12/2019 08:55:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONAR COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.577.792/0001-03

Certidão nº: 189471344/2019

Expedição: 18/11/2019, às 15:22:59

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONAR COMERCIAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.577.792/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18/11/2019

9595609



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6982212

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 17/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SONAR COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 13.577.792/0001-03.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 18 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2019.

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA


ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018 SONAR COMERCIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ 13.577.795/0001-03 REFERENTE AO PREGÃO 122/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Valor e de Prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao Contrato Administrativo nº195/2018, referente ao Pregão 122/2018 PMLS que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Objetivando no fornecimento de uniformes aos novos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 é necessário aditar o contrato em 25% de cada item, visando a padronização para estes e substituição de uniformes para aqueles que forem necessário devido ao desgaste do uniforme e troca de tamanho, para tanto é imprescindível a manutenção do contrato no que se refere ao prazo de execução e vigência para que a empresa consiga confeccionar em tempo hábil.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo com reajuste conforme cláusulas contratuais e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente;


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de dezembro de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 194-2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **194/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 122/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.32.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FUNDEB 40%

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica


DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC/PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 194/2018, oriundo da licitação Pregão Presencial nº. 122/2018, que tem por objeto a aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 194/2018, oriundo da licitação Pregão Presencial nº. 122/2018, que tem por objeto a aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato Administrativo nº 194/2018**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b.3 Solicitação de Aditivo da empresa SONAR COMERCIAL LTDA em 02 de dezembro de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 03 de dezembro de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Marina A. Nesi, 02 de dezembro de 2019.

b.6 Memorando Secretária Municipal de Educação, Maria Luiza S. N. dos Santos, em 02 de dezembro de 2019.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: () II - superveniência de fato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



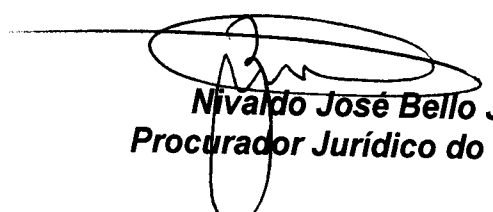
1º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 180 dias, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 81.925,00 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 03 de dezembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA SONAR COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SONAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03, situada a Av. Placido Hugo de Oliveira, nº 2075, Sala 02, Itinga, Joinville-SC, CEP 89.233-580, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 072.379.129-50, e portador da CNH nº 05507815897-DETRAN/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **04 de dezembro de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS DADOS SOCIETÁRIOS E JURÍDICOS

Conforme Certidão Simplificada a empresa sofreu alterações em sua razão social, quadro societário e endereço, passando para a seguinte denominação: **SONAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03, situada a Av. Placido Hugo de Oliveira, nº 2075, Sala 02, Itinga, Joinville-SC, CEP 89.233-580, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 072.379.129-50, e portador da CNH nº 05507815897-DETRAN/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica acrescido ao valor inicial atualizado do contrato o valor de **R\$ 81.925,00** (oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), equivalente ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), obedecendo-se assim, o limite estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8666/93, conforme tabela discriminada abaixo:

SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde Original	Qtde Adt	% Adt	Preço	Preço total
1	1	JAQUETA HELANCA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS MANGAS RAGLÁ, DEVERÁ TER UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. NAS COSTURAS DAS CAVAS FRONTAIS E TRASEIRA, DEVERÁ TER UM FRISO EMBUTIDO COM O F	COMESC	LARANJEIRAS DO SUL	UN	2.000,00	500,00	25,00	44,36	22.180,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

PARA OS TAMANHOS 1 AO 6; 7,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS 8 AO 16 E 9,0 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG COMPOSTO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260 GR/M², NA COR AZUL CELESTE (PANTONE 14-4522 TPX). GOLA TIPO "POLO", CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CORPO, MONTADA EM TECIDO DUPLO, VIRADA E PREGADA EM OVERLOQUE UMA AGULHA. PUNHOS E BARRAS EM HELANCA, COMPOSIÇÃO (100% POLIAMIDA) COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX). BOLSOS LATERAIS INTERNOS, COM ABERTURA EM CURVA, COSTURA EM 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE A COR DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA. NA FRENTE NA LATERAL ESQUERDA DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS, DEVERÁ SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO, COM 15,0 CM DE LARGURA POR 13,0 CM DE ALTURA. NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:

TECIDO:

TECIDO HELANCA POLIAMIDA

COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA

GRAMATURA: 260 G/M² (+/- 5%)

SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)

SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

		<p>POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), COM BOLSOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5 CM. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 3,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM TAFETÁ COM BORDADO DE ALTA RESOLUÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CALÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO HELANCA POLIAMIDA COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA GRAMATURA: 260 G/M² (+/- 5%) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 5 (MÍNIMO) / ALCALINO : 5 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 5 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL - LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)</p>								
1	3	<p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, RAGLÃ, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO. DEVERÁ SER INSERIDA NA GOLA, A ESCRITA</p>	COMESC	LARANJEIRAS DO SUL	UN	4.000,00	1.000,00	25,00	14,46	14.460,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

	<p>COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS MANGAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 3CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4023 TPX), CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO PARTE FRONTAL DO PEITO E CENTRO DAS COSTAS, ABAIXO DA PARTE INFERIOR DA CAVA, DEVERÁ SER SILKADO DUAS FAIXAS NA AZUL MARINHO, COM 1,0 CM DE ALTURA CADA E UMA DISTÂNCIA DE 1,0 CM ENTRE ELAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO (CENTRALIZADO ENTRE AS FAIXAS) E NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DAS COSTAS DEVE SER SILKADO O LOGO DO MUNICÍPIO COM 8,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE ALTURA. CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRÓXIMO A BARRA, DEVE SER SILKADO A ESCRITA "LARANJEIRAS DO SUL" COM 20,0 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA, EM FONTE CENTURY GOTHIC.</p> <p>NO MEIO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - TECIDO:</p> <p>TECIDO:</p> <p>TECIDO MEIA MALHA PV</p> <p>COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE (+/- 5%)</p> <p>GRAMATURA: 160 G/M2 (+/- 5%)</p> <p>SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DE COR AO CLORO: 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ÁCIDO: 4 (MÍNIMO) / ALCALINO : 4 (MÍNIMO)</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: 3 (MÍNIMO)</p> <p>ESTABILIDADE DIMENSIONAL - CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAGEM VARAL - LARGURA: +/- 6% E COMPRIMENTO: +/- 6%</p> <p>RESISTÊNCIA AO PILLING: 3 (MÍNIMO)</p>									
1	4	MEIA ESCOLAR MEIA DE ALGODÃO TIPO	SAILOR	LARANJEIRAS DO SUL	PAR	4.000,00	1.000,00	35,00	5.400,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

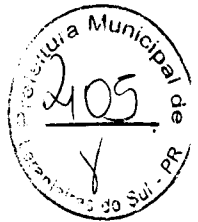
		<p>DESENHO: FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO POR DUAS LISTRAS DE 0,3 CM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX E ENTRE ELAS A ESCRITA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-4023 TPX EM FONTE ARIAL; AS FAIXAS E OS ESCRITOS FICARÃO NA METADE DO CANO DAS MEIAS, COM O TAMANHO DA FONTE SEMELHANTE AO DAS OUTRAS PEÇAS.</p> <p>PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1).</p> <p>GRAMATURA: 195 GR/M² ;</p> <p>COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO - 38,5% POLIAMIDA- 1,5% ELASTODIENO;</p> <p>ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12%, NO MÁXIMO.</p> <p>COSTURAS: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. AS MEIAS DEVEM SER BEM PASSADAS DE MANEIRA QUE EVIDENCIE SUAS PARTES: BIQUEIRA, CALCANHAR E PUNHO. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO GERE RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS MAIORES NO TECIDO, POIS PODE CAUSAR PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.</p> <p>AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO; AS MEIAS NÃO DEVEM APRESENTAR TORÇÃO, COSTURA MAL-FEITA, PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS.</p> <p>EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008.</p>								
2	1	<p>TÊNIS ESCOLAR TÊNIS ESCOLAR</p> <p>CALÇADO TIPO TÊNIS CASUAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO E DETALHES EM LAMINADO SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM ATACADOR E APLICAÇÃO DE ILHOS DE ALUMÍNIO. SOLADO COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. QUE TAL MÉTODO DE PRODUÇÃO TRAGA EM SUA ESSÊNCIA A AUSÊNCIA DE ADESIVOS PARA UNIÃO ENTRE CABEDAL E SOLADO</p>	COLISEU	LARANJEIRAS DO SUL	PAR	2.000,00	500,00	25,00	49,80	24.900,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA MÍNIMA FINAL 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C), COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E VERMELHO (PANTONE 032 M SOLIDMATTE) E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA.

APLIQUE LATERAL: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, NA COR CRISTAL. COM DETALHES EM SILK SCREEN NAS CORES DO MUNICÍPIO.

VISTA DOS ILHOSES: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

VIRA LATERAL E TRASEIRA: CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO, LIGAMENTO PANAMÁ GRAMATURA MÍNIMA 260 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 15KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 7KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 23 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 11 POR/CM, SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA ENTRE 3 E 5 NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). DUBLADO COM SARJA NA COR CRU COM GRAMATURA MÍNIMA 170 GR/M², TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (L) 12KGF/CM, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (T) 6KGF/CM, FIOS DE URDUME MÍNIMA 22 POR/CM, FIOS POR TRAMA MÍNIMA 10 POR/CM. (GRAMATURA FINAL ENTRE LONA E SARJA JÁ UNIDOS, MÍNIMA DE 450GR/M²).

FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA E DETALHES EM SILK SCREEN NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE) E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA.

LINGUETA: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M², NA COR PRATA (PANTONE 877 C). FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM ÚNICO ITEM.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

TUBOX: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA 0.4MM, DUBLADA COM NÃO TECIDO, NA COR NATURAL. APLICADO PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL.									
ENCHIMENTO DO COLARINHO: CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 33, NA COR BRANCA.									
FORRAÇÃO INTERNA: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 80 GR/M ² , NA COR PRETA. APLICADO PELO PROCESSO DE COLAGEM E COSTURAS.									
PUXADOR: CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIÉSTER AGULHADA, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA.									
VIÉS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15% DE GOMA, COM LARGURA DE 26MM E 5MM DEPOIS DE DOBRADO, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 296 M SOLID MATTE). APLICADO PELO MÉTODO DE COSTURA.									
ILHÓS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BANHO ANTIOXIDANTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DA CABEÇA DE 9.5MM, DIÂMETRO INTERNO DE 4.5MM, NA COR NATURAL. APLICADO PELO MÉTODO DE Prensagem.									
ATACADOR: CONFECCIONADO EM FIOS TRANÇADOS 100% POLIÉSTER, COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS À NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO, FORMATO CHATO									
TOTAL									81.925,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais) para R\$ 409.625,00 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.32.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	FUNDEB 40%

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de		Manutenção do Ensino	Material, Bem ou	5% cobr



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
-----------	---	------------------------	--	---	---

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de **vigência** por mais **180 (cento e oitenta) dias**, finalizando em **31 de maio de 2020**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com amparo no Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Sérgio Leomar dos Reis Junior
SONAR COMERCIAL LTDA

SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR

Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLEIO DE NEZ
CPF: 02.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SONAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03, situada a Av. Plácido Hugo de Oliveira, nº 2075, Sala 02, Itinga, Joinville-SC, CEP 89.233-580, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 072.379.129-50, e portador da CNH nº 05507815897-DETRAN/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 81.925,00 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

